



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Nº 121/122

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004

ANO XXIX

Mesa Diretora

HERMAS BRANDÃO
Presidente - PSDB

ANDRÉ VARGAS
1º Vice-Presidente - PT

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

ARLETE CARAMÊS
3º Vice-Presidente - PPS

NEREU MOURA
1º Secretário - PMDB

GERALDO CARTÁRIO
2º Secretário - PSL

CLEITON KIELSE
3º Secretário - PFL

RENI PEREIRA
4º Secretário - PSB

EDSON PRACZYK
5º Secretário - PL

ABIB MIGUEL
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Natálio Stica
Líder da Oposição Durval Amaral
PTB Carlos Simões
PFL Plauto Miró Guimarães
PSDB Valdir Rossoni
PMDB Antonio Anibelli
PP Duílio Genari
PT Elton Carlos Welter
PDT Barbosa Neto
PSL Luiz Carlos Martins
PL Mauro Moraes
PPS Ratinho Júnior
PSB Dr. Luciano Ducci

Representação Partidária

PMDB - 10: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Delegado Bradock - Dobrandino da Silva - Elza Correia - José Maria Ferreira - Nereu Moura - Rafael Greca; PT - 10: André Vargas - Ângelo Vanhoni - Elton Carlos Welter - Hermes Fonseca - Luciana Rafagnin - Natálio Stica - Padre Paulo Campos - Pedro Ivo Ilkiv - Tadeu Veneri; PSDB - 09: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Hermas Brandão - Luiz Accorsi - Luiz Nishimori - Miltinho Pupio - Nelson Tureck - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; PFL - 05: Cleiton Kielse - Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Plauto Miró Guimarães; PDT - 04: Augustinho Zucchi - Barbosa Neto - Neivo Beraldin - Renato Gaúcho; PPB - 03: Cida Borghetti - Duílio Genari - Fernando Ribas Carli; PTB - 04: Ailton Araújo - Carlos Simões - Jocelito Canto; PPS - 04: Arlete Caramês - Marcos Isfer - Ratinho Júnior - Waldir Leite; PSB - 02: Dr. Luciano Ducci - Reni Pereira; PL - 03: Chico Noroeste - Mauro Moraes - Pastor Edson Praczyk; PSL - 02: Geraldo Cartário - Luiz Carlos Martins.

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
15ª LEGISLATURA
ATA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
07 DE DEZEMBRO DE 2004**

(terça-feira)

Presidência do Sr. Deputado Augustinho Zucchi, secretariada pelos Srs. Deputados Ailton Araújo e Geraldo Cartário.

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Hermas Brandão, André Vargas, Augustinho Zucchi, Arlete Caramês, Nereu Moura, Geraldo Cartário, Cleiton Kielse, Reni Pereira, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Ailton Araújo, Alexandre Curi, Antonio Anibelli, Ângelo Vanhoni, Artagão Júnior, Barbosa Neto, Carlos Simões, Cida Borghetti, Chico Noroeste, Delegado Bradock, Dobrandino da Silva, Dr. Luciano Ducci, Duílio Genari, Durval Amaral, Elio Rusch, Elton Carlos Welter, Elza Correia, Fernando Ribas Carli, Francisco Bühner, Hermes Fonseca, Jocelito Canto, José Maria Ferreira, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Nishimori, Mauro Moraes, Miltinho Pupio, Natálio Stica, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nelson Justus, Nelson Tureck, Padre Paulo Campos, Pedro Ivo Ilkiv, Plauto Miró Guimarães, Rafael Greca, Ratinho Júnior, Renato Gaúcho, Tadeu Veneri, Valdir Rossoni e Waldir Leite (54).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO ORDINÁRIA.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem:

MENSAGEM Nº 035/2004

Curitiba, 02 de dezembro de 2004.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa augusta Assembléia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a receber, do Instituto Nacional de Coloniza-

ção e Reforma Agrária, doação do imóvel que especifica, no Município de Clevelândia, onde está instalado o Colégio Agrícola Estadual “Assis Brasil”, podendo o Estado do Paraná ocupá-lo para sediar órgãos públicos que desenvolvam atividades naquele Município.

É, sem dúvida alguma, de elevado interesse público o Estado do Paraná receber tal doação, tendo em vista que serão ensejadas condições para que a questionada área seja utilizada pela administração estadual.

A adiante transcrita manifestação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, explicita, com o necessário detalhamento, aspectos de conveniência de que se reveste a medida ora proposta:

“O presente processo, encaminhado pelo Sr. Diretor Geral da Casa Civil, trata do pedido de alguns documentos, feitos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, com vistas a instruir o processo da doação ao Estado do Paraná, a ser efetuada pelo INCRA, da área de terra na qual se localiza o Colégio Agrícola Estadual “Assis Brasil”, no Município de Clevelândia.

São 114, 5202 hectares, de propriedade da União Federal, conforme matrícula 9.910, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia.

A doação em questão é do maior interesse, especialmente para a Secretaria de Estado da Educação, uma vez que tal regularização permitirá àquela Pasta o aporte de recursos financeiros necessários às reformas e ampliações pelo Colégio.”

Certo de que a medida proposta merecerá dessa colenda Casa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em doação, o imóvel localizado no município de Clevelândia - PR, com 114,5202 ha (cento e quatorze hectares, cinquenta e dois ares e dois centiares) objeto da matrícula de nº 9.910, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia - PR, no qual se encontra instalado o Colégio Agrícola Estadual “Assis Brasil”, podendo o Estado do Paraná, dentro de suas necessidades, ocupá-la também com órgão público que desenvolva atividades naquele Município.

Parágrafo Único - Objetivando o fiel cumprimento do contido no *caput* deste artigo, fica ainda o Poder Executivo Estadual autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes, junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da fonte 100 - Tesouro do Estado, dotação 2702.04122221.037.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

Ofícios:

Sob o nº 510/2004, do Sr. Henrique Naigeboren, Presidente do Tribunal de Contas, comunicando a APROVAÇÃO das contas do Governo do Estado do Paraná, exercício financeiro de 2003, sob responsabilidade do Governador Roberto Requião de Mello e Silva. **Ao conhecimento da Casa.**

Sob o nº 515/2004, do Sr. Henrique Naigeboren, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, comunicando a APROVAÇÃO das contas do Governo do Estado do Paraná, exercício financeiro de 2002, sob a responsabilidade do Governador Jaime Lerner. **Ao conhecimento da Casa.**

OFÍCIO S/N

Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a V. Exa. que por deliberação dos Deputados da Bancada do Partido Liberal - PL, a partir da próxima Sessão Legislativa o ilustre Deputado Chico Noroeste passa a responder pela Liderança do PL nesta augusta Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(aa) MAURO MORAES

PASTOR EDSON PRACZYK

Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 2210

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e, com fundamento no disposto pelo artigo 187, parágrafo 4º do Regimento Interno, REQUER, após ouvido o Plenário, dispensa de discussão e votação da redação final aos projetos aprovados em 2ª discussão, constantes da Ordem do Dia da presente Sessão, que não tenham sofrido emendas no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) GERALDO CARTÁRIO

REQUERIMENTO Nº 2201

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER preferência de votação para a emenda da CCJ ao Projeto de Lei nº 437/2004, oferecida em 30/11/2004 pelo relator Antonio Anibelli.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) NATÁLIO STICA

REQUERIMENTO Nº 2228

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, preferência para a discussão e votação das Emendas da Comissão de Finanças e Educação ao Projeto de Lei nº 437/2004, item 16 da presente Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) DURVAL AMARAL

REQUERIMENTO Nº 2224

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, o arquivamento do Projeto de Lei nº 020/2004, de minha autoria, tendo em vista a existência de lei sobre o objetivo da proposição.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) LUIZ ACCORSI

REQUERIMENTO Nº 2211

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, o arquivamento do Projeto de Lei nº 505/2003, de autoria do Deputado Luciano Ducci. (Emenda a projeto de lei que foi transformada em projeto de lei).

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) HERMAS BRANDÃO

REQUERIMENTO Nº 2218

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, reserva de horário no Grande Expediente, para a leitura da conclusão do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito das Universidades, na Sessão do dia 14 de dezembro de 2004.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) DELEGADO BRADOCK

REQUERIMENTO Nº 2223

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM, com fundamento no artigo 54, inciso XXXIII da Constituição Estadual e no artigo 97, inciso I e II e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, após ouvido o duto Plenário, seja convocado a comparecer a esta Casa de Leis, na Sessão Plenária da próxima segunda-feira, dia 13 de dezembro, o Sr. Ailton Carlos Pissetti, Secretário de Estado da Comunicação Social, para que preste esclarecimentos sobre liberação de verbas da comunicação.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(aa) DR. LUCIANO DUCCI, NELSON JUSTUS, RENI PEREIRA, PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES, DURVAL AMARAL, ADEMAR TRAIANO, WALDIR LEITE, ARLETE CARAMÊS, AILTON ARAÚJO, VALDIR ROSSONI, BARBOSA NETO, LUIZ CARLOS MARTINS, RATINHO JÚNIOR, NEIVO BERALDIN, FERNANDO RIBAS CARLI e LUIZ ACCORSI.

REQUERIMENTO Nº 2202

Senhor Presidente:

Observadas as disposições regimentais, a adiante nominada, Deputada com assento nesta Casa de Leis, REQUER à Mesa seja expedido voto de congratulações ao médico José Aristodemo Pinotti, 69 anos, em razão da eleição à Academia Nacional de Medicina.

O Deputado Federal Pinotti, membro do PP - Partido Progressista, é o mais novo membro da Academia Nacional de Medicina, eleito há duas semanas e ocupará a cadeira 22 entre as 100 existentes.

A Academia, que é uma das mais antigas instituições do País, foi criada em 1829. Reúne profissionais brasileiros de renome nacional e internacional com o objetivo de debater temas relacionados à medicina, aconselhar e auxiliar em questões governamentais de saúde pública e de educação médica.

Autor e orientador de 1.375 artigo científico, ao todo, e dono de um currículo de 46 anos de atuação na área de saúde, o ginecologista José Aristodemo Pinotti especializou-se no tratamento de câncer ginecológico e de mama.

Na condição de Secretário de Estado da Saúde de São Paulo (no governo Orestes Quércia, de 1987 a 1991) coordenou, entre outras ações, o desenvolvimento do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) de São Paulo.

A experiência em órgãos públicos foi um dos motivos que o qualificaram para ocupar a cadeira na Academia de Medicina. Submeteu-se, para isso, a criterioso processo de admissão. É preciso defender tese, apresentar currículo e passar por uma comissão de julgamento.¹

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) CIDA BORGHETTI

REQUERIMENTO Nº 2206

Senhor Presidente:

O Deputado que o este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, votos de congratulações pelo 25º aniversário de instituição da Cerealista Guzzo, comemorado em data de 07 de dezembro, no Município de Quedas do Iguaçu/PR

Requer ainda, que da decisão do Plenário seja dado ciência ao Sr. Rodrigo Leandro Guzzo, Diretor da Empresa, enviando correspondência à Rua Cerigueira, 1732, CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu/PR.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) NEREU MOURA

JUSTIFICATIVA:

Alcançar um quarto de século de vida, já é um marco significativo para uma empresa, notadamente dentro de uma economia que nem sempre privilegia a ousadia dos empreendedores.

Com o nome Armazéns Gerais Itapejara Ltda., nascia no dia 07 de dezembro de 1979, no Município de Quedas do Iguaçu, esta organização familiar voltada ao comércio de cereais que, gradativamente, passou a ocupar um espaço significativo nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado.

Os 25 anos de existência da Cerealista Guzzo, como popularmente é conhecida a organização, merecem de nossa parte toda a consideração e o respeito, frutos direto do trabalho que os irmãos Guzzo, vêm realizando à frente da empresa, movimentando a economia regional, gerando empregos e divisas para o Município.

A Cerealista Guzzo, junto aos 25 anos, inicia uma nova etapa em sua vida profissional. A partir dessa data, passa a responder através de uma nova razão social: "Terra, Comércio e Exportação de Cereais Ltda".

Parabéns por essa história de sucesso da Cerealista Guzzo, conquistada com muito trabalho e suor, neste um quarto de século e um sucesso ainda maior, agora que a empresa assume uma nova denominação.

Os 25 anos já foram ótimos; os próximos 25 serão melhores ainda!

REQUERIMENTO Nº 2208

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido o Plenário respeitosamente, REQUER, envio de votos de congratulações ao médico Dr. Júpiter Silveira, pela homenagem que lhe foi outorgada pela Câmara Municipal de Londrina, com o Título de Cidadão Honorário.

Nestes termos pede deferimento, conforme dispõe o Artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitando o envio de cópia ao médico pelo endereço - Avenida Bandeirantes, 1021 - sala 104 CEP: 86.010-020 - Londrina/PR.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) ELZA CORREIA

JUSTIFICATIVA:

Em reconhecimento à sua contribuição como médico e atuação na Casa do Caminho, o médico Júpiter Silveira recebeu a homenagem da Câmara Municipal de Londrina, com o Título de Cidadão Honorário.

Pelo seu trabalho em prol de causas sociais e humanitárias, Júpiter Viloz Silveira será condecorado

1.FONTE: Revista IstoÉ, 08 de dezembro de 2004, nº 1835.

pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná com a “Medalha de Lucas - Tributo ao Mérito Ético”.

Neste sentido é que propomos nossos votos de congratulações ao Dr. Júpiter pela justa homenagem.

REQUERIMENTO Nº 2209

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais após ouvido o Plenário, respeitosamente, REQUER, envio de votos de congratulações ao Coronel Daniel Alves de Carvalho - Coordenador Geral do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência e a todos os policiais militares que levam avante a semente da preservação às drogas e à violência, pela formatura das 10.000 crianças das 4ª séries do Ensino Fundamental, da rede pública e particular do Município de Curitiba na data de hoje 7 de dezembro, e sobretudo pelo envolvimento importante dos alunos e pais para a solução de um problema que atinge toda a sociedade.

Nestes termos pede deferimento, conforme dispõe o artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitando o envio de cópia no endereço Rua: Inácio Lustosa, 700; CEP: 80.510-000 - Curitiba-PR.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) ELZA CORREIA

REQUERIMENTO Nº 2203

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, voto de louvor ao Sr. Baltazar Estáquio de Oliveira.

A referida homenagem se deve pelos relevantes serviços prestados à sociedade paranaense.

Requer ainda, que seja dado ciência ao homenageado da decisão do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) BARBOSA NETO

REQUERIMENTO Nº 2204

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, voto de louvor ao Sr. Benedito Sydinor Pessoa.

A referida homenagem se deve pelos relevantes serviços prestados à sociedade paranaense.

Requer ainda, que seja dado ciência ao homenageado da decisão do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) BARBOSA NETO

REQUERIMENTO Nº 2205

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o

duto Plenário, voto de louvor ao Sr. Luiz Nobuo Miyamura.

A referida homenagem se deve pelos relevantes serviços prestados à sociedade paranaense.

Requer ainda, que seja dado ciência ao homenageado da decisão do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) BARBOSA NETO

REQUERIMENTO Nº 2221

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e depois de ouvido o duto Plenário, respeitosamente, REQUER o envio de pedido de informações ao Tribunal de Contas do Estado, através de seu presidente, Henrique Naigeboren, sobre os valores gastos na área de assistência social da Assembléia Legislativa do Paraná nos anos de 2001, 2002 e 2003 e onde foram utilizados.

Nestes termos pede deferimento.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) ARTAGÃO JÚNIOR

REQUERIMENTO Nº 2222

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e, após ouvido o duto Plenário, REQUER o envio do presente requerimento ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Heron Arzua, o qual, face à urgência da matéria, deve ser respondido no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias, contendo as seguintes informações devidamente amparadas de documentos que se fizerem necessários, relativamente às empresas Paraná Investimentos S.A. e Paraná Desenvolvimento S.A.:

1. Especificar a situação contábil e patrimonial das empresas desde sua fundação até hoje.

2. Encaminhar a relação de todos os administradores, conselheiros e outras pessoas que tenham tido ligações estatutárias com as empresas.

3. Encaminhar a relação completa e discriminada por data, valor e justificativa de cada operação realizada pelas empresas.

4. Se a Carteira de Desenvolvimento do BANESTADO foi utilizada em alguma época pelas empresas. Se positivo, encaminhar a relação completa e discriminada por data, valor e justificativa de cada operação realizada.

5. Esclarecer como foram conduzidos os processos de investimentos por parte das empresas.

6. Esclarecer onde ficaram contabilizados os empréstimos às empresas Renault do Brasil S.A. e Volkswagen Audi do Brasil S.A. e demais empréstimos realizados pelo FDE, BANESTADO ou outra modalidade de recursos do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) NEIVO BERALDIN

JUSTIFICATIVA:

Os Projetos de Lei nºs 301/2004 e 302/2004, oriundos de Mensagens Governamentais, propõem a extinção das empresas Paraná Investimentos S.A. e Paraná Desenvolvimento S.A.

Ambas as estruturas estatais foram criadas através das Leis nºs 11.428/96 e 11.742/97, respectivamente.

No que permite à Paraná Investimentos S.A., ficou o Poder Executivo autorizado a instituí-la com capital social no valor de até R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), sendo que a cargo do Estado estava o de subscrever até 899.900 (oitocentas e noventa e nove mil e novecentas) ações, no total de até R\$899.900.000,00 (oitocentos e noventa e nove milhões e novecentos mil reais), podendo para tanto integralizá-lo em dinheiro, títulos financeiros ou valores mobiliários, inclusive ações ordinárias nominativas (ON) e preferenciais nominativas (PN) da COPEL e de outras empresas controladas pelo Estado do Paraná, entre elas a BANESTADO S.A. Informática - BISA, a qual subscreveu 100 (cem) ações no total de R\$100.000,00 (cem mil reais), integralizando-as em dinheiro no ato.

A Paraná Investimentos S.A. tinha por objeto administrar a dívida pública do Estado, visando ao alongamento de prazos e a redução dos custos das obrigações, utilizando-se de mecanismos próprios.

Com relação à Paraná Desenvolvimento S.A., ficou o Poder Executivo autorizado a instituí-la com capital social no valor de até R\$800.000,00 (oitocentos milhões de reais), podendo, também, criar subsidiárias, com idênticas finalidades, para participação em projetos específicos.

O Capital Social foi integralizado pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE e pela BANESTADO S.A. Participações, Administração e Serviços.

O objeto da Paraná Desenvolvimento S.A., era o de participar minoritariamente, em empresas de fase de instalação ou de expansão no território paranaense.

A este respeito já se manifestou a CPI Estadual do BANESTADO, instalada nesta Casa em 2003, a qual através de seu relatório concluiu que houve operações de créditos irregulares junto às empresas Renault do Brasil e Volkswagen Audi, financiadas pelo FDE com a participação da Paraná Desenvolvimento S.A.

Estado do Paraná, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, concedeu vários financiamentos à Renault do Brasil Automóveis S.A. no valor total de R\$8.770.412,70, para pagamento no prazo de 10 (dez) anos contados da data da liberação dos créditos, pelo valor nominal, sem correção monetária, sem juros e sem quaisquer comissões ou encargos.

Trazido a valor presente, chega-se em pouco mais de 2 milhões e 800 mil reais, ou seja, o restante, quase 6 milhões de reais, correspondem a subsídio concedido gratuitamente pelo FDE à Renault do Brasil Automóveis S.A., em prejuízo do Estado do Paraná, conforme consta do Relatório da CPI.

Além deste empréstimo, a Paraná Desenvolvimento S.A., com recursos do FDE adquiriu participação

de 40% no capital social da Renault, no valor de R\$136.208.470,00.

O Contrato de Subscrição e Acordo de Acionistas, datado de 11 de julho de 1996, o FDE compromete-se a não alienar a participação societária por um período de 11 (onze) anos contados a partir daquela data.

Ainda, que qualquer negociação, mesmo após o término desse prazo, só poderá ser realizada com a autorização da Renault do Brasil, que segundo o acordo tem o direito de preferência para a aquisição das ações.

Ora, a empresa beneficiária dos incentivos é de capital fechado, o que dificulta o acompanhamento de suas ações estratégicas.

De forma semelhante aos financiamentos concedidos à Renault, o FDE concedeu financiamentos à Volkswagen do Brasil Ltda. no valor total de R\$137.030.396,00, para pagamento em parcela única no prazo de 26 (vinte e seis) anos contados da data da liberação da primeira parcela de recursos, pelo valor nominal, sem correção monetária, sem juros e sem quaisquer comissões ou encargos.

Como nos contratos com a Volkswagen do Brasil Ltda. o prazo é bem maior que nos financiamentos da Renault, os prejuízos para o Estado do Paraná foram proporcionalmente maiores em relação ao total dos recursos liberados.

Se aplicada a mesma taxa de desconto de 12% ao ano pelo prazo de vigência dos contratos, o valor presente dos R\$137.030.396,00 liberados, na data da sua concessão, equivale a apenas R\$7.196.947,31, o que significa que do total dos recursos liberados R\$129.833.448,69 correspondem a subsídio concedido à Volkswagen, em prejuízo do Estado, através da Paraná Desenvolvimento.

Ainda apurou a CPI do BANESTADO diversas irregularidades na condução da Agência de Fomento do Paraná, culminando inclusive com o pedido de intervenção naquele órgão.

O saldo assumido pela Agência de Fomento era de R\$1 bilhão e 621 milhões de reais aproximadamente. Nos termos da Resolução nº 98/1998, de 11.12.1998, do Senado Federal, estavam previstos R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) para aquisição da Carteira de Desenvolvimento do BANESTADO.

Há dúvida se a Carteira de Desenvolvimento do BANESTADO foi utilizada ou não para Paraná Desenvolvimento, sendo este um dos fundamentos para uma auditoria.

Não ficou esclarecido pelas mensagens, como foram conduzidos os processos de investimentos por parte das empresas; ou, onde ficaram contabilizados os "auxílios" às empresas Renault e Audi. Indaga-se ainda que outros contratos foram celebrados tanto pela Paraná Desenvolvimento S.A. quanto pela Paraná Investimentos S.A.

Estes são alguns dos motivos que justificam a realização de uma auditoria de parte do Tribunal de Contas e de uma auditoria independente para que se tenha uma

análise criteriosa das empresas, que por haverem movimentado recursos públicos, deve ser verificado como foram geridos.

LEI Nº 11742 - 19/06/1997

Publicado no Diário Oficial nº 5027 de 19/06/1997

Autoriza o Poder Executivo a constituir uma empresa vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, sob a forma de sociedade por ações, denominada Paraná Desenvolvimento S.A., na forma que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a constituir uma empresa vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, sob a forma de sociedade por ações, denominada de Paraná Desenvolvimento S.A., com sede em Curitiba e com capital social no valor de até R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), podendo, também, criar subsidiárias, com idênticas finalidades para participação em projetos específicos.

Art. 2º - O Capital Social da Empresa será dividido e limitado a 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1/3 (um terço) de ações ordinárias e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, assim subscrito:

I - o Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, criado pela Lei nº 4529, de 12 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 5515, de 15 de fevereiro de 1967, fica autorizado a subscrever 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, podendo para tanto integralizá-lo em dinheiro, bens imóveis, títulos, valores mobiliários ou qualquer outra forma prevista em lei;

II - a BANESTADO S.A. Participações, Administração e Serviços, subscreverá até 100.000 (cem mil) ações no total de até R\$100.000,00 (cem mil reais), integralizando-as em dinheiro no ato da subscrição.

Art. 3º - A Paraná Desenvolvimento S.A., diretamente ou através de suas subsidiárias, terá por objeto social a participação acionária memoritária, em empresas em fase de instalação ou de expansão no território paranaense, desde que necessárias à implantação de projetos de interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, podendo, para tanto, emitir instrumentos financeiros que tenham amparo da legislação no mercado de capitais.

Art. 4º - A administração social da Empresa será exercida por um Conselho de Administração, composto pelos seguintes membros: Secretário de Estado da Fazenda, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretário de Estado da Indústria,

Comércio e Desenvolvimento Econômico, Secretário de Estado do Governo e Secretário de Estado da Ciência, tecnologia e Ensino Superior, presidido pelo primeiro e por uma Diretoria composta por três membros, com competência a ser fixada em Estatuto Social e remuneração limitada à de Secretário de Estado.

Art. 5º - A Empresa não disporá de quadro de pessoal próprio, excetuados os cargos de direção, podendo, entretanto, para consecução de seu objetivo social, contratar serviços de terceiros e celebrar convênios com órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 6º - O Estatuto Social da Sociedade, elaborado com base na Lei Federal nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, sem prejuízo das restrições e de disposições de normas de regência, será discutido e aprovado na Assembléia Geral de constituição da empresa.

Art. 7º - A Empresa poderá efetuar a redução de seu capital social mediante o resgate de ações de sua emissão em poder do FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico, o qual deverá destinar os recursos respectivos às suas finalidades legais.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adaptações orçamentárias decorrentes da implementação do disposto nos artigos 2º e 7º desta lei, *ad referendum* da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 19.06.1997.

(aa) JAIME LERNER

Governador do Estado

GIOVANI GIONÉDIS

Secretário de Estado da Fazenda

LEI Nº 11428 - 14/06/1996

Publicado no Diário Oficial nº 4778 de 14/06/1996

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Paraná Investimentos S/A e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a constituir uma empresa vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda sob a forma de sociedade por ações, denominada de Paraná Investimentos S/A, com sede em Curitiba e com capital social no valor de até R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais).

Art. 2º - O Capital Social da Empresa será, dividido e limitado a 900.000 (novecentas mil) ações

ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim subscrito:

I - O Estado do Paraná fica autorizado a subscrever até 899.900 (oitocentas e noventa e nove mil e novecentas) ações, no total de até R\$ 899.900.000,00 (oitocentos e noventa e nove milhões e novecentos mil reais), podendo para tanto integralizá-lo em dinheiro, títulos financeiros ou valores mobiliários, inclusive ações ordinárias nominativas (ON) e preferenciais nominativas (PN) da COPEL e de outras empresas controladas pelo Estado do Paraná, desde que autorizado em lei e que não impliquem na perda do seu controle acionário;

II - A Banestado S/A Informática - BISA, subscreverá 100 (cem) ações no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizando-as em dinheiro no ato da subscrição.

Art. 3º - A empresa Paraná Investimentos S/A terá por objeto a geração de recursos para o Tesouro do Estado, destinados a investimentos no território paranaense, podendo para tanto valer-se de todos os instrumentos de captação de recursos disponíveis no mercado financeiro, compreendida a emissão de obrigações que serão garantidas pela caução de títulos ou valores imobiliários, inclusive a sua transformação em ações utilizadas na integralização do seu capital.

Parágrafo Único - O Tesouro do Estado, na aplicação dos recursos a que se refere o presente artigo, observará as seguintes condições, de forma isolada ou cumulativa:

I - aplicação em atividades produtivas;

II - investimentos que gerem efetivo aumento da receita tributária para o Estado;

III - geração de empregos;

IV - preservação do patrimônio reinvestido;

V - atração de capitais privados para investimentos no Estado;

VI - investimentos em infra-estrutura; ou

VII - investimentos na área energética.

Art. 4º - A empresa Paraná Investimentos S/A terá, também, como objetivo complementar, o de propiciar, quando for o caso, condições ao Tesouro Estadual para administração da dívida pública do Estado do Paraná, visando ao alongamento de prazo e a redução dos custos das obrigações, utilizando-se de mecanismos próprios

Art. 5º - A administração social da Empresa será exercida por um Conselho de Administração, composto pelos seguintes membros: Secretário de Estado da Fazenda, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenador Geral, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, Secretário de Estado do Governo e Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, presidido pelo primeiro, e por uma Diretoria composta por dois membros, com

competência a ser fixada em Estatuto Social e remuneração limitada a de Secretário de Estado.

Parágrafo Único - Semestralmente, a Diretoria deverá enviar à Assembléia Legislativa e publicar no Diário Oficial do Estado, relatório versando sobre a quantia de recursos gerados, capital integralizado e a locação de investimentos com os respectivos projetos e valores.

Art. 6º - A Empresa não disporá de quadro de pessoal próprio, excetuados os cargos de direção, podendo, entretanto, para consecução de seu objetivo social, contratar serviços de terceiros e celebrar convênios com órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 7º - O Estatuto Social da Sociedade, elaborado com base na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem prejuízo das restrições e de disposições de normas de regência, será discutido e aprovado na Assembléia Geral de constituição da empresa.

Art. 8º - Para efeito do disposto nos artigos 3º e 4º desta lei, a Empresa poderá efetuar a redução de seu capital social mediante o resgate das ações de sua emissão em poder do Tesouro Estadual, que classificará tais recursos como Receita de Capital, proveniente de Devolução de Capital Subscrito.

Art. 9º - Fica vedada a utilização de recursos na efetivação de despesas correntes.

Art. 10 - Fica o Poder autorizado a proceder as adaptações orçamentárias decorrentes da implementação do disposto nos artigos 2º e 8º desta lei, *ad referendum* da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 14.06.1996.

(aa) ANIBAL KHURY

Governador do Estado, em exercício

MIGUEL SALOMÃO

Secretário de Estado da Fazenda

TRECHOS DO RELATÓRIO CPI
DO BANESTADO

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUBSIDIADOS
PELO BANESTADO ÀS MONTADORAS

OPERAÇÃO COM A RENAULT DO
BRASIL AUTOMÓVEIS S/A

O Estado do Paraná, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, concedeu vários financiamentos à Renault do Brasil Automóveis S/A no valor total de R\$ 8.770.412,70, para pagamento no prazo de 10

(dez) anos contados da data da liberação dos créditos, pelo valor nominal, sem correção monetária, sem juros e sem quaisquer comissões ou encargos.

Como os financiamentos não contemplam a cobrança de juros ou quaisquer outros tipos de encargos, se descontados a taxa de 12% ao ano pelo prazo de vigência dos contratos, na data da sua concessão, os R\$ 8.770.412,70 resultam num valor presente de R\$ 2.823.838,16, o que significa dizer que do total liberado R\$ 5.946.574,54 correspondem a subsídios concedido gratuitamente pelo FDE à Renault do Brasil Automóveis S/A, em prejuízo do Estado do Paraná.

Ressalte-se que a taxa de 12% utilizada no cálculo do valor presente é inferior à taxa de juros básicos da economia (SELIC), atualmente de 19% ao ano, o que indica que o prejuízo para o Estado do Paraná foi maior que os R\$ 5.946.574,54 apurados.

Além dos empréstimos anteriormente citados, o FDE adquiriu, participação de 40% no capital social da Renault, no valor de R\$ 136.208.470,00.

De acordo com o Contrato de Subscrição e Acordo de Acionistas, datado de 11 de julho de 1996, o FDE compromete-se a não alienar a participação societária por um período de 11 (onze) anos contados a partir daquela data. Qualquer negociação, mesmo após o término desse prazo, só poderá ser realizada com a autorização da Renault do Brasil, que segundo o acordo tem o direito de preferência para aquisição das ações. Há que observar-se que a empresa beneficiária dos incentivos é de capital fechado, o que dificulta o acompanhamento de suas ações estratégicas.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

De forma semelhante aos financiamentos concedidos à RENAULT, o FDE concedeu financiamento à Volkswagen do Brasil Ltda, no valor total de R\$ 137.030.396,00 para pagamento em parcela única no prazo de 26 (vinte e seis) anos contados da data da liberação da primeira parcela de recursos, pelo valor nominal, sem correção monetária, sem juros e sem quaisquer comissões ou encargos.

Como nos contratos com a Volkswagen do Brasil Ltda, o prazo é bem maior que nos financiamentos da Renault, os prejuízos para o Estado do Paraná foram proporcionalmente maiores em relação ao total dos recursos liberados.

Se aplicada a mesma taxa de desconto de 12% ao ano pelo prazo de vigência dos contratos, o valor presente dos R\$ 137.030.396,00 liberados, na data de sua concessão, equivale a apenas R\$ 7.196.947,31, o que significa que do total dos recursos liberados R\$ 129.833.448,69 correspondem a subsídio concedido à Volkswagen, em prejuízo do Estado do Paraná.

Aqui, cabe também ressaltar que a taxa de 12% utilizada no cálculo do valor presente é inferior à taxa

SELIC, e dessa forma, os prejuízos ao Estado do Paraná foram ainda maiores do que os R\$ 129.833.448,69 apurados.

Recomendações:

Recomenda-se ao Estado do Paraná, para que através da Procuradoria Geral do Estado tente a renegociação dos contratos mencionados com as montadoras Renault e Volkswagen para os legalmente estabelecidos, ou a interposição de ação destinada a promover a revisão do contrato para o mesmo fim, revertendo o prejuízo causado à economia paranaense.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS CRÉDITOS CEDI- DOS AO ESTADO DO PARANÁ SOB A GESTÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ

Escopo do trabalho

O trabalho da equipe Técnica da CPI junto à Agência de Fomento do Paraná teve por escopo analisar o volume dos créditos geridos pela Agência de Fomento em nome do Estado do Paraná, na data-base de 31.08.2003; se o sistema de controle das operações é eficiente; se as documentações suporte dessas operações permitem a cobrança ou execução da dívida; se as dívidas estão ou não prescritas e se há problemas para a execução dos créditos; se as operações cedidas efetivamente se enquadravam como de baixa liquidez e rentabilidade; o custo de administração da carteira pela AFPR e sua razoabilidade; a análise, por amostragem, de algumas operações, com vistas a aferir se existem informações confiáveis que permitam a completa compreensão da evolução da operação e se foram adotadas medidas eficazes que evitassem o deperecimento da operação e respectivas garantias; se houve a aceitação de precatórios para a quitação dos créditos junto aos mutuários e sua legalidade; e em que condições se deu o processo de renegociação das dívidas entre a AFPR e os mutuários.

Composição da Carteira de Créditos em 31.08.2003.

Conforme posição analítica dos “Ativos BANES-TADO”, a carteira é composta por 17.992 contratos totalizando R\$ 1.802.249. 969,40 em 31/08/2003, estando R\$ 1.710.165.636,69 vencidos e R\$ 92.084.332,80 vincendos, sendo que o saldo assumido pela AFPR em 31.03.2001 era de R\$ 1.621.183.817,13.

OPERAÇÕES MONETIZADAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO

Operações Monetizadas - Critérios Estabelecidos pela Resolução nº 98, de 11.12.1998, do Senado Federal

Nos termos da Resolução nº 98/1998, de 11.12.1998, do Senado Federal e Contrato anteriormente referenciado (cláusula 3ª, inciso I), até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de

reais) seriam destinados à aquisição de ativos pelo Estado, da seguinte forma:

a) até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para aquisição de débitos do Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE junto ao BANESTADO decorrentes de cessão a prazos relativos ao CDI BADEP-COCELPA;

b) até R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) para aquisição de débitos do Grupo Atalla junto ao BANESTADO;

c) até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para aquisição de participação societária da BANESTADO Participação e Serviços junto à BANESTADO Reflorestadora S/A;

d) Até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) destinados à aquisição da carteira de desenvolvimento do BANESTADO;

e) até R\$ 188.000.000,00 (cento e oitenta e oito milhões de reais) para aquisição de créditos de curso normal do BANESTADO, de baixa rentabilidade e liquidez;

f) até R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais) destinados à aquisição de bens não de uso próprio.

Contrato de Cessão Crédito entre BANESTADO e Estado do Paraná

Conforme cláusula primeira do Instrumento Particular de cessão de Créditos entre o Estado do Paraná (Cessionário) e o Banco do Estado do Paraná (Cedente), o total dos créditos cedidos totalizaram R\$ 254.584.179,52 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na data-base de 31.05.99.

Pela cláusula terceira, o BANESTADO se responsabilizaria tão-somente pela existência dos créditos, eximindo-se da boa ou má liquidação deles.

Pelo parágrafo primeiro da cláusula 4ª e parágrafo 1º do contrato de cessão, o BANESTADO se obrigou a notificar os devedores principais da cessão, "para todos os efeitos de direito".

Pelo parágrafo terceiro da cláusula 4ª do Termo de Cessão, o BANESTADO recebeu autonomia gerencial e decisória para utilizar - em relação aos créditos cedidos e por ele administrados transitoriamente - os mesmos parâmetros, condições e políticas que adota no gerenciamento de seus próprios créditos.

Também restou a adotar as medidas judiciais necessárias à defesa dos interesses do Estado com relação a esses créditos, bens e direitos (parágrafo 4º da cláusula 4ª).

REQUERIMENTO Nº 2226

Senhor Presidente:

Rafael Greca de Macedo, Deputado que este subscreve e considerando o ofício da SEDIR-C1413/2004/DDI, da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, encaminhando ao Sr. Secretário da Casa Civil

do Governo do Estado do Paraná, Luiz Carlos Caíto Quintana, representamos este pedido de informações ao Sr. Governador, para maiores esclarecimentos sobre o assunto em tela:

Perguntamos:

01 - Quanto em reais a COPEL recebe em média por mês, pelo faturamento de pontos de ônibus e de táxis, nos equipamentos urbanos de publicidade, da Clean Channel Adshel?

02 - Quanto em reais a COPEL recebe em média por mês pelo faturamento estimados de todos os equipamentos: painéis publicitários, tótems e relógios digitais?

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) RAFAEL GRECA

JUSTIFICATIVA:

Com a contrariedade da Bancada do PMDB, o atual Prefeito de Curitiba, cedeu por vinte anos à empresa Clear Channel Adshel, presidida por Paul Meyer, presidida na América Latina por Augusto Claux, e presidida no Brasil por Emílio Medina, o direito de explorar publicidade ostensiva nos equipamentos de mobiliário urbano de Curitiba.

A discutível taxação de apenas R\$ 5 milhões/ano, por 8 mil novos pontos de anúncios, fica ainda mais contrária ao interesse públicos, se a eletricidade for gratuita, ou aumentar o consumo da iluminação pública, paga em seu conjunto por toda a população.

Sem falar:

- na poluição visual causada e desinteresse público de se colocar ao lado dos pontos de ônibus, por exemplo, mapas e horários da rede integrada de transporte, ao invés de publicidade comercial;

- na obstrução das calçadas, em muitos casos, obrigando os transeuntes e, sobremaneira, as pessoas com necessidades especiais de locomoção (deficientes visuais e físicos), a se lançarem no meio da rua, fora dos passeios, por não poderem passar entre o ponto de ônibus e o alinhamento do muro;

- na dúvida, se sobre semelhante equipamento - por empreendimento privado, visando evidente lucro publicitário - não incide ISS, Imposto Municipal sobre Serviços de qualquer natureza;

- na falta de visibilidade para os motoristas em várias esquinas, propiciando situação de risco de vidas, como por exemplo, na confluência da Rua Prefeito Rosaldo Gomes Leitão, com a Rua professor Benedito Nicolau dos Santos;

Seja este pedido de informações encaminhado ao Sr. Governador Roberto Requião de Mello e Silva. Aguramos as respostas, na forma da lei.

REQUERIMENTO Nº 2227

Senhor Presidente:

Rafael Greca de Macedo, Deputado Estadual que este subscreve, envia ao douto Ministério Público Estadual pedido de investigação sobre a denúncia que recebeu

acerca do descumprimento crônico do Estatuto das Cidades e das Posturas Municipais, entre 1997 e 2004.

Seja pela invasão dos recuos de 5m com construções abusivas - o que aumenta a impermeabilidade dos solos e o risco de enchentes torrenciais.

Seja pela permissão, de edificação de postos de gasolina nas proximidades de escolas, bibliotecas públicas, aqui conhecidas como "Faróis do Saber", clínicas e hospitais, o que coloca em grave risco a vida dos frequentadores de tais lugares de grande aglomeração popular. Postos de combustível podem explodir.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) RAFAEL GRECA

JUSTIFICATIVA:

Este Deputado, quando Prefeito de Curitiba, entre 1993 e 1996 havia negado diversas dezenas de alvarás para edificações, embargado outras tantas que pudessem criar igual risco e, com amargor, viu tudo liberado no governo municipal de seu sucessor, ao arrepio da lei, pelo Secretários de Urbanismo Carlos de Carvalho.

Exemplos concretos:

1 - Posto de gasolina da PETROBRAS, na rua Arthur Lening, fronteiro ao Farol do Saber Machado de Assis e à Escola Estadual Bom Pastor, vizinho da Igreja Paroquial Bom Pastor, na Vista Alegre das Mercês - é apenas um de vários liberados.

2 - Todos os restaurantes, bares e boates da Rua Coronel Dulcídio edificadas sobre o recuo de 5 metros, defronte a antigas residências, no bairro do Batel, entre a rua Comendador Araújo e a Praça da Espanha.

3 - Construção irregular de restaurante chinês, embargada na administração anterior, com embargo retirado, no recuo da Rua Franciso Rocha esquina com Rua Carlos de Carvalho.

Há dezenas de outros casos e irregularidades a serem apurados.

Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 473/2004

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais que atuam no território paranaense e comprem materiais usados pela revenda, como: fios, arames, peças, tubos, tampos, e outros do gênero, em aço, cobre, alumínio, zinco, ferro ou outro tipo de metal, ficam obrigados a manter em seu poder, devidamente atualizado, um cadastro com os dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas das quais foram efetuadas tais compras.

Art. 2º - Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior, deverão apresentar o cadastro à fiscalização da Fazenda e/ou autoridade policial ou jurídica, sempre que for solicitado.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de noventa (90) dias a partir da publicação da presente lei, para que os estabelecimentos comerciais se adaptem aos termos desta.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos que não se adaptarem aos termos da presente lei, serão enquadrados como receptadores de material de origem duvidosa, podendo ser punidos com penas que vão desde a suspensão temporária até, a cassação do seu Alvará de Funcionamento e outras penalidades previstas em lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) DUÍLIO GENARI

JUSTIFICATIVA:

Enquanto as atenções das Polícias Militar e Civil estão voltadas para os assaltos a Banco, seqüestros-relâmpagos, assaltos aos caixas eletrônicos, roubos de relógios importados e outros, uma prática criminosa cresce assustadoramente em Curitiba, na região metropolitana, sem excluir-se o interior. São os furtos de cabos de transmissão de energia elétrica e outros do gênero, tais como: roubos de tampos de bueiros, de placa de bronze nos cemitérios, e tantos tipos de chamados pequenos furtos que começam a incomodar a população causando prejuízos não só financeiros, como problemas sociais graves, que vão desde a exposição de cadáveres nos túmulos violados, à falta de energia elétrica por várias horas, implicando no bom funcionamento de hospitais, danos aos aparelhos eletrodomésticos e um cem número de outros danos.

Em Curitiba, a imprensa tem denunciado o roubo de cabos de transmissão da COPEL da SANEPAR e de empresas telefônicas, que vivem atualmente um drama na área de manutenção de rede. São fios e cabos de cobre, alumínio que estão na mira de pequenas, mas bem organizadas quadrilhas, que atuam em Curitiba e Região Metropolitana.

Esse material é revendido para donos de ferrovelho ou outro tipo de estabelecimento por um preço que varia de R\$ 5,00 a R\$ 8,00 o quilo.

Somente a SANEPAR já contabilizou este ano de julho ao início de dezembro 40 casos de furtos dessa natureza na Região Metropolitana de Curitiba, conforme reportagem publicada pelo Jornal do Estado, no dia 07 de dezembro de 2004, página 8 do primeiro caderno.

Essas quadrilhas já são consideradas especializadas. E, o pior já está acontecendo; o interior já está sendo vítima de atuações da mesma natureza, conforme está em nosso poder um requerimento da Câmara Municipal de Toledo, cidade que vem sofrendo com os ataques de quadrilhas que roubam fiação elétrica e outros da ordem.

Desta forma, aproveitamos uma frase do Vereador de Toledo, Winfried Mossinger, que disse: "Se não exis-

tissem receptadores, certamente esses furtos não aconteceriam”.

Assim, pretendemos tornar obrigatório o uso de um cadastro devidamente atualizado por parte dos estabelecimentos comerciais que compram e vendem este tipo de produto, para que as autoridades policiais e o fisco estadual possam ter subsídios para controlar e investigar tal prática criminosa.

Não pretendemos inibir o comércio, mas sim, encontrar meios para coibir tais ações criminosas, que muito vêm preocupando nossa população.

PROJETO DE LEI Nº 474/2004
A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Iratiense de Promoção à Cidadania, com sede e foro no Município de Irati.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

A Associação Iratiense de promoção à Cidadania, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Irati, tem como objetivo proporcionar às mães e adolescentes alimentação e vestuário, promover o bem-estar ao ajustamento das mães e adolescentes e encaminhar os assistidos para assistência médica, orientação educacional, psicológica e profissional, sendo estes serviços prestados pelos órgãos competentes.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a apresentação desta proposição

PROJETO DE LEI Nº 475/2004
A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a UNIPID - University Pilot Democrata de Direitos Humanos e Meio Ambiente, com sede e foro no Município de Cascavel.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) HERMAS BRANDÃO

JUSTIFICATIVA:

A UNIPID - University Pilot Democrata de Direitos Humanos e Meio Ambiente, CNPJ nº 06.026.673/0001-05, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver, estimular e divulgar estudos e

pesquisas visando à construção e ampliação de conhecimentos técnicos e científicos e a busca de soluções orientadas a fornecer práticas para a adequada gestão social, também do meio ambiente, além das demais previstas em seu estatuto social.

- Informamos também que a referida escola não possui ainda relatório de atividades, pois a mesma, encontra-se em fase de montagem do material didático, mas segue anexo o livro editado para ser estudado na referida escola.

Em sendo assim, solicitamos a análise e eventual apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis ao plano de lei que apresentamos, por tratar-se de matéria de cunho meritório.

PROJETO DE LEI Nº 476/2004
A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do artigo 1º da Lei nº9.491, de 21 de dezembro de 1990, e acresce inciso ao mesmo artigo, com as seguintes redações:

“Art. 1º - ...

I - setenta e nove por cento (79%), considerando o valor acionado nas operações relativas ao ICMS realizadas em cada Município e em relação ao valor adicionado do Estado, apuradas segundo o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

II - ...

VII - um por cento (1%), como fator de distribuição, aos Municípios litorâneos, de Paranaguá, Matinhos, Guaratuba, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba, Morretes e Antonina, que têm a sua população aumentada, substancialmente, nos meses de alta temporada”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

Objetiva a presente proposição com este percentual de 1% no índice de participação dos Municípios no produto de arrecadação do ICMS, minimizar as enormes despesas das Prefeituras Municipais de nosso litoral durante a alta temporada.

Durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, a população sofre um acréscimo de mais de 3.000%, acréscimo este que gera a necessidade de inúmeros serviços extras, que justificam uma redistribuição do ICMS para fazer frente a estas despesas flutuantes.

Em seu artigo 2º, o presente projeto de lei remete ao Poder Executivo a regulamentação da lei, que poderá disciplinar a repartição do percentual aos Municípios de

acordo com o número de habitantes, número de residências, número de quartos ofertados em seus hotéis, etc.

Essa nova fixação do índice de participação dos Municípios no produto de arrecadação do ICMS poderá, também, ficar restrito aos meses de alta temporada, isto é, julho, dezembro e janeiro.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares ao presente plano de lei.

PROJETO DE LEI Nº 477/2004

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Os limites de valor para importação concedidos por autorizações da Secretaria da Fazenda e revalidadas pela Lei nº 13.971, de 29 de dezembro de 2002, que não foram utilizadas pelas empresas autorizadas, por terem deixado de operar no regime, equivalente a 10.896.952,00 Unidade Padrão Fiscal (UPF), serão atribuídos a empresas que vierem a se estabelecer nos municípios de Maringá, Marialva, Paçandu e Sarandi, na proporção de até 10% por empresa, para as importações a serem realizadas através da estação Aduaneira Interior de Maringá, desde que iniciem as operações em até dois anos, a partir da publicação desta lei.

Art. 2º - A inclusão de novas empresas no regime de que trata o *caput* deverá ser solicitada pelo interessado, em requerimento instruído com declaração de anuência da Associação Comercial de Maringá, e será formalizada por autorização do Secretário de Estado da Fazenda, sendo, para o efeito do contribuinte, declarar a parcela do ICMS incremental, fornecida a Inscrição Auxiliar no Cadastro de Contribuintes do Estado.

Art. 3º - Os estabelecimentos já autorizados, bem como aqueles que vierem a ser autorizados a operar no regime, ficam, automaticamente, enquadrados nos critérios da Lei nº 14.363, de 28 de abril de 2004, podendo as parcelas postergadas ou objeto de parcelamento, ser quitadas, total ou parcial, até os respectivos vencimentos e mediante requerimento ou contribuinte, com a utilização de crédito acumulado do ICMS, próprio ou recebido de terceiros, na fórmula regulamentada pelo Poder Executivo, ou com precatórios vencidos do Estado do Paraná, inclusive adquiridos por cessão, cujo débito tributário, nesta hipótese, será previamente inscrito em dívida ativa para este exclusivo efeito.

Parágrafo Único - As modalidades de quitação previstas neste artigo aplicam-se, também, em relação à parcela a que se refere a letra “b”, do parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 14.363/2004, devendo as parcelas vincendas serem resolvidas em ordem cronológica crescente de vencimento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) HERMAS BRANDÃO

JUSTIFICATIVA:

O Estado do Paraná vem acertadamente mantendo programas de apoio a investimentos industriais e outras atividades que resultem, além da geração de novos empregos, no incremento do ICMS.

Esses programas vem confirmando resultados favoráveis tanto ao Estado como ao setor privado, porquanto não requerem financiamentos do Estado por conta de programas de fomento, pois o incentivo localiza-se na postergação de parcela do imposto gerado pelas próprias operações das empresas que se instalem no território paranaense.

As importações realizadas através da Estação Aduaneira de Maringá (EADI-Maringá) pelas empresas autorizadas representaram, até o mês de outubro de 2004, R\$1.860.264.600,62, movimentação comercial que, além de gerar centenas de empregos, resultou efetivo recolhimento de ICMS de R\$68.337.855,59 e postergação para pagamento em 48 meses de R\$273.351.422,37.

Mesmo assim, algumas empresas não lograram a contratação de importações no período autorizado, do que restou, conforme dados fornecidos pelo EADI-Maringá, um saldo autorizado e não utilizado, na ordem de 10.896.952,00 UPF's, valor que, visando o crescimento econômico regional no interior do Paraná, e considerando a estrutura já edificada, por justiça, poderá ser outorgado a novas empresas que pretendam operar suas operações pela EADI-Maringá.

As novas empresas que vierem a operar no regime, com este limite (que representa em torno de R\$400.000.000,00 de importações), resultará um recolhimento efetivo do ICMS de R\$10.000.000,00 e uma postergação estimada em R\$40.000.000,00.

Frise-se que este montante de tributo será atribuído a outro Estado caso não aprovado o regime especial tributário que se propõe, considerando que outras unidades federadas vêm concedendo regimes ainda mais favorecidos.

O presente projeto contempla ainda a possibilidade da parcela postergada do imposto, monetariamente atualizada, seja quitada mediante a utilização de créditos acumulados do ICMS ou precatórios vencidos do Estado do Paraná, prerrogativa que também se admite às parcelas vincendas do imposto postergado já declarado pelas empresas autorizadas, critérios estes já previstos para outras situações.

Pelas razões expostas, o presente projeto de lei merece total aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 478/2004

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - É obrigatório o uso de SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (pára-raios) externos em todas as edificações residenciais, comerciais, industriais, edificações de caráter temporário (circos, parques de diversões e congêneres), parques e áreas abertas com grande concentração de público e instalações para realização de eventos especiais, seguindo estritamente os parâmetros técnicos definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em sua norma NBR 5419, sendo por ela estabelecidos os demais parâmetros.

Parágrafo Único - O uso de SPDA (pára-raios) externo, atendendo ao disposto no *caput*, não exclui a necessidade de averiguação da necessidade de uso de SPDA interno, DPS - Dispositivo de Proteção contra Surto, devendo para tanto ser feito um levantamento por profissional ou empresa qualificada.

Art. 2º - A manutenção do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas deverá ser realizada anualmente, devendo o proprietário apresentar laudo técnico pericial, com cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida e assinada por um profissional ou empresa qualificada, legalmente habilitados e cadastrados no CREA sempre que solicitado pelo órgão competente.

Art. 3º - Todas as edificações a que se refere o artigo 1º, ficam sujeitas à fiscalização pelo órgão competente, podendo, em qualquer caso, ser exigido um laudo técnico emitido por profissional ou empresa legalmente habilitados e outras providências cabíveis, para garantir a segurança das edificações e de seus usuários.

Art. 4º - As áreas abertas onde possa ocorrer concentração de público, incluindo parques, clubes públicos ou privados, estádios de futebol e congêneres deverão ser providas de dispositivos de monitoramento de descargas atmosféricas, possuir abrigos devidamente protegidos por SPDA, bem como sinalização e orientação do público em caso de risco de descargas atmosféricas.

§ 1º - O responsável pelo local deverá divulgar as instruções sobre os procedimentos a serem adotados em caso de alerta, e manter, em arquivo próprio, a documentação referente à instalação e manutenção dos Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

§ 2º - As áreas abertas referidas neste artigo deverão possuir no mínimo um abrigo protegido por SPDA a cada 10.000 m².

Art. 5º - É proibido a utilização de qualquer captor de pára-raios do tipo iônico, radiativo ou não, bem como quaisquer outros componentes do SPDA que não são permitidos pela NBR 5419 atual.

Parágrafo Único - Os proprietários de edificações que possuam pára-raios radiativos terão prazo de 365

(trezentos e sessenta e cinco) dias para a substituição do mesmo, estando o infrator sujeito ao pagamento de multa e posterior desocupação da edificação.

Art. 6º - As remoções dos captadores radioativos deverão ser executadas por profissional ou empresa qualificada, legalmente habilitados e cadastrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e no Corpo de Bombeiros, obedecendo aos procedimentos adotados pela CNEN - Comissão Nacional de Engenharia Nuclear.

Parágrafo Único - Todos os responsáveis por edificações que tiveram pára-raios radioativos substituídos deverão possuir uma via da declaração do expedidor (documento fornecido pela CNEN), cópia da nota fiscal de simples remessa ou carta de encaminhamento, do transporte do material radioativo ao seu devido destino, protocolando ao final do processo uma cópia no Órgão competente do Estado.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) NEIVO BERALDIN

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei ora apresentado, tem por escopo a melhoria da segurança e qualidade de vida da comunidade paranaense, afinal, nosso País é campeão em descargas atmosféricas e necessita a tal proteção contra tais descargas, seguindo as normas técnicas vigentes.

Destaca-se que os aspectos técnicos são de mister importância para o sucesso da implantação das medidas, pois a remoção, acondicionamento e o transporte de pára-raios radioativos devem ser realizadas por técnicos qualificados, que respeitem a Resolução da Comissão Nacional de Energia Elétrica Nuclear - CNEN. Quanto à instalação obrigatória de pára-raios em todas as edificações, há que se ressaltar a tenção à Norma NBR 5419 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo-se observar ainda o número de descidas e sua bitola, malha de aterramento com interligações aos existentes, e número de captadores ou anel com a interligação às antenas.

Como se pode notar, o presente projeto conseguirá evitar problemas com radiação e contaminação, em virtude de um tipo de pára-raios radioativos hoje utilizado, e ainda protegerá eficazmente contra as descargas atmosféricas. Portanto, trata-se de um projeto ambiental e de saúde pública, que deve ser considerado da mais alta relevância, modificando a perspectiva do Estado em relação a esta problemática, que pode ser danoso à coletividade se não for tratado com o devido procedimento.

Por todo exposto é de se esperar a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que é altamente técnico e de salutar preocupação, envolvendo a segurança e saúde da coletividade.

Obs.: Segue em anexo a NBR 5419/2001 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NR-10 do Ministério do Trabalho e Resolução do CNEN.

PROJETO DE LEI Nº 479/2004
A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 12.766, de 17 de dezembro de 1999, que declarou de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Econômico, Social e pela Cidadania - Associação Coperdol, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Econômico e Social Pela Cidadania - ADECECSC, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) ANDRÉ VARGAS

JUSTIFICATIVA:

Estamos apresentando a presente proposição com o objetivo de alterar a denominação da entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 12.766 de 17 de dezembro de 1999, que através da Assembléia Geral realizada no dia 20 de setembro de 2003, passou a denominar-se Associação de Desenvolvimento Comunitário, Econômico e Social Pela Cidadania - ADECECSC.

Isto posto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente plano de lei.

PROJETO DE LEI Nº 480/2004
A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Solidariedade Araucária - ISA, com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ébano Pereira, 600 Edifício Central - conj. nº 704 - centro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) WALDIR LEITE

JUSTIFICATIVA:

O Instituto de Solidariedade Araucária - ISA, com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, tem por finalidade visar a promoção da assistência social; voltado à defesa, preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; estudos e pes-

quisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnico e científico que digam respeito às atividades supra mencionadas.

Para consecução de suas finalidade, o ISA poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - a criação de outras associações em outras regiões do País e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

II - promoção de geração de trabalho e renda comunitário, através de ensino de práticas produtivas cooperativas e associativas de valor cultural e/ou econômico;

III - promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos através de pesquisas conferenciais, seminário, cursos, treinamento, editando publicações em vídeos, televisão, rádio, jornal revista, processamento de dados, bem como a comercialização de publicações, vídeo, serviços, assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos do ISA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;

IV - promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

V - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VI - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinamento no mercado de trabalho;

VII - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todos o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

IX - promover a assistência judiciária gratuita as pessoas com renda inferior a 04 (quatro) salários mínimos mensais, atuando nas áreas de Direito Civil, Trabalhista e Previdenciário, Constitucional, Tributário, Bancário e Ambiental.

A dedicação às atividades acima configura-se mediante a execução direta de projeto, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

O ISA não se envolverá em questões religiosas, político-partidária, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

PROJETO DE LEI Nº 481/2004

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Paranaense do Esporte, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

JUSTIFICATIVA:

A Associação Paranaense do Esporte, fundada no dia 03 de agosto de 1999, com sede à Rua Omílio Monteiro Soares, nº 1231, no Bairro Fanny, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, é uma entidade ligada ao esporte paranaense em geral, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a integração do esporte nas diversas modalidades, realizando campeonatos para crianças, jovens, juniores, adultos e masters, bem como proporcionar atendimento protagonizado à crianças e adolescentes através de Centros de Aprimoramento de Talentos Esportivos, integrado ao poder Público e à Sociedade Civil em geral.

Quando necessário, poderá também representar os clubes de futebol amador em Curitiba, ligas de futebol e clubes amadores de todo o Estado do Paraná, perante a Federação Paranaense de Futebol, órgãos governamentais ou outros de qualquer natureza, visando buscar apoio ao suprimento de suas necessidades financeiras, pessoal, material esportivo, jurídica ou quaisquer outras.

Desempenha a função de facilitar a integração entre o esporte e a sociedade, buscando sempre o benefício para todas a comunidade paranaense.

Face ao exposto e testemunhas que somos do importante trabalho e das atividades desenvolvidas pela Associação Paranaense do Esporte, bem como analisando toda a documentação da entidade que encontra-se dentro do solicitado pela legislação que rege a matéria, coloco à apreciação do Plenário este projeto, solicitando apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº 482/2004

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 6327/72 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Colaboradores da Escola EPHETA, com sede e foro nesta capital”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) MARCOS ISFER

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa adequar a lei de Utilidade Pública nº 6327/72 ao novo estatuto da Associação dos Colaboradores da Escola EPHETA, a qual recentemente mudou a sua denominação.

Para tanto, pedimos o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº 483/2004

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Francisco Bertoncello - FFB, com sede e foro no Município de Colombo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) HERMAS BRANDÃO

JUSTIFICATIVA:

A Fundação Francisco Bertoncello - FFB, com sede e foro no Município de Colombo, entidade sem fins lucrativos, tem por objetivo instituir e manter unidades de assistência social, como berçários e abrigos, às crianças e adolescentes do Município de Colombo.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

No horário do Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Barbosa Neto.

O SR. BARBOSA NETO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Está completando hoje uma semana que o Secretário da Comunicação Social do Governo, Airtton Pissetti, enganou os Deputados desta Casa.

O Secretário, talvez inspirado na música de Kleiton e Kledir, foi para Porto Alegre e tchau. Inventou uma viagem para não vir nesta Casa dar explicações sobre as acusações da cobrança de propina em troca de liberação de verbas da comunicação social.

O Secretário Airtton Pissetti foge das explicações, porque talvez não tenha explicação alguma para nos dar. Ele desrespeita todos nós membros desta Casa ao não atender ao convite que lhe é feito, talvez nunca tenha tido respeito por esta Casa.

Está aqui o requerimento que foi protocolado convidando o Sr. Secretário da Comunicação Social e também o jornalista Ogeir Buck, colunista do jornal "Gazeta do Paraná" para que viessem a esta Casa, e também a resposta, Ofício nº 107/2004 - Gabinete da Secretaria da Comunicação Social, enviado ao Deputado Natálio Stica, ao Deputado Durval Amaral e ao Presidente desta Casa, Deputado Hermas Brandão. Diz aqui o Secretário:

"Compromisso previamente agendado em Porto Alegre e não foi possível adiar e impede-me de comparecer ao honroso convite que me faz o Poder Legislativo. Acho que é interessante e proveitosa a oportunidade de expor aos nobres Deputados os assuntos da Secretaria da Comunicação Social e peço para que nova data seja agendada."

Diante da negativa do convite, protocolamos também um requerimento convocando o Secretário que desdenhou também este requerimento, porque não conseguimos aprová-lo nesta Casa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, efetivamente o Secretário Pissetti deve esclarecimentos a esta Assembléia e à sociedade paranaense, porque pairam sobre ele acusações gravíssimas, ditas pelo seu colega de Governo, o Secretário Luiz Mussi, e que ele estaria cobrando uma propina de 50% da verba da Comunicação Social para fazer novas liberações de recursos.

Pergunto aqui: o que aconteceu com o Ogeir Buck, o jornalista, advogado, lotado na EcoParaná? Foi demitido de Nova York por telefone, pelo Governo do Estado do Paraná? Onde está Ogeir Buck lotado atualmente? Será que foi assinado o seu pedido de exoneração? Parece-me que ele ainda trabalha para o jornal que publicou a denúncia, e também na emissora de televisão do Secretário da Indústria e Comércio.

É uma situação que constrange não apenas o Governo do Estado, mas também os Deputados que defendem este Governo, aqui, na Assembléia Legislativa. As pessoas de bem que fazem parte deste Governo sentem-se profundamente incômodas com a falta de esclarecimentos dessas acusações e o que faz o Governador Roberto Requião?

Ao invés de mandar apurar os fatos, ao invés de fazer uma acareação, como fizeram governantes anteriores - isso foi bem lembrado pelo Deputado Ademar Traiano - o Governador, que fala tanto em austeridade...

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Indago V. Exa. se passa a fazer uso da palavra no horário do seu partido, PDT?

O SR. BARBOSA NETO

Sim, uso do Horário do meu Partido.

O SR. NEIVO BERARDIN (Pela Ordem)

Sr. Presidente, estou tentando ouvir o Deputado Barbosa Neto e repetidas vezes...

O SR. BARBOSA NETO (Sem som)

Isso é um absurdo!

É um boicote que existe aqui contra a minha pessoa e contra aqueles que ocupam esta tribuna!

Olha o som! É um absurdo!

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Solicito ao sistema de som que providencie o som para o Deputado que se encontra na tribuna.

O. SR. NEIVO BERARDIN (Pela Ordem)

Sr. Presidente, sinceramente, sei que V. Exa. não tem responsabilidade em relação a isso, mas o rapaz que opera esse som tem que ser retirado dessa mesa por quem administra esta Casa, porque isso não é possível!

Um Deputado sobe à tribuna e ninguém consegue ouvir; o outro sobe e tem um supersom! O que é isso? Desiguais? Nós temos que dar exemplo, nós somos o exemplo de igualdade, respeito, educação.

Não pode...

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Procede a questão de ordem de V. Exa.

Como disse bem V. Exa., não tenho responsabilidade sobre o som que está sendo colocado à disposição dos Deputados. Agora o mesmo som que tem em uma tribuna, tem que ter na outra...

O SR. VALDIR ROSSONI

Não é verdade, Sr. Presidente!

(Discussões paralelas)

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Não estou dizendo que tenha, estou dizendo que tem que ter e estou solicitando aos Deputados que estão no plenário, que, assim que sentirem diferença no som, comuniquem à Mesa para que ela possa tomar as providências.

A SRA ELZA CORREIA

Sr. Presidente, pela ordem.

(Assentimento)

Eu queria dizer, Deputado Barbosa Neto, que, realmente, às vezes, o som fica inaudível, mas não posso acreditar (e dizer, fazer aqui a defesa dos funcionários) que exista algum funcionário na Casa que esteja boicotando esse ou aquele Deputado, boicotando esta ou aquela Bancada.

Pode ser uma questão de coincidência, às vezes, fica muito ruim o som aí, como às vezes fica ruim aqui, em menos proporção. Como não sou técnica, pode ser que tenha alguma questão técnica, mas quero dizer que faço a defesa dos funcionários, porque é inimaginável que algum funcionário esteja querendo fazer boicote com este ou aquele Deputado, com a Oposição ou com a Liderança de Bancada! Aí não dá!

O SR. VALDIR ROSSONI

Sr. Presidente, Pela Ordem.

(Assentimento)

Sr. Presidente, quero dar um testemunho aqui sobre a questão do som. Quando fui 1º Secretário dediquei atenção a esse som. Depois que o Deputado Nereu Moura assumiu, fez melhorias, mas, na verdade, desde que cheguei na Sessão, chamava atenção do som por meio do botão que tem ali e o que acontece?

O menino do som não fica lá no som! Então, ele não tem o retorno que nós temos aqui porque ele está fechado lá, não presta atenção no som e não é a primeira vez!

Quero ser solidário ao Deputado Barbosa porque eu, também, quantas vezes reclamei dessa questão do som; não é mais questão de qualidade, é questão de competência do funcionário!

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Essa reclamação, obviamente, será levada à Mesa Executiva que deve tomar as providências. Eu devolvo a palavra ao orador que está na tribuna.

Deputado Barbosa, o Deputado Rossoni já me fazia sinal antes de V. Exa. terminar o seu tempo, de que o som estava ruim, eu não quis interromper o vosso pronunciamento, mas no intervalo pediria que corrigisse o som, já que muitos deputados reclamam.

Devolvo a palavra a V. Exa., para que possa concluir o vosso pronunciamento.

O SR. BARBOSA NETO

Gostaria de dizer aqui que essa já não é a primeira vez que nós reclamamos, inclusive o Deputado Jocelito Canto protocolou um requerimento a esta Casa, eu solicitei inclusive ao Presidente Hermas Brandão para que colocasse aqui um retorno. O som começou bom. Quando subi o tom de voz eles diminuíram a potência do som. Eu sou radialista, sei que é perfeitamente controlado e o que estranhemos é que determinados Deputados quando se utilizam da palavra, enche o som da Casa. Tenho que fazer essa colocação aqui, não é nada contra ninguém, mas preciso fazer esse tipo de desabafo porque isso atrapalha a nossa linha de raciocínio. Perdemos tempo com isso, estávamos no calor do debate, no meio do discurso e coincidentemente ou não quando estamos trazendo à tona na tribuna de hoje, um caso que reputo gravíssimo, lamentavelmente o som some ou diminui!

Não tenho síndrome de perseguição, mas, está patente, queiram entender ou não, que há, sem dúvida nenhuma, um desfavorecimento a este Deputado quando sobe à tribuna.

Isso não me diminui. Não vou mudar o meu estilo e o meu posicionamento porque tenho a minha linha de coerência e de independência cobrando do Governo do Estado aquilo que é viável e aquilo que está sendo paupado, que está em voga, na nossa sociedade.

Quero dizer o que fez o Governador Roberto Requião, Deputado. A mesma coisa do marido traído que

flagra a mulher no sofá com um amante, e ele vende o sofá! Foi o que fez o Governador Roberto Requião: mandou embora o jornalista Ogeir Buck. Tentou colocar panos quentes na denúncia. Tentou varrer a sujeira para debaixo do tapete. Pediu aos dois Secretários que esquecessem o assunto, que não voltassem a falar desse caso que desgasta, sim, o Governo Roberto Requião, mas que desgasta todos nós paranaenses, porque ao fazer isso, ele passa a esta Casa e à sociedade paranaense a impressão de que está tentando encobrir o caso.

Ora, ou temos um caso de calúnia no Secretariado do Governador Roberto Requião ou há o mais grave que é a corrupção.

Não existe outra alternativa, outro tipo de constatação, Deputado Valdir Rossoni, a quem concedo um aparte neste momento.

O Sr. Valdir Rossoni

Inclusive essa questão do som, perdemos o embalo do debate, esta é a grande verdade.

Mas, tentando retomar a questão, é algo inusitado. Não somos nós que estamos acusando, Deputados de Oposição. Nós apenas estamos constatando o que ocorreu. Um Secretário acusa o outro na questão da propina. Aí, essa questão fica no ar e estamos aqui a aguardar o Secretário voltar dos pampas, que está tomando chimarrão, tchê, lá no Rio Grande do Sul, e quando voltar, certamente estará aqui para dar as explicações.

O SR. BARBOSA NETO

Muito obrigado pelo aparte, Deputado e gostaria de dizer que na semana passada, quando a Situação encaminhava aqui a votação contrária à convocação do Secretário Pissetti, o Líder do Governo Natálio Stica comprometeu-se em trazer à Assembléia Legislativa o Secretário Pissetti para que ele pudesse dar os seus esclarecimentos, mas infelizmente isso não aconteceu, já que ele se recusou a vir, não marcou uma nova data. Acho que chegou a hora, portanto, Deputado Natálio Stica, de fazer-lhe um convite para vir a esta Casa prestar esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Solicito que V. Exa. possa concluir, e vou lhe dar dois minutos, tendo em vista a interrupção que houve no seu pronunciamento.

O SR. BARBOSA NETO

Muito obrigado.

Concedo aparte ao Deputado Reni Pereira.

O Sr. Reni Pereira

Agradeço o aparte.

Acredito que é importante para esta Casa e para o povo do Paraná, que a transparência e a responsabilidade tanto com a nossa função de Deputado, quanto à função

dos Secretários para com o povo paranaense, precisa ser transparente.

Ontem fizemos críticas - com aparte de V. Exa., ao Secretário da Segurança. Hoje pela manhã, em uma entrevista, ele falou que os Deputados nada entendiam de segurança. Peço a ele que é um “expert”, que comece a agir, saia do discurso, porque de ontem, do momento do nosso discurso para hoje de manhã, mais três homicídios foram registrados em Foz do Iguaçu.

Em relação ao Secretário da Comunicação, também escutei nesta Casa e hoje ouvi o encaminhamento diverso do que foi falado na semana passada, que o Secretário viria, aqui, prestar esclarecimentos. Como o requerimento da Bancada de Oposição foi derrotado, ele não teria mais a necessidade. O compromisso do Líder do Governo, que foi pronunciado nesta Casa, não foi esse, foi que ele viria para esclarecer.

O SR. BARBOSA NETO

Muito obrigado, Deputado Reni Pereira.

Em relação a esse comentário desairoso do Sr. Secretário da Segurança Pública a nós, Deputados, eu queria repercutir uma reunião que foi realizada, hoje na CCJ, mas por medida de ética me impede de expor totalmente aquilo que foi colocado, em que há um descontentamento muito grande, principalmente por parte de Deputados que são da Base governista, em relação a esse Secretário, que demonstrou por inúmeras vezes total desrespeito à nossa classe de Deputados, principalmente com a Segurança Pública no Estado do Paraná. Esperamos que ele possa vir a esta Casa também dar os seus esclarecimentos, mas, na tarde de hoje estaremos mais uma vez protocolando o requerimento desta feita convocando o Secretário Airton Pissetti, para que venha na próxima semana prestar os esclarecimentos que a sociedade paranaense exige.

Desta vez, Deputado Natálio Stica, esperamos contar aqui com todos os votos dos Deputados que sustentam o Governo Roberto Requião nesta Casa. Aproveito também para cobrar aqui de V. Exa. que disse que em contato com o Secretário Sérgio Botto de Lacerda traria o projeto para o enquadramento dos funcionários, dos servidores que não foram contemplados de acordo com a legislação, contratados anteriormente à Constituição de 1988.

Por isso estamos pedindo o enquadramento ou o re-enquadramento desses valorosos servidores nas suas funções e esperamos que isso possa acontecer, conforme foi prometido anteriormente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela condescendência.

Peço mais uma vez, aqui, aos funcionários sonoplastas desta Casa, que respeitem também este Deputado, quando nós ocuparmos essa tribuna.

Muito obrigado.

O SR. NEREU MOURA (Pela Ordem)

Sr. Presidente.

Estranha-me muito a volúpia do Deputado Barbosa de admoestar um funcionário desta Casa, porque esta Mesa Executiva tem se pautado do maior respeito aos Srs. Deputados. Em nenhum momento ninguém desta Mesa quis prejudicar ou calar a voz deste ou daquele Deputado. Aliás, o Deputado Barbosa tem uma voz bonita e não há motivo nenhum de fazê-lo calar. Por isso, acho que aqui tem que ter respeito, não só entre nós, Deputados, mas também com os funcionários desta Casa. O nosso técnico de som é uma pessoa qualificada e trata todos os Deputados da mesma forma.

Eu conversava com o Deputado Valdir Rossoni, que talvez este plenário tenha tido um problema na sua concepção, acústico, porque em alguns lugares do plenário o som é exacerbado e em outros lugares fica de pouca intensidade. Quem vai à tribuna, como eu fui e tive que fazer uma cirurgia de cordas vocais, a impressão é que ninguém está ouvindo o discurso. Mas quem está aqui embaixo ouvindo, fica com um som bom, um som perfeito e, às vezes, até agudo. Lá na área onde ficam os jornalistas, eles não conseguem nem ouvir pelo volume do som.

De forma que não há funcionário, não há técnico que possa resolver o problema de som desta Casa. É preciso talvez que falamos um novo projeto de som para que possamos regular, definitivamente, o som da Casa. Agora, não creio que seja motivo para admoestar de forma tão forte e contundente um técnico que presta serviço a este Poder e a todos os Deputados da forma mais educada e respeitável possível.

O SR. BARBOSA NETO

Vou usar este microfone e olha só que bonito ficou agora. Olha só! Gostaria de ter esse mesmo som aqui para poder colocar a minha opinião nesta Casa, sendo respeitado por todos os 54 Deputados e também por todos aqueles que estão nos ouvindo. Até as pessoas que estão do outro lado estão nos sinalizando que agora o som ficou bom.

Ora, não tenho nenhum tipo de preocupação aqui em tentar diminuir ou tentar humilhar qualquer funcionário desta Casa, porque são todos valorosos servidores e recebem para isso e devem ser os melhores profissionais possíveis, já que esta Casa de Leis tem condições de pagá-los por isso. Mas, a minha voz neste momento está audível, está plena e todos nós estamos podendo ouvi-la.

Não é a primeira e eu espero que seja a última que tenhamos que utilizar o nosso microfone aqui para poder reclamar. Acho que nos cabe e temos o direito de poder reclamar quando algo está errado, Deputado Nereu Moura, com todo respeito. E agora, sim, o som está bom e perfeito para que todos possam ouvir. E nós somos tão poucos aqui, somos apenas em sete Deputados de Oposição e acho que não causamos tantos problemas assim para que vocês possam nos ouvir, de acordo com o que diz o Regimento Interno, com o mesmo respeito e com o mesmo tempo, inclusive. Nada mais justo que ten-

hamos o som igual, como têm os outros Deputados também.

Muito obrigado!

O SR. NEREU MOURA

Sr. Presidente, só para esclarecer que o som é o mesmo que o Deputado Barbosa estava usando agora, a diferença é que deste microfone o som fica mais agudo. Se o Deputado Barbosa subir lá neste instante, ele vai verificar a diferença de som - eu sei, porque uso os dois microfones.

Então, é preciso que possamos resolver o problema de som, mas que ninguém se sinta menosprezado aqui, porque todo mundo é igual nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Gostaria de pedir aos Srs. Deputados que se for sobre esse assunto, que possamos encerrar, porque inclusive tivemos o pronunciamento do 1º Secretário que, fazendo parte da Mesa Executiva, deve tomar as providências necessárias.

Concedo a V. Exa. a palavra para encerrar com esse assunto.

O SR. VALDIR ROSSONI

Sr. Presidente, a grande verdade da questão do som, a Oposição vem reclamando há muito tempo, desde o tempo de antigamente e o problema do som está deste lado. E eu, quando cheguei na Sessão, não ouvi o Deputado Barbosa e tentei por várias vezes pedir, através de sinal, para que o som entrasse em funcionamento.

Olha, agora está uma beleza. Ora, se o som está perfeito agora, por que anteriormente não estava?

Acredito que pode se fazer testes do som antes de começar a Sessão. Na verdade, é tudo no improviso e quero entrar em socorro do Deputado Barbosa e ele não precisa disso, mas quem está sentado na tribuna agora está sentindo a diferença audível que está a minha voz neste momento.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Perfeitamente.

Com a palavra o Deputado Neivo Beraldin, ainda no Pequeno Expediente.

O SR. NEIVO BERARDIN

Sr. Presidente, antes que se resolva esse problema do som, vou usar este microfone, abrindo mão de usar qualquer das tribunas para poder fazer o meu encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Deputado Neivo, como não é possível o sistema de som daí onde V. Exa. está se pronunciando eu tomarei a liberdade de avisar V. Exa. quando terminar o seu tempo regimental.

O SR. NEIVO BERARDIN

V. Exa. assim poderá fazê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não subo à tribuna pelo motivo já esclarecido, mas encaminho a Mesa requerimento aos Sr. Secretário da Fazenda solicitando informações sobre a Carteira que ele pretende extinguir, a Mensagem governamental que trata da Paraná investimento e Paraná Desenvolvimento S/A.

(Lê):

“Os Projetos de Lei nºs 301/2004 e 302/2004, oriundos de Mensagens Governamentais, propõem a extinção das empresas Paraná Investimentos S.A. e Paraná Desenvolvimento S.A.

Ambas as estruturas estatais foram criadas através das Leis nºs 11.428/96 e 11.742/97, respectivamente.

No que permite à Paraná Investimentos S.A., ficou o Poder Executivo autorizado a instituí-la com capital social no valor de até R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), sendo que a cargo do Estado estava o de subscrever até 899.900 (oitocentas e noventa e nove mil e novecentas) ações, no total de até R\$ 899.900.000,00 (oitocentos e noventa e nove milhões e novecentos mil reais), podendo para tanto integralizá-lo em dinheiro, títulos financeiros ou valores mobiliários, inclusive ações ordinárias nominativas (ON) e preferenciais nominativas (PN) da COPEL e de outras empresas controladas pelo Estado do Paraná, entre elas a BANESTADO S.A. Informática - BISA, a qual subscreveu 100 (cem) ações no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizando-as em dinheiro no ato.

A Paraná Investimentos S.A. tinha por objeto administrar a dívida pública do Estado, visando ao alongamento de prazos e a redução dos custos das obrigações, utilizando-se de mecanismos próprios.

Com relação à Paraná Desenvolvimento S.A., ficou o Poder Executivo autorizado a instituí-la com capital social no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos milhões de reais), podendo, também, criar subsidiárias, com idênticas finalidades, para participação em projetos específicos.

O Capital Social foi integralizado pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE e pela BANESTADO S.A. Participações, Administração e Serviços.

O objeto da Paraná Desenvolvimento S.A., era o de participar minoritariamente, em empresas de fase de instalação ou de expansão no território paranaense.

A este respeito já se manifestou a CPI Estadual do BANESTADO, instalada nesta Casa em 2003, a qual através de seu relatório concluiu que houve operações de créditos irregulares junto às empresas Renault do Brasil e Volkswagen Audi, financiadas pelo FDE com a participação da Paraná Desenvolvimento S.A.

Estado do Paraná, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, concedeu vários financiamentos à Renault do Brasil Automóveis S.A. no valor total de R\$ 8.770.412,70, para pagamento no prazo de 10

(dez) anos contados da data da liberação dos créditos, pelo valor nominal, sem correção monetária, sem juros e sem quaisquer comissões ou encargos.

Trazido a valor presente, chega-se em pouco mais de 2 milhões e 800 mil reais, ou seja, o restante, quase 6 milhões de reais, correspondem a subsídio concedido gratuitamente pelo FDE à Renault do Brasil Automóveis S.A., em prejuízo do Estado do Paraná, conforme consta do Relatório da CPI.

Além deste empréstimo, a Paraná Desenvolvimento S.A., com recursos do FDE adquiriu participação de 40% no capital social da Renault, no valor de R\$ 136.208.470,00.

O Contrato de Subscrição e Acordo de Acionistas, datado de 11 de julho de 1996, o FDE compromete-se a não alienar a participação societária por um período de 11 (onze) anos contados a partir daquela data.

Ainda, que qualquer negociação, mesmo após o término desse prazo, só poderá ser realizada com a autorização da Renault do Brasil, que segundo o acordo tem o direito de preferência para a aquisição das ações.

Ora, a empresa beneficiária dos incentivos é de capital fechado, o que dificulta o acompanhamento de suas ações estratégicas.

De forma semelhante aos financiamentos concedidos à Renault, o FDE concedeu financiamentos à Volkswagen do Brasil Ltda. no valor total de R\$ 137.030.396,00, para pagamento em parcela única no prazo de 26 (vinte e seis) anos contados da data da liberação da primeira parcela de recursos, pelo valor nominal, sem correção monetária, sem juros e sem quaisquer comissões ou encargos.

Como nos contratos com a Volkswagen do Brasil Ltda. o prazo é bem maior que nos financiamentos da Renault, os prejuízos para o Estado do Paraná foram proporcionalmente maiores em relação ao total dos recursos liberados.

Se aplicada a mesma taxa de desconto de 12% ao ano pelo prazo de vigência dos contratos, o valor presente dos R\$ 137.030.396,00 liberados, na data da sua concessão, equivale a apenas R\$ 7.196.947,31, o que significa que do total dos recursos liberados R\$ 129.833.448,69 correspondem a subsídio concedido à Volkswagen, em prejuízo do Estado, através da Paraná Desenvolvimento.

Ainda apurou a CPI do BANESTADO diversas irregularidades na condução da Agência de Fomento do Paraná, culminando inclusive com o pedido de intervenção naquele órgão.

O saldo assumido pela Agência de Fomento era de R\$1 bilhão e 621 milhões de reais aproximadamente. Nos termos da Resolução nº 98/1998, de 11.12.1998, do Senado Federal, estavam previstos R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) para aquisição da Carteira de Desenvolvimento do BANESTADO.

Há dúvida se a Carteira de Desenvolvimento do BANESTADO foi utilizada ou não para Paraná Desen-

volvimento, sendo este um dos fundamentos para uma auditoria.

Não ficou esclarecido pelas mensagens, como foram conduzidos os processos de investimentos por parte das empresas; ou, onde ficaram contabilizados os “auxílios” às empresas Renault e Audi.

Indaga-se ainda que outros contratos foram celebrados tanto pela Paraná Desenvolvimento S.A. quanto pela Paraná Investimentos S.A.

Estes são alguns dos motivos que justificam a realização de uma auditoria de parte do Tribunal de Contas e de uma auditoria independente para que se tenha uma análise criteriosa das empresas, que por haverem movimentado recursos públicos, deve ser verificado como foram geridos.”

Sr. Presidente, encaminho à Mesa com essa justificativa solicitando o empenho do Secretário da Fazenda, Heron Arzua, para que responda no máximo em 2 dias, essas informações, para que esta Casa também tenha condições de votar amparado, numa prestação de contas, porque, lógico, uma empresa que tenha até 800 milhões de capital, deve ter tido uma movimentação financeira, e essa movimentação tem que ser explicada ao Poder Legislativo, que vai simplesmente votar para a extinção de um empresa pública que gerou, uma 800 milhões, e outra 900 milhões. Tem que ter um passivo, tem que ter um histórico, tem que ter uma justificativa plausível para que os Deputados possam votar com conhecimento de causa.

Está encaminhado à Mesa este requerimento.

O SR. ANTONIO ANIBELLI (Pela Ordem)

Gostaria de informar ao Deputado Neivo Beraldin, que os assessores do Secretário Heron Arzua estão na Sala da Presidência lhe aguardando e mais uma Comissão de Deputados para esclarecer as dúvidas e esclarecer a esta Casa. E, com a grandeza que V. Exa. tem e o zelo pela coisa pública será plenamente satisfeito nas suas perguntas e respostas com a assessoria. Não precisamos de dois dias. V. Exa. tem neste instante a oportunidade, se assim se satisfazer. Caso contrário iremos conversar com V. Exa. novamente.

O SR. NEIVO BERARDIN

Vou conversar com os assessores da Secretaria da Fazenda, porém, desde logo alerto que não adianta conversar, tem que trazer documentos, informações, histórico de passado, qual o comportamento que teve o Secretário da Fazenda, porque ele é Presidente do Conselho. Aqui tem a administração de ambas as empresas, é presidida pelo Presidente da Secretaria da Fazenda, mas tem a participação do Secretário da Indústria e Comércio, tem a participação do Secretário da Ciência e Tecnologia, tem, enfim, a participação do aparato do Estado.

Evidentemente que há que explicar todas as operações, para que possamos simplesmente zerar uma empresa pública.

O SR. RAFAEL GRECA

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Antes, concedo ao Deputado Ratinho Júnior.

O SR. RATINHO JÚNIOR

Obrigado.

Apenas para registrar a presença do Vereador e Vice-Presidente da Câmara de Maringá Walter Gueles e seus assessores, Dr. Moribe e André.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

A Mesa também registra em nome da Deputada Cida Borghetti que já havia solicitado para que fosse registrada a presença das ilustres personalidades que nos visitam na tarde de hoje.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Deputado Rafael Greca.

O SR. RAFAEL GRECA

Sr. Presidente, esta Casa precisa saber que a empresa Paraná Desenvolvimento - pelas normas do Governo Federal, ditadas pelo Fundo Monetário Internacional, pela desgraça política de atrelamento do Brasil aos interesses do Fundo Monetário Internacional, - já não pode fazer nenhum fomento.

Então, a sua extinção é a forma mais rápida de o Governo se desvencilhar de uma estrutura que não tem nenhum sentido. O Governo não tem nada a esconder com relação a esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Tadeu Veneri.

Na ausência, concedo a palavra à Deputada Elza Correia.

A SRA. ELZA CORREIA

Sr. Presidente, companheiros, o Deputado Tadeu Veneri se encontra numa reunião com os companheiros do PT, com a Sra. Angelina C.R. Mattar, que é Chefe do Departamento de Educação Especial, exatamente para discutir o projeto que nós temos hoje em pauta, sobre a questão dos 50% que os professores do Ensino Especial já percebem e continuarão recebendo, oriundos de um acordo que fizemos, quando discutimos o Plano de Cargos e Salários.

Os professores que recebiam menos, que tinham vários problemas, recebiam salário repassado para o professor sem especialização, que atuava na Educação Especial, que é extremamente delicada, exige muito mais capacitação e esforço por razões óbvias, recebiam R\$ 253,17 com a carga horária de vinte horas semanais. O professor especializado em Educação Especial já com a gratificação especial de 50%, recebia R\$ 379,00 para uma carga horária de vinte horas semanais. A partir de

2003, com a aprovação do Plano de Cargos e com a discussão que foi feita inclusive com a APP, os valores percebidos passam a variar de 540.75 a 965.62, já incluída a gratificação de 50%.

Naquele momento houve um acordo: os professores continuariam recebendo porque no Plano de Cargos seria retirado até que houvesse concurso público. Com o concurso público, os professores não poderão ganhar menos do que este valor que já está incluído nos 50%.

Há uma emenda na Casa que exclui o artigo 3º, e eu me preocupo. Quero manifestar a minha preocupação porque, se retirar esse artigo, os professores serão, na minha avaliação, prejudicados, altamente prejudicados. Estou convencida com a fala da Sra. Angelina Carmela, Chefe do Departamento de Educação Especial que já havia me convencido anteriormente, quando discutimos o Plano de Cargos. A manter essa gratificação de 50% que foi incorporada, seria um novo aumento, então, não sei se corremos o risco, se passar essa Emenda, de termos vetada essa questão e prejudicar os professores.

Faço um chamamento à reflexão porque temos que garantir a todos os professores, de um modo geral, seus direitos, através de planos, mas muito especialmente dos professores que atendem crianças portadoras de necessidades especiais. Faço esse alerta porque parece-me preocupante a retirada desse artigo, inclusive colocando que após o concurso, os professores receberiam o salário que já há a incorporação de 50% e mais 50%. Essa defasagem, acho que vai criar um problema para nós todos e para o Governo.

Outra questão. Vários Deputados, Dobrandino, José Maria, o Barbosa Neto citou hoje, e outros Deputados estão questionando junto ao Governo, a questão do encaminhamento para esta Casa, do anteprojeto para regulamentar o enquadramento dos detentores de cargos efetivos ativos, do Plano Próprio do Poder Executivo, admitidos em data anterior de 05/10/88. Existe lei para isso, há um amparo legal, há uma súmula feita pela Secretária Maria Marta, e essa súmula está com o Secretário Botto, apenas para entregar ao Governador Requião, que no momento nem haveria nessa primeira fase, um impacto na folha de pagamento; apenas a regulamentação de um direitos desses trabalhadores, que estão aí com a sua situação irregular. Esse anteprojeto, por apresentar a natureza autorizatória, como eu disse, não causaria impacto.

Os Deputados Dobrandino, Stica e outros, estão envolvidos com essa questão. Estamos acompanhando muito de perto. Há um desespero, uma angústia muito grande dos trabalhadores que estão desenquadrados, e gostaríamos aqui de manifestar o nosso apoio, a nossa solidariedade e dizer que depende agora do encaminhamento do Secretário Botto, ao Governador Requião, para que essa questão seja resolvida.

Disse aos companheiros que faria essa manifestação aqui, de apoio e solidariedade, que há um ano e

meio estão lutando por esse enquadramento. Justo enquadramento.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Horário do Grande Expediente, Deputado Nereu Moura.

Tendo declinado, passo ao Horário das Lideranças. PFL. Com a palavra o Deputado Durval Amaral.

O SR. DURVAL AMARAL

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Na pauta desta tarde, temos em segunda votação o IPVA para o ano de 2005.

Ontem a Oposição questionou à Presidência da Casa, que estávamos votando o aumento do IPVA para o ano de 2005, sem que tivéssemos acesso aos anexos, porque são nos anexos que poderíamos constatar a base e cálculo do imposto. Vi, por parte da Oposição, dúvidas com relação ao IPVA de 2005. Não foi surpresa para nós, quando começamos a analisar a tabela para o ano de 2005 e constatarmos que realmente há um aumento no IPVA para o ano de 2005, há um aumento na base de cálculo. Todos aqui somos proprietários de veículos e toda a sociedade paranaense sabe, que um veículo 2003, efetivamente no ano de 2003, poderia ter um determinado valor. Mas esse veículo retirado no ano de 2003, em 2004 ele vai valer menos do que em 2003. Em via de consequência, em 2005, ele vai valer menos do que valia em 2003, vai valer menos do que valia em 2004 e naturalmente o valor de comércio desse veículo é menor.

O que fez o Governo? Aumentou a base de cálculo do imposto dos veículos automotores! Aumentou a hipótese de incidência tributária. Quer dizer, um veículo tirado em 2002 vai estar custando mais caro em 2005 à base de cálculo dele do que custou em 2003 e 2004! É uma maneira disfarçada de se aumentar o IPVA no Estado do Paraná! Esse aumento médio chega a 8,7%!

Para que os senhores tenham uma idéia, não obstante a depreciação natural que todos nós sabemos, quando você tira um veículo da concessionária, o veículo perde em média 20%, outros 30% do valor de revenda. Quanto ao veículo novo, não questionamos; tem que ser alíquota de 2,5%, porque nós temos a nota fiscal. Agora, ao veículo usado é impossível dar esse mesmo tratamento tributário, porque a cada ano há uma depreciação do veículo em torno de 10%.

Veja só o que o Governo fez: um veículo Ford Ka ano 2002 que tinha a base de cálculo em 2004, portanto, nesse ano, 13.442, ao invés de ele depreciar de 2004 para 2005, porque ele tem um ano a mais de uso, está aumentando a base tributária! Ou seja, os valores de mercado deles estão projetando, deixará de custar 13.442 para custar 13.933. Lógico que conseqüentemente incidindo sobre 13.933, vai fazer com que o imposto custe real de 3,6%. Ao invés de o veículo usado ir baixando gradativamente, está aumentando a base de cálculo!

O Gol - estamos pegando carros populares - ano 2002, que tinha a base de cálculo de 12.257, passa para 12.712. Um aumento de 3,7%, aumento real no imposto. O Fiat Palio, que tinha a base de cálculo no ano de 2004 de 12.072 vai para 13.204 um aumento real de 9,3%. Um Celta, que também é um veículo popular, tem um aumento de 7,9%.

Então, estamos apresentando uma emenda porque o Governo do Estado tenta, de uma maneira disfarçada, aumentar a base de cálculo do IPVA. E obviamente não podemos aceitar porque a população mais empobrecida, que tem carros populares, será severamente punida por esse aumento da base de cálculo do imposto.

Então quer dizer, o discurso oficial foi: olha, o IPVA, a tabela, é a mesma! Não é não! A tabela mudou, teve um acréscimo significativo; não é só a correção monetária porque isso nem mais podemos falar em correção monetária. E o que existe de fato é a depreciação, ano a ano, de veículos usados.

Então, a Oposição concorda com a alíquota de 2,5%, concorda com o preço do IPVA com relação aos veículos novos, mas entende que o Governo quis, como lançou no ano passado o IPVA sobre aeronaves e IPVA sobre barcos e nesse dá isenção porque se torna inexecutável a cobrança desse tributo, ele tenta compensar a eventual perda aumentando a sua base de cálculo, aumentando a hipótese de incidência tributária, ou seja, corrigindo o valor de veículos que na verdade ano a ano são depreciados!

Então, a Oposição está apresentando uma Emenda propondo, ou que valha, efetivamente o anexo da tabela do IPVA do ano passado, ou que se conceda um desconto médio na tabela anual, na ordem de 5%, haja vista que as variações vão de 3,6% a 9,3% e em alguns casos até 11% a mais do valor e na base de cálculo do IPVA.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

No horário destinado ao PSDB, concedemos a palavra ao Deputado Ademar Traiano.

O SR. ADEMAR TRAIANO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Uso da tribuna nesta tarde para fazer uma lembrança e rememorarmos um pouco daquilo que ocorreu e aconteceu nesta Casa, em embates do governo anterior.

Lembro-me perfeitamente dos discursos inflamados ocorridos entre os Deputados da Situação e os de Oposição. Mais especificamente, senhores, concentrávamos um debate forte, intenso, inflamado, com o assunto que naquele instante era relevante aos paranaenses. E esta Casa foi o grande fórum de debates com relação à COPEL, à sua privatização, à abertura da COPEL para parcerias com empresas da iniciativa privada.

Dizíamos, na época, e sustentávamos o discurso de que a COPEL obrigatoriamente teria que se adequar à

legislação nacional, ao programa de governo estabelecido, na oportunidade, pelo então Presidente Fernando Henrique e pela ANEEL, que regulamentava todo o sistema energético deste País. Muitos discursos aqui aconteceram. A COPEL, no governo anterior, através do voto, permitiu-se que a mesma fosse vendida. Em circunstâncias outras, em função do contexto mundial, de uma problemática econômica ocorrida no País, este fato acabou não acontecendo, para a felicidade de todos nós, como diziam na época nossos Deputados de Oposição: “a COPEL é nossa”!

Abrimos a COPEL, através de lei, para participação da iniciativa privada, em vários consórcios, em vários segmentos ligados ao campo energético, aqui no Paraná.

E o que nós queremos fazer recordar nesta tarde aos próprios Deputados, especificamente aos Deputados de Oposição, do PMDB, aos próprios Deputados do PT, que na época nos contestavam, era de que nosso discurso estava perfeitamente correto e que a linha de pensamento adotada pelos Deputados de Situação, naquela oportunidade, hoje é perfeitamente compreensível, por aqueles que ocupam o Poder, neste momento.

Ora! Para nossa surpresa, estamos vendo e enxergando que o Governo instalado no País, através do Presidente Fernando Henrique Cardoso, adota a mesma estratégia de governo com relação à política energética nacional, estabelecendo critérios e normas para todas as empresas ligadas ao campo energético neste País. E exige determinadas situações para as empresas estatais dos Estados geradores de energia, obrigando-as a vender a energia no leilão nacional, exatamente em função de uma política de governo nacional, estabelecida por este Presidente, quando assumiu! E o governo, quando em campanha política, dizia que iria honrar contratos, cumprir compromissos, o que devidamente vem fazendo, Deputado Ribas Carli.

O que nos traz aqui nesta tarde é para mostrar aos paranaenses e afirmar aos Deputados que neste momento estão em defesa do Governo Roberto Requião, de que o nosso discurso era um discurso convincente, porque agora o que se observa é que o Governo Federal adota a mesma estratégia, e mais uma vez, Deputado Ribas Carli, o PMDB, através do seu Governador, se insurge contra a política nacional implementada pelo Governo Lula, insurge-se mais uma vez contestando, não querendo se adequar a esta nova realidade, sob o compromisso de poder transformar a nossa COPEL em uma empresa sucateada, uma empresa que possa realmente não estar na vanguarda dos interesses do Estado do Paraná como uma grande empresa de energia.

E é exatamente esse o discurso que eu quero trazer nesta tarde para mostrar aos paranaenses de que os Deputados que na época defendiam a participação da COPEL, defendiam em função de uma política nacional adotada pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Ribas Carli

V. Exa. me concede um aparte?

(Assentimento)

Deputado Traiano, muito obrigado.

Quero, neste momento, Deputado, enaltecer o seu pronunciamento porque é importante não perdermos a memória, e lembramos muito bem do que foi a votação daquele projeto que revogava uma lei que havia sido aprovada por esta Casa, que permitia que o Governo do Estado vendesse a sua participação acionária na COPEL. Discutia-se à exaustão.

Pois bem, nada como o tempo para mostrar a verdade, Deputado, por isso a importância do seu pronunciamento nesta tarde para que, consignado nos Anais desta Casa, a memória prevaleça. Dizíamos na época que o mundo havia mudado, que o setor de energia passava por uma grande transformação, e que as mudanças precisavam acontecer. Por isso, precisava ser feito a desverticalização da COPEL para que nós tivéssemos a geração, a transmissão e a distribuição de energia elétrica. Hoje nós vemos até com apreensão o momento que está se vivendo em nosso País, em nosso Estado.

O Presidente Lula, por determinação sua à Ministra Dilma Russefi, implanta no País um modelo de energia que vem ao encontro dos interesses do povo brasileiro. Por que o leilão de energia? O leilão de energia na verdade é para preservar a população, é para preservar o consumidor, para que aquele que produz a energia não faça o jogo de pressionar àquele que compra a energia. Na verdade os geradores de energia não serão mais os donos únicos da energia, que deve ser oferecida a todos os distribuidores, e esses irão vender para o consumidor final, e com isso acredita-se que possamos ter preço menor de energia, ou se não menor, teremos um patamar que irá regular todo o mercado.

Agora, o que nós vemos no jornal? A COPEL não quer vender, quer se negar a vender energia no mercado, ou seja, no leilão! Vai perder na Justiça, é uma coisa lógica, é uma coisa certa.

Vejam os senhores, eu vou dar um exemplo rápido aqui: vejam os senhores, a COPEL gera energia, transmite energia e distribui. Deputado Carlos Simões, em Guarapuava, cidade onde nasci e de meus conterrâneos que me elegeram Prefeito para um novo mandato, a distribuição não é da COPEL; é da Força e Luz do Oeste, empresa de Guarapuava, de 1912. O que divide a área de concessão é um rio. É o Rio Coutinho. A partir do Rio Coutinho, é COPEL. Quem está do Rio Coutinho para o lado da cidade, que é atendido pela Companhia Força e Luz do Oeste, paga pela energia 19% mais barata que aqueles que estão do outro lado do rio!

Por isso, o fundamento do projeto do Governo Federal em que se faça o leilão de energia para que se possa ter um preço único.

Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento para resgatar a memória de uma questão que envolveu todos os paranaenses. Aqueles que, na época defendiam o que

está se implantando hoje, certamente ficaram marcados pela defesa de um projeto de futuro. E este futuro está acontecendo hoje.

Muito obrigado!

O SR. ADEMAR TRAIANO

Agradeço o brilhante aparte do Deputado Fernando Ribas Carli.

Para concluir gostaria de deixar registrado aqui que os Deputados, na época que sustentaram a abertura da COPEL para a iniciativa privada dentro de uma nova filosofia de Governo, não estavam na contramão. Muito pelo contrário!

Quem me parece continuar na contramão da história é este Governo retrógrado, que defende idéias que estão limitadas a um universo muito pequeno e que não atende aos interesses do Paraná como um todo.

Muito obrigado.

O SR. ANDRÉ VARGAS (**Pela Ordem**)

Gostaria de registrar a presença do Vereador de Clevelândia, Jurandir de Macedo, nosso companheiro que nos visita nesta tarde.

Seja muito bem-vindo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Consulto as lideranças do PT, PMDB, da Oposição e do Governo. (**Declinam**).

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 54 Srs. Deputados.

Ofício s/nº subscrito pelos Deputados Mauro Moraes e Pastor Edson Praczyk, constante do expediente, comunicando que, por deliberação da bancada do PL - Partido Liberal, o Deputado Chico Noroeste passa a responder pela Liderança do Partido a partir da próxima Sessão Legislativa. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei de autoria do Deputado Luiz Carlos Martins, constante de expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Duílio Genari, constante de expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Waldir Leite, constante de expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei em nº de 02 (dois) de autoria do Deputado Nelson Justus, constantes de expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei em nº de 03 (três) de autoria do Deputado Hermas Brandão, constantes de expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante de expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado André Vargas, constante de expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Marcos Isfer, constante de expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL do Projeto de Lei nº 221/2004, de autoria do Deputado Marcos Isfer, que dispõe sobre a doação dos cordões umbilicais dos recém-nascidos em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Estado do Paraná. **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 221/2004 A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - As doações de cordões umbilicais no Estado do Paraná dar-se-ão através dos dispositivos desta lei.

Art. 2º - Todas as maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres do Estado do Paraná, ficam obrigados a realizar a campanha para a doação do cordão umbilical dos recém-nascidos.

Parágrafo Único - Esta campanha será permanente, e realizada das seguintes formas:

I - através da afixação de cartazes confeccionados pelo Estado em locais estratégicos da instituição médica, indicando os benefícios da doação do cordão umbilical.

II - através de contato pessoal do médico responsável com os pais do nascituro, durante as consultas pré-natais, quando forem realizadas.

III - através de contato pessoal do médico responsável com os pais do recém-nascido após o parto.

Art. 3º - A doação do cordão umbilical deverá ser obrigatoriamente consentida pelos responsáveis legais do recém-nascido.

§ 1º - A autorização referida no *caput* deste artigo deverá ser realizada por escrito.

§ 2º - A autorização deverá ser colhida, preferencialmente, antes do nascimento da criança.

§ 3º - Caso impossibilitada a ação do parágrafo anterior, colher-se-á a autorização no momento oportuno mais próximo do nascimento.

Art. 4º - O disposto nesta lei aplica-se somente a recém-nascido cujo parto ocorrer entre a 30ª (trigésima) e a 42ª (quadragésima segunda) semana de gravidez.

Art. 5º - O profissional da área da saúde deverá efetuar os procedimentos necessários à conservação e encaminhamento do cordão umbilical aos órgãos públicos que efetuem o congelamento e armazenamento do mesmo.

Art. 6º - A inobservância ao disposto nesta lei acarretará à Maternidade ou estabelecimento hospitalar infra- tor as seguintes penalidades:

I - na primeira infração constatada: advertência;

II - na reincidência: sindicância para apurar responsabilidade e eventuais punições.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades públicas e particulares a fim de dar cumprimento ao estabelecido por esta lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Saúde, suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) ADEMAR TRAIANO

Presidente e Relator

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 385/2004, de autoria do Deputado Reni Pereira, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Sr. Irineo da Costa Rodrigues. **Aprovado (Publ. no DA nº 094/2004, de 03/11/2004).**

ITEM 03

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 246/2003, de autoria do Deputado Hermas Brandão, que revoga a Lei nº 7.257, de 30/11/79, alterada pelas Leis nºs 7.812, de 29/12/83 e 9.174, de 29/12/89, ficando automaticamente extinta a taxa de segurança por ela criada. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF. COM PARECER CONTRÁRIO DA SP. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ e CF. EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ, COM EMENDA AOS SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO. **Aprovada a emenda.**

ITEM 04

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 589/2003, de autoria do Deputado Dr. Luciano Ducci, que determina a criação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Vio-

lência Escolar - CIPAVES, nos estabelecimentos de ensino do Estado do Paraná. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CF, CECE e SP. COM EMENDA DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO. **Aprovada a emenda.**

ITEM 05

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 299/2004, de autoria da Procuradoria Geral da Justiça - Ofício nº 18/42, que altera artigo 1º e parágrafo único da Lei nº 11.171/95 - Ministério Público. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF. EMENDA DA CF. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO. **Aprovada a emenda.**

ITEM 06

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 315/2004, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, que autoriza a doação dos lotes que especifica à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO. **Aprovada a emenda.**

ITEM 07

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 355/2004, de autoria do Deputado Hermas Brandão, que altera o artigo 1º do Decreto nº 26.086, de 23 de outubro de 1959, que declarou de Utilidade Pública a Sociedade Brasileira Cultural e Caritativa São José. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA APROVADA EM SEGUNDA DISCUSSÃO. **Aprovada a emenda.**

ITEM 08

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 626/2003, de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, que institui que as escolas da zona rural, pública e privada do Estado do Paraná deverão dispor de embasamento teórico e prático em agricultura ecológica. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ.

Em votação

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN

Para encaminhar o Substitutivo, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Gostaria de pedir o voto dos nobres Deputados contrariamente ao Substitutivo Geral da CCJ, porque ele muda completamente o teor do projeto.

O projeto não está mudando a grade curricular, simplesmente dispõe que nas escolas da zona rural possa ser discutido, ter o embasamento teórico e prático de agricultura ecológica. Esse é o objetivo maior do projeto: que nos debates, seminários, nos dias do campo que são

realizados nas escolas do campo, possa ser incluído o tema da agricultura ecológica.

Então, eu pediria aos nobres Deputados que apoiassem o projeto na forma original, votando agora contra o Substitutivo Geral da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Em votação o substitutivo.

Deputados favoráveis permaneçam como estão.

O SR. DURVAL AMARAL

Sr. Presidente, só para que possa ficar claro o encaminhamento: nós estamos votando o substitutivo neste momento?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Exatamente.

O SR. ADEMAR TRAIANO

Contra o substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Contra o substitutivo.

O SR. DURVAL AMARAL (**Pela Ordem**)

Sr. Presidente, o senhor poderia determinar a leitura do Substitutivo Geral?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Podemos determinar.

Solicito ao Sr. 1º Secretário, Deputado Carlos Simões, que proceda à leitura do substitutivo.

O SR. 1º SECRETÁRIO (**Carlos Simões**)

(**Procede à leitura do Substitutivo Geral da CCJ**).

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Atenção, Srs. Deputados, para a votação. Deputados favoráveis ao substitutivo geral, permaneçam como estão. **Rejeitado o substitutivo.**

Está em votação o Projeto. **Aprovado, artigo por artigo.**

Portanto está **rejeitado** o substitutivo e **aprovado** o projeto na sua forma original.

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN (**Pela Ordem**)

Sr. Presidente, só quero agradecer a todos os Deputados pelo apoio ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

ITEM 09

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 713/2003, de autoria do Deputado Padre Paulo Campos, que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos da Educação Especial e Reabilitação “Doutor Jorge Amin

Bacila”, com sede e foro no Município de Palmeira. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ.

ITEM 10

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 295/2004, de autoria do Deputado Augustinho Zucchi, que denomina “Governador Leonel Brizola” a Rodovia que liga o Município de Pato Branco ao Município de Dois Vizinhos. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COP‘TC. **Em votação.**

O SR. BARBOSA NETO (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aqui, em nome da liderança do PDT, a defesa desse projeto, que é de vossa autoria, porque será a primeira homenagem que Leonel Brizola receberá no Estado do Paraná *post mortem*, em uma região essencialmente colonizada por gaúchos e catarinenses. Sem dúvida nenhuma esse projeto significa muito para toda a região.

Cumprimento V. Exa. pela homenagem que presta ao grande líder, Presidente eterno do PDT, Leonel de Moura Brizola. Parabéns! V. Exa. faz justiça ao homem, que com a sua luta e a sua juventude fez bastante pelo nosso País, quando governou o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro por duas vezes.

Cumprimento V. Exa. nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Muito obrigado.

Aprovado, artigo por artigo.

ITEM 11

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 067/2004, de autoria do Deputado Marcos Isfer, que dispõe sobre a utilização do Gás Natural Veicular (GNV) no transporte público estadual. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF. COM EMENDA DA CF.

Sobre o referido projeto, Emenda Modificativa de Plenário, de autoria do Deputado Durval Amaral, devidamente apoiada, nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 067/2004

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo alterar a redação do artigo 1º do projeto de lei, conforme segue:

Art. 1º - Os ônibus utilizados no transporte público intermunicipal do Estado do Paraná deverão utilizar como combustível o gás natural.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(a) DURVAL AMARAL

Apoiamento:

Luiz Carlos Martins, Elio Rusch, Valdir Rossoni e Ademar Traiano.

O projeto será encaminhado à CCJ.

ITEM 12

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 390/2004, de autoria do Deputado Barbosa Neto, que estabelece prioridade de parcelamento de Impostos sobre Propriedade de Veículos - IPVA e multas referentes ao período até dezembro de 2003. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF. **Aprovado, artigo por artigo, com voto contrário da Deputada Elza Correia.**

ITEM 13

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 411/2004, de autoria do Deputado Ademar Traiano, que declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Bom Jesus do Sul - APMI, com sede no Município de Bom Jesus do Sul e foro na Comarca de Barracão. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 14

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 420/2004, de autoria do Deputado Hermes Fonseca, que declara de Utilidade Pública Estadual o COSMO - Corpo de Socorro em Montanha do Município de Curitiba, com sede e foro no Município de Curitiba. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 15

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 421/2004, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 030/2004, que altera os artigos, parágrafos e incisos da Lei nº 14.260, de 22 de dezembro de 2003, conforme especifica - IPVA. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF.

Sobre o referido projeto, Emenda Aditiva de Plenário de nº 01 e Emenda Modificativa de Plenário de nº 02, ambas de autoria dos Deputados Durval Amaral, Ademar Traiano, Plauto Miró Guimarães, Luiz Carlos Martins, Fernando Ribas Carli, Valdir Rossoni, Elio Rusch e Barbosa Neto, nos seguintes termos:

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO DE Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº 421/2004

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 421/2004, originário do Poder Executivo, tem por objetivo alterar a redação do seu artigo 1º para acrescentar ao artigo 14 da Lei Orgânica do IPVA, nº 11.260/2003, o inciso XI, conforme redação a seguir:

“Art. 1º -...

...

Art. 14 -...

...

XI - de duas rodas com até 150 cilindradas.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(aa) DURVAL AMARAL, ADEMAR TRAIANO, PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES, LUIZ CARLOS MARTINS, FERNANDO RIBAS CARLI, VALDIR ROSSONI, ELIO RUSCH E BARBOSA NETO.

MENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO DE Nº 02

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 421/2004, originário do Poder Executivo, tem por objetivo alterar a redação do artigo 22 da Lei Orgânica do IPVA, nº 11.260/2003, proposta no artigo 1º do referido projeto de lei, conforme redação a seguir:

“Art. 1º -...

...

Art. 22 - Fica aprovada, nos termos do inciso VI do artigo 3º, a tabela de valores venais para cálculo do IPVA do exercício de 2005, que constitui o Anexo Único desta lei, aplicando-se sobre ela um desconto de 5% para os pagamentos efetuados nos prazos de que tratam os incisos I e seus parágrafos 2º e 3º, do artigo 11.

Parágrafo Único - O desconto previsto neste artigo não prejudica aqueles estabelecidos no parágrafo 2º, alíneas “a” e “b”, do artigo 11 referido.

Sala das Sessões, em 07.12.2004.

(aa) DURVAL AMARAL, ADEMAR TRAIANO, PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES, LUIZ CARLOS MARTINS, FERNANDO RIBAS CARLI, VALDIR ROSSONI, ELIO RUSCH E BARBOSA NETO.

JUSTIFICATIVA:

Com a presente emenda o que se pretende é minimizar o aumento real médio da base de cálculo do IPVA, para veículos usados, verificado na ordem de 8,7% con-

forme valores de mercado obtidos pelo FIPE - Fundação Instituto de Pesquisa da USP.

Ocorre que os veículos usados são depreciados, em média, em 10% ao ano, não obstante, sua base de cálculo sofre atualização, que resultou na majoração do imposto a ser pago.

Ora, o bem tributado diminuir de valor e, na mão inversa, o imposto a ele correspondente é majorado. Um contra senso.

O Projeto retorna à CCJ.

ITEM 16

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei Complementar nº 437/2004, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 032/2004, que altera parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Complementar nº 103/2004, de 15 de março de 2004 e dá outras providências. PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CF E CECE. COM EMENDAS DA CCJ, CF E CECE.

Sobre o referido projeto, Requerimento nº 2201, de autoria do Deputado Natálio Stica, constante do expediente, solicitando preferência de votação para a Emenda da CCJ, oferecida pelo Relator Deputado Antônio Anibelli. **Aprovado.**

Vai se votar a Emenda da CCJ.

O SR. ELIO RUSCH

Poderia ler a emenda, por gentileza, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Estamos votando o projeto, ressalvada a Emenda e na sequência vou solicitar a leitura da Emenda.

Aprovado o Projeto artigo por artigo, ressalvada a Emenda.

Para a votação da Emenda, conforme requerimento aprovado pelo Plenário e devido a solicitação do Deputado Elio Rusch, solicito a leitura da Emenda.

O SR. VALDIR ROSSONI

Sr. Presidente, pela ordem.

(Assentimento)

Eu gostaria que se registrasse o meu voto e dos Deputados de Oposição, contrário a esse projeto, porque temos uma questão a ser discutida do Artigo 3º e não podemos aprová-lo, pelas razões que depois vamos justificar.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Fica registrado o seu voto e o voto da Oposição.

(Lê):

Está em Votação a Emenda.

O SR. ELIO RUSCH (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente.

Na verdade essa Emenda que a CCJ oferece ao projeto de lei ora em discussão, nós não conseguimos nos

ater ainda em relação a ela, mas preocupa-me, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o seu teor.

Parece-me que ela apenas assegura aos atuais professores que estão no cargo. Os professores que serão contratados depois, não receberão os 50% salvo se estou enganado.

Se isso for da forma como estou interpretando essa Emenda e até gostaria, Sr. Presidente, que se pudesse determinar à assessoria para que pudesse nos fornecer uma cópia dela, mesmo que chegasse para nós durante a discussão, para que pudéssemos acompanhar se estamos errados ou se estamos certos. E se isso for verdadeiro, essa emenda, da forma como tenho interpretado, é um desestímulo para os novos professores ingressarem para uma classe especial.

Nós sabemos que o professor que leciona para uma classe especial tem muito mais dificuldade do que um professor que leciona para qualquer outra classe. Então, tem que dar esse incentivo para os professores! Não é concebível que aprovemos essa Emenda e deixá-la como está!

Na Comissão de Finanças, onde a Deputada Cida Borghetti foi relatora, o Deputado Tadeu Veneri foi Relator na Comissão de Educação e estamos pedindo que seja suprimido o artigo 3º e que se mantenha a atual legislação que existe hoje para os professores da classe especial no Estado do Paraná. Essa Emenda, na verdade feita aqui na Comissão de Justiça, nos parece que assegura apenas às pessoas que estão. E os novos que vão entrar? Estão amparados através do quê?

Estão desamparados. É um desestímulo. E o que é que vai acontecer com as nossas classes especiais no Paraná? Em todas, seja nas APAEs ou outras escolas!

Então, acho que nós aqui, não podemos aceitar essa emenda e muito menos o artigo 3º, embora essa emenda já melhore o artigo, mas, o correto seria suprimir o artigo para que continuasse efetivamente a garantia para os professores da classe especial do Estado do Paraná.

É dessa forma que entendi. Espero que a cópia dessa Emenda possa chegar a nós. Com toda a certeza os demais Parlamentares haverão de se manifestar sobre essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Nós já solicitamos para que a assessoria providenciasse as cópias para que os Deputados possam acompanhar o texto dessa emenda.

Para encaminhar, com a palavra o Deputado Valdir Rossoni.

O SR. VALDIR ROSSONI

Sr. Presidente, acredito que temos que ter muita atenção para votar essa questão, porque o projeto do Governo, em seu artigo 3º, diz que fica extinta a gratificação de atuação no ensino especial previsto no artigo 27 da Lei Complementar nº 103.

Quer dizer, trocando em miúdos: quem já está, fica com a gratificação; e, quem entrar para o ensino especial, não terá essa gratificação.

É importante que os Srs. Parlamentares se atentem para isto, porque se nós aprovarmos a emenda ora lida por V. Exa., apenas estaremos adiando para promulgação da lei. Quer dizer, depois de promulgada a lei, novamente voltará a valer o artigo 3º que propõe o Governo.

Então, Srs. Deputados, quem quiser que os professores do ensino especial tenham equivalência salarial vota contra a emenda ora discutida. Se aprovarmos a emenda, estaremos apenas protelando até a promulgação. Pelo menos foi o que entendi na leitura da emenda.

Sr. Deputado, pedimos a atenção a esta Emenda, pedimos também ao Líder do Governo, Natálio Stica, que encaminhe o posicionamento e se esta é a compreensão que V. Exa. tem, para que fique claro para que os Deputados possam votar esta questão, porque, votada esta emenda, Sr. Presidente, fica prejudicada a do Governo, que é clara, diz: “quem está contratado tem a gratificação, quem será contratado não terá a gratificação”.

A emenda diz o seguinte: “até a promulgação da lei”. Isso quer dizer, se demorar alguns dias até a promulgação, terá a gratificação, depois dela não terá. Quer dizer, troca nada por coisa nenhuma! Teremos que votar contra a emenda e depois votarmos a favor da emenda da Comissão de Educação.

Espero ter sido claro nos meus argumentos.

O SR. NATÁLIO STICA (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Temos que voltar um pouco no tempo para que haja um bom entendimento nesta matéria. Primeiro, quero lembrar que esta matéria foi objeto de acordo quando votamos aqui o Plano de Cargos e Salários dos Professores. Estava incluído a retirada dos 50% para o professor do ensino especial, porque já estava na proposta do Plano de Cargos a contratação de 5.500 professores que não estão na rede pública do ensino especial do Estado do Paraná e que viriam, e aí sim, com um salário acrescido do seu valor origina.

Temos que lembrar ainda que há mais 20 anos, quando o ensino teve o seu reconhecimento aqui no nosso Estado, de fato houve, naquela época, uma dificuldade de contratação de professores e precisava de um certo estímulo, trazendo até professores do Rio de Janeiro, São Paulo e outros Estados para que aqui viessem inclusive ministrar aulas aos novos formadores.

Mas o que é a realidade até o Plano de Cargos e Salários dos professores do Estado do Paraná que votamos no mês de abril? Cerca de 38 mil alunos não atendidos, professores de ensino especial no Estado do Paraná, dos 60 mil porque alguns estão em sala de aula regular. O Estado dispõe de cerca de mil professores que são do quadro próprio para o ensino especial. Estes, têm um plano de cargos porque são funcionários efetivados no Estado do Paraná e recebem os 50% que é de lei, porém a

grande maioria - para atender à demanda que temos no nosso Estado - não é servidor do Estado do Paraná, não é concursado, não é, portanto, ligado à Secretaria da Educação do Estado do Paraná. São contratados no regime CLT diretamente pelas APAEs pagas com um aporte que o Governo do Estado dá, mas que é muito aquém da tabela do Governo do Estado.

O que era a tabela, então, desses professores? 250 e alguma coisa, acrescido de 50%, que daria R\$350,00, menos de R\$400,00! Este era o salário do professor para dar aula ao aluno especial, contratado, repito, pelo regime de CLT; pelas APAEs.

Qual é a proposta do Governador e do Secretário Maurício Requião, que veio embutido no plano de cargos e que retiramos, na época o Líder era o Deputado Ângelo Vanhoni, e eu participei da negociação e foi retirado para que pudéssemos votar e depois voltássemos a discutir a matéria, o que está sendo feito neste momento?

A proposta do Governador é: esses 5500 professores que dão aula hoje, serão contratados pelo Governo do Estado do Paraná, passarão a ter um plano de cargos e carreiras, passarão a ter um vínculo direto com o Governo do Estado. Portanto, de imediato vão ter um plano de cargos e carreiras que vai proporcionar-lhes um crescimento profissional, que hoje não têm. O salário é aquele; quem quer dar aula, dá, quem não quer, vai para casa.

Além disto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a proposta traz no seu bojo, dentro do Plano de Cargos e Salários um aumento que já está inclusive sendo pago por conta do acordo feito com as 361 APAEs no Estado do Paraná, que o professor já está recebendo esse reajuste. Passa a ganhar o professor que for contratado.

O concurso aconteceu no dia 5 de dezembro e para as 5500 vagas - Deputado Elio Rusch, que tem uma preocupação que não possa ter um estímulo aos professores, ofertadas pelo Estado do Paraná - tiveram a inscrição de cerca de 8500 professores que estavam pleiteando as 5500 vagas. Portanto, nem todos vão ser chamados. Estes professores que vão depois do concurso, os 5500, passa a pertencer ao quadro próprio da Secretaria de Educação passarão a perceber R\$665,23 de salário, sem os 50% que já estão incluídos.

Portanto, passam a receber um salário maior do que recebiam, já inclusos os 50%. Então, não se perde os 50%. Pelo contrário, ganha-se um valor a mais do que os 50%. Somado a isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, passam a fazer parte, porque hoje é sem nenhum vínculo com o Estado do Paraná, e eles passam a ter direito principalmente à ascensão ao longo da carreira, podendo atingir os valores que são pagos atualmente para quem é de carreira, num salário de até R\$1943,69 por hora/aula semanais.

Então, a proposta do Governo, o que é? Valorizar o ensino especial, valorizar o professor do ensino especial tirando esses 5500 professores que estão no regime CLT, por conta de empregado de uma APAE, e virão para o Estado fazer parte do quadro próprio do Estado do

Paraná, da Secretaria da Educação, ganhando um salário que vai lhe dar ascensão na carreira de chegar até quase 2 mil reais hoje! E o que diz o artigo 3º?

Os professores, cerca de mil, que estão no quadro próprio do Estado hoje e que têm os 50%, permanecerão recebendo os 50% sim, porque não pode, seria inconstitucional tirar os 50%, já que são professores que terão sua função em extinção a partir das suas aposentadorias. E os que ingressam por concurso público, já realizado no dia 5, ingressam com salário de 655 reais e todas as vantagens que o quadro próprio dá. Prova disso, repito, cerca de 8500 inscrições para prestar concurso.

Encerro, Sr. Presidente, não sendo esse o entendimento, lamentavelmente não serão preenchidas as vagas, porque não haverá a condição de assim fazer, e aí as APAEs continuarão arcando com os professores no regime CLT, onde será muito ruim, um descrédito aos professores que hoje estão esperando esta oportunidade. Consultadas foram todas as APAEs e todas, sem exceção, desejam que esta emenda seja aprovada para efetivar de imediato, as 5.500 contratações, como é o desejo daqueles que tiverem a oportunidade de ser selecionados.

Por isso, em nome dos 5.500 professores que passarem no concurso, e em nome das 361 APAEs do Paraná, queremos que votem SIM à emenda da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Em votação.

Apenas salientando aos Srs. Deputados que o encaminhamento de votação pode ser feito por qualquer Parlamentar por dez minutos, e não mais do que uma vez.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao Deputado Durval Amaral.

O SR. DURVAL AMARAL

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Vamos deixar bem claro o que estamos votando e qual será a consequência desta votação. É público, é sabido que os professores da APAE recebem uma gratificação especial de 50% no Paraná como um todo e não obstante a abnegação de cada um desses professores que lecionam na APAE, essa motivação pecuniária faz com que ela acabe tendo professores que, abnegados, desenvolvem o seu trabalho. O que está se propondo nesse momento? Está se propondo retirar a gratificação especial de 50% que percebem os professores da APAE para aqueles novos contratados. Indagação. Interrogação.

Eu pergunto: qual o novo professor que terá motivação, terá interesse de lecionar na APAE se ele receberá lá, lecionando, exatamente a mesma quantia que ele recebe, lecionando numa sala de aula normal? Repito a indagação: qual será a motivação que um professor terá de lecionar na APAE, se ele receberá como salário no final do mês exatamente aquilo que ele receberia se lecionasse numa sala de aula normal? Não me parece que, por mais amor que tenham os professores à causa da educação especial, por mais abnegados que possam ser, não

haverá motivação, porque não haverá o incentivo financeiro!

O que o Governo pretende fazer pela segunda vez, num intervalo de menos de um ano, é tirar dos professores da educação especial o direito de receber essa gratificação especial de 50%! Tanto é verdade que quando da elaboração, do encaminhamento e da aprovação do Quadro de Cargos e Salários do Magistério, o Governo tentou subtrair dos professores da APAE essa conquista de anos!

Foi levantado pela Oposição, que lutou, que conseguiu sensibilizar os Deputados da Assembléia Legislativa, fossem eles da Oposição ou da Situação e por acordo, de uma maneira praticamente unânime, todos nós Parlamentares entendemos que surrupiar 50% dos professores da APAE seria um desastre, não só político, mas um desastre desumano que estaríamos fazendo com os professores da APAE e agora novamente, de maneira implacável, insaciável, tenta o Governo tirar essa conquista dos professores da APAE e aí vem com o discurso: “não, vale para os professores que já atuam nas APAEs! Os novos é que não receberão a gratificação”.

Qual o novo professor que vai ter interesse em lecionar na APAE? E pior, é chover no molhado, porque se trata de uma tremenda inconstitucionalidade, além de uma irresponsabilidade administrativa, irresponsabilidade porque a Constituição consagra - é no Direito pátrio - o direito à isonomia. São trabalhadores que exercerão a mesma função. Portanto, não importa se é contratado agora ou posteriormente. Qualquer reclamatória trabalhista ou qualquer ação judicial assegurará a esses trabalhadores, a isonomia.

Então, não podemos nos curvar diante só da vontade do Secretário da Educação ou sei lá de quem é essa vontade, de discriminar os professores da APAE.

Vamos respeitar a Constituição, a isonomia. É “chover no molhado”, impor à Base de Apoio do Governo, um desgaste desnecessário. Não é necessário!

Por isso, faço um alerta no encaminhamento; estão tirando 50% da Educação Especial, dos professores da APAE. É ilegal, cairá na Justiça. Imporá um desgaste desnecessário aos Deputados da Base do Governo.

Portanto, vamos votar contra essa emenda da CCJ, que não contempla a isonomia, não contempla os interesses dos professores da educação especial, e vamos votar a favor da emenda supressiva da Comissão de Educação, liderada pelo Deputado Tadeu. Vamos votar a favor da emenda supressiva da Comissão de Finanças, liderada pelo Deputado Elio Rusch, porque entendemos que isso já foi objeto de apreciação.

Dra. Lídia, não me lembro agora, neste momento, se nós votamos o Plano de Cargos e Salários neste ano, ou se foi no ano passado. Se foi este ano, não poderia sequer ser objeto.

“Foi o ano passado”: Então, eu retiro o que estou falando. Mas a pretensão e a presunção do Governo é tão grande, é tão exdrúxula, que ele mesmo na sua mensa-

gem, já entendendo que os Deputados não poderiam aceitar isso, Deputado Stica, olha só a improbidade.

“Foi votado este ano!”: se foi votado neste ano não caberia sequer dispor sobre uma questão que já foi rejeitada aqui na Assembléia Legislativa.

Mas, o Governo comete tantas impropriedades e tantos erros, que eu falei isso, inclusive na frente do nobre Procurador Sérgio Botto, que ele já está presupondo. O Governo diz assim: (**Lê**): “Os professores em atividades docentes, no ensino especial, que na data da promulgação da presente lei.”

Olha, promulgação não é feita pelo Governador do Estado! Quem promulga uma lei, efetivamente, é o Presidente do Poder Legislativo, que promulga, quando Governo não sanciona. É ridículo! Mas o Governo fala em promulgação, ele já pressupõe, então, que não vai sancionar essa lei, e vai impor também esse ônus ao Presidente da Assembléia Legislativa! É brincadeira ou é erro grosseiro.

Então não podemos, nobre Deputado Valdir Rossoni, em hipótese alguma, aceitar que surrupiem da Educação Especial essa gratificação de 50%! Não podemos aceitar em hipótese alguma que venhamos a rasgar o princípio pátrio constitucional da isonomia, porque todo e qualquer professor da APAE, efetivamente, poderia pleitear no Judiciário a isonomia de 50%!

E mais não podemos aceitar de uma mensagem do Governo um erro crasso dessa natureza, falando de promulgação, quando na verdade o termo seria sanção governamental.

“Foi este ano mesmo”: Levanto agora uma questão de ordem, para que o Presidente retire efetivamente esta matéria, porque já foi objeto de apreciação.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Nós estamos em processo de votação, não cabe a retirada do projeto.

O SR. DURVAL AMARAL (**Questão de Ordem**)

Cabe apreciar no mesmo ano, matéria já rejeitada, no Poder Legislativo? É de março de 2003, eu tenho aqui a informação.

O SR. ÂNGELO VANHONI (**Questão de Ordem**)

Sr. Presidente, eu acho que o Deputado Durval Amaral está com uma informação errada. Foi votado no começo do ano, o projeto de Plano de Cargos e Salários do Magistério.

Eu era Líder na época e nós retiramos esta cláusula do Plano de Cargos e Salários, exatamente prevendo esse acordo do qual estamos tratando agora. Então na época não foi votada essa cláusula nem entrou em votação. Retirei fruto de um acordo com as APAEs que estiveram presentes aqui com a APP-Sindicato em relação a incorporar os 50%, o que está sendo feito agora.

O SR. DURVAL AMARAL (**Para Encaminhar**)

Então, com relação à redundância, encaminhada na mesma mensagem, no mesmo ano, aceito esclarecimento. Acho que temos que ter bom senso, tanto o Deputado Stica, quanto o Deputado Vanhoni. Com relação ao princípio da isonomia e com relação ao prejuízo evidente que vamos causar aos professores da APAE, encaminhamos contrariamente essa emenda e apoiaremos, incondicionalmente, a emenda do Deputado Tadeu, da Comissão de Educação, que suprime o artigo 3º parágrafo 1º da Mensagem do Governo, que também é a emenda no mesmo sentido da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Só gostaria de seguir o raciocínio que foi colocado pelo Deputado Durval Amaral, no sentido de que há claramente, de acordo com o que estamos discutindo aqui, o prejuízo do princípio da isonomia, ou seja dos direitos iguais para todos aqueles que serão beneficiados pela lei.

Creio que se AAP-Sindicato, que presente nesta Casa está, através do Professor Lemos que é o seu Presidente, que está inclusive tentando que haja supressão desse artigo 3º, para que consigamos, através dessa emenda modificativa, manter aqueles benefícios para os professores que irão lecionar para os alunos especiais, nós tenhamos que sim, ficar favoráveis a eles.

Não posso compreender aqui o que o Governador Roberto Requião, que fala tanto da inclusão social, possa querer prejudicar os valorosos professores que lutaram tanto para conseguir esse benefício e agora os futuros professores vão ser prejudicados com tudo isso.

Portanto, encaminhamos aqui de forma favorável aos professores, lutando para que haja supressão desse artigo e falo isso em nome do Deputado Ratinho Júnior, também do Deputado Reni Pereira, que irão votar juntamente com a Oposição e conclamo até os Deputados da Situação que analisem a fundo esta questão antes de darem o seu voto.

Nós temos que salientar, Sr. Presidente, que aqueles professores que lecionam para os alunos especiais, têm, além do preparo, uma sensibilidade também maior do que aqueles outros professores, sem demérito aos outros, mas sim, que merecem o respeito, e o respeito que a gente vê aqui é um ganho salarial, um aumento, e acima de tudo, a valorização desses profissionais.

Portanto, estamos encaminhando de forma favorável. Solicitamos e conclamamos até os Deputados, que votem de forma contrária a essa emenda que aí está, que poderá trazer prejuízos aos professores num futuro próximo aqui. Vamos votar favorável aos professores e contrário àquilo que está sendo discutido e que está sendo defendido pela Situação, na tarde de hoje.

O SR. DURVAL AMARAL (Pela Ordem)

Devido à complexidade do assunto que já foi muito debatido aqui entre os Deputados, há entendimen-

tos diversos com relação à matéria. Nós queremos fazer um apelo ao Líder do Governo, Deputado Natálio Stica, para que possamos retirar da Ordem do Dia esse projeto, pelo menos por uma ou duas sessões, para que possamos conversar com as APAEs e ouvir dos professores, dos diretores das APAEs, da Federação, se realmente é esse o entendimento, para que possamos votar esse projeto com toda segurança possível, sob pena de criarmos um impasse e comprometer a continuidade de ações da APAE no futuro, os futuros professores que poderão ingressar na carreira. Eu acho que com a compreensão do Líder do Governo, nós poderíamos retirar da pauta este projeto, no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Respeito a questão de ordem levantada por V. Exa., mas é impossível dar procedência a ela. Nós já votamos o projeto. Estamos em processo de votação da emenda. Não podemos retirar mais absolutamente nada. Temos que votar a emenda.

O SR. ÂNGELO VANHONI (Para Encaminhar)

Sr. Presidente, gostaria, na minha fala, de tentar rapidamente dirimir alguns maus entendidos em relação a este projeto. Em primeiro lugar, quero parabenizar o Governo pela atitude que trouxe em relação à educação especial no Estado do Paraná.

O Governo do Estado do Paraná, tradicionalmente, nesses últimos quinze anos, ao tratar da educação especial, tinha dois procedimentos. O primeiro, liberar professores da rede pública em torno de novecentos, para suprir as aulas e o atendimento nas APAEs de todo o Estado do Paraná. O segundo é liberar recursos para as APAEs de todo o Paraná, para que as APAEs pudessem contratar por regime de CLT, um regime precário, quase quatro mil professores em todo o Estado do Paraná.

O Governo do Estado, percebendo esta situação de fragilidade do ensino especial, e eu sou testemunha disto, as APAEs fizeram nesses últimos anos, e nós, aqui na Assembléia Legislativa acompanhamos, houve atraso de repasse nos convênios de dinheiro para as APAEs de todo o Paraná, os Deputados Estaduais são testemunhas disto, independente da posição partidária, faltou recursos nas cidades do Norte Pioneiro, no Norte do Estado, Sudoeste, aqui de Curitiba, de repasse de recursos do Governo do Estado.

Isto prejudicou em muito o funcionamento do sistema da educação especial em todo o Estado. Acontece, além do seguinte: as APAEs, com muita dificuldade financeira, o que faziam, muitas vezes? O dinheiro que o Governo repassava não era suficiente, quando a APAE contratava um professor em regime de CLT, não era suficiente para pagar o salário dos professores e além disso, as obrigações trabalhistas devidas nesta contratação temporária, em regime precário, previsto na legislação trabalhista do nosso País.

Pois bem, hoje as APAEs de todo o Paraná têm um passivo trabalhista muito grande, que dificulta sua sobrevivência financeira, enquanto entidades sem fins lucrativos e que exercem um papel fundamental na educação das crianças que mais necessitam, no Estado do Paraná.

Diante desta situação, o Governo do Estado resolveu dar um fim a esta situação de precariedade. Resolveu, quando discutiu o plano de cargos e salários, contratar por concurso público os cinco mil professores da APAE para o ensino especial. Não apenas os novecentos mas cinco mil. Destes cinco mil que davam aula nas APAEs, apenas novecentos recebiam salário diferenciado, isto é, recebiam o piso do Governo do Estado, do magistério, mais 50%. Tinha quatro mil professores que eram discriminados. Recebiam salário menor, nas APAEs, dando aula, em regime precário.

O que é que o Governo fez, no começo deste ano? Resolveu regularizar tudo de uma forma só. Em primeiro lugar, equiparou, trouxe os 50% para o bojo do piso salarial de quem estava dando aula no ensino especial. Então, um professor que com 50% ganhava 349 reais, hoje passa a ganhar 665, de saída. Então, há um ganho do ponto de vista salarial acima dos 50% para todos os professores. Não para os novecentos, mas para os cinco mil professores de toda a rede pública, que agora darão aula no ensino especial.

Ora! Esta é uma conquista que o ensino da educação especial tem, no Estado do Paraná. Nenhum outro Estado da Nação tem! O Governo do Estado, o Governador Roberto Requião, seu Secretário da Educação, Maurício Requião, o Departamento da Educação Especial aqui presente, representado pela Professora Angelina, estão de parabéns pelo trabalho e pelo denodo, em a educação especial como prioridade do ponto de vista da ação do Governo! Isso é uma conquista do ponto de vista da cidadania, mas eu tenho visto alguns argumentos dos meus colegas Deputados da Oposição, e até de alguns do PT, que falam o seguinte: “Olha, mas nós temos um problema, os professores do Estado do Paraná que ministravam aulas na APAE ganhavam 50% a mais”. Tudo bem, se for em relação a dinheiro vamos fazer o cálculo, ganhavam quanto a mais? Ganhavam 400 reais a mais no todo; hoje quanto vão ganhar com a nova proposta? 665 reais. Logo, se for pela questão pecuniária, o Governo está com mais razão do que aqueles que defendem apenas 50% como o previsto no método antigo!

Eu quero traçar um argumento um pouco diferente aos meus companheiros. A educação especial da forma como ela é feita hoje, segrega as pessoas, é justo e é normal, e a nova legislação da educação no Brasil apregoa que as pessoas não devam ser discriminadas, que não devam ser segregadas. Então, se o meu filho tiver uma necessidade especial, for portador de uma deficiência visual, deficiência auditiva, uma deficiência de paralisia mental, ou qualquer paralisia motora, a nova legislação da educação no Brasil prevê, estimula, fomenta, incentiva os Estados e as Prefeituras para que promovam essa edu-

cação especial dentro do ensino regular, preparando o corpo docente, ministrando cursos para preparar os professores para terem técnicas pedagógicas para que os alunos portadores de deficiência mental, de qualquer tipo de síndrome, possam ter um atendimento especial na escola normal da rede! Isso é o que apregoa a nova legislação, a LDB, para o ensino especial.

O Paraná está caminhando para isso. Tem escolas da rede pública que já absorvem estudantes portadores de necessidades especiais, e os professores e o corpo diretivo dessas escolas já recebem uma preparação por parte do Departamento do Ensino Especial da Secretaria de Estado da Educação do nosso Paraná.

Ora, eu pergunto aos senhores: Seria legítimo, seria correto, seria justo a escola que recebeu o aluno portador de deficiência, eu defender que o diretor, que o professor da sala receba um salário a mais, um percentual a mais possa estar aquele menino recebendo aquela educação? Não é correto, vai contra a organização do sistema e o atendimento daquilo que nós desejamos do ponto de vista da educação especial! O correto é o que o Governo está fazendo; elevou o salário, não de novecentos que é o que tem hoje, elevou o salário de cinco mil, porque fizeram concurso. Os Deputados Valdir Rossoni e Elio Rusch perguntaram: “Qual o professor vai se sentir estimulado?” Oito mil se inscreveram neste concurso, as cinco mil vagas serão preenchidas. E vejam só, o professor temporário antes, naquela situação precária que tinha, recebia aquilo quando dava aula na APAE, mas ele não tinha possibilidade de fazer nenhuma ascensão profissional; era vetada. Hoje eu entro na carreira por vinte horas/aula ganhando 665,00 e posso terminar a minha carreira, depois de tantos anos de trabalho, recebendo 1.940,00 do ponto de vista do trabalho de vinte horas/aula, na educação especial. Além disso, eu tenho todas as garantias do serviço público, a perenidade desse serviço garantindo a minha estabilidade.

Então, Srs. Deputados, eu entendo o trabalho da Oposição em relação ao Governo do Estado de fazer oposição, de criticar. Mas cá entre nós, convenhamos, pensem bem sobre o projeto. O Governo está incorporando cinco mil professores da educação especial, está fazendo com que o salário seja um salário melhor do que recebiam, está colocando no plano de cargos e salários, tem ascensão profissional, e nós vamos dizer que isso é ruim? Não é ruim, isso é bom!

Está de parabéns o Governo, estão de parabéns as entidades, está de parabéns o Paraná. É assim que a gente muda, é assim que a gente constrói cidadania.

Os tempos passados eram outros tempos, faltava dinheiro, o Governador não punha dinheiro no orçamento para as APAEs, que ficavam endividadas. Questão de convênios, não vai existir mais isso.

Vamos deixar tranquilidade para o setor de educação especial no Estado do Paraná.

Muito obrigado!

O SR. VALDIR ROSSONI (**Pela Ordem**)

Os professores que serão contratados receberão esses 50%. Isso está entendido.

A nossa indagação é: os futuros professores que serão contratados, se não suprimirmos o artigo 3º não receberão esses 50%?

O SR. ÂNGELO VANHONI

V. Exa. não está com a informação correta. O professor que hoje recebe 50%, continuará recebendo nessa fórmula, porque é um direito adquirido, recebe hoje 540 reais. O professor que será contratado amanhã, por concurso público, irá receber 665 reais! Isso é que V. Exa, tem que levar em conta.

O SR. VALDIR ROSSONI (**Pela Ordem**)

O meu objetivo é de entender para não errar.

Aqui a APP-Sindicato envia uma correspondência aos Parlamentares que diz o seguinte:

“A gratificação especial está prevista no artigo 27 da Lei Complementar 103/2004. Portanto, os professores em exercício na educação especial fazem jus ao seu recebimento. Por sua vez, o projeto de lei que pretende extinguir a gratificação, assegura o pagamento para os professores que atualmente estão no ensino especial, extinguindo o benefício para aqueles que ingressarem após a vigência da lei, o que já é suficiente para revestir o projeto de lei de inconstitucionalidade na medida em que viola o princípio da igualdade, de tratamento entre os administradores.

Com efeito, a Constituição Federal estabelece, no artigo 5º, a observância ao princípio da isonomia.”

É isto que estamos lendo aqui e foi a questão levantada e encaminhada pelo Deputado Durval Amaral.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Deputado Valdir Rossoni, o projeto de lei foi votado. Estamos discutindo a emenda.

O SR. ELIO RUSCH (**Pela Ordem**)

O Deputado Ângelo Vanhoni fez uma colocação importante, encaminhou muito bem o projeto, embora todos nós Parlamentares estejamos um pouco perdidos.

Seria importante ouvirmos as APAEs. Sabemos que será difícil retirar o projeto da Ordem do Dia, mas pergunto à Liderança do Governo, para que fique claro.

O Deputado Ângelo Vanhoni disse que o professor da APAE estava recebendo, com a gratificação, quinhentos e poucos reais. Com o novo plano ele irá receber 600 e poucos reais. Pergunto ao Líder do Governo ou à Mesa: existe uma diferenciação entre o professor que será contratado, que vai numa sala especial, como o caso da APAE, e o professor que vai numa sala comum de ensino fundamental? Existe uma diferença de ganho ou o ganho para o novo professor será o mesmo para o ensino fundamental e para o ensino especial?

Se o pagamento do salário for igual para o ensino fundamental, especial ou normal, nós não estamos incen-

tivando, em absoluto, o professor que possa ir numa classe especial. Essa é a pergunta que persiste.

O SR. RAFAEL GRECA (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente.

Claro que existe uma diferença. São os 50% que eram dados como uma espécie de favor em regime anterior. O salário repassado para o professor sem especialização que atuava na educação especial era o miserável salário de R\$ 253,17; com a gratificação, viraram para os professores especiais R\$ 379,00.

Agora, são 5.738 professores, os que já exerciam a função e os que fizeram concurso no último dia 05 de dezembro. Esse universo não existe no Brasil. Em nenhum Estado existe um corpo de ensino especial tão grande como esse que criou o Governador Roberto Requião no Paraná.

Cinco mil setecentos e trinta e oito professores de 361 escolas especializadas terão salários, dependendo se trabalharem vinte horas semanais ou se tiverem carga horária maior, que vão variar de perto de seiscentos reais, R\$ 665,23 até R\$ 1.943,69.

É uma crueldade adiarmos por mais um minuto essa votação. Isso aqui trata-se de um ato de avanço social, um ato de apoio às crianças que precisam de ensino especial.

O Deputado Vanhoni, com propriedade, elucidou, aliás, uma prática que eu já fazia na minha Prefeitura, que era colocar crianças especiais dentro da sala de aula normal, porque tratar de maneira desigual os diferentes na sala normal, pode ser melhor do que segregar as crianças, pode haver avanços. Só as crianças de níveis é que têm que ser colocadas em guetos isolados, as outras não; as outras podem e devem ser colocadas com as crianças normais.

É crueldade adiar por mais um minuto a votação e tirar isso de pauta, então bota o Deputado que fizer isso e propuser isso, no inferno!

O SR. ELIO RUSCH

Sr. Presidente, Pela Ordem.

(**Assentimento**)

Não posso admitir tamanha - desculpa, Deputado Rafael Greca, todo respeito que tenho por V. Exa., mas isto aqui é um Parlamento e aqui se discute as proposições para que possamos aperfeiçoar da melhor forma! Agora V. Exa. dizer que o Deputado que pede para retirar para aperfeiçoar tem que ir para o inferno! Não dá o direito para ouvir às APAEs, o senhor que se diz democrata; o senhor que já foi Prefeito; o senhor que já foi Ministro; e eu que defendi V. Exa. por muitas vezes.

Não posso admitir que V. Exa, queira dar lição de moral em qualquer Deputado e muito menos a este Parlamentar. É um direito que eu tenho! É regimental e não posso conceber por toda cultura, por toda inteligência que o rodeia, vossa pessoa usar desse calão!

O SR. RAFAEL GRECA (Pela Ordem)

Presidente, só quero dizer ao Deputado que não o mandei para o inferno, eu quis dizer que adiar essa votação é que torna as pessoas - que por um motivo de concupiscência política queiram votar contra esse processo - passíveis de condenação para o inferno. Não joguei “água benta”, no Deputado Elio Rusch como faria o exorcista com o diabo. Não fiz isso, palavra de cristão!

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Vamos passar à votação.

Apenas quero citar o seguinte; já foi discutida amplamente esta matéria. Se formos seguir o Regimento, tem que encaminhar um contra e um a favor, teria que ser feito dessa forma. Nós deixamos fluir a discussão.

Vamos fazer o seguinte, último encaminhamento do Deputado Elton Welter e vamos proceder à votação.

O SR. NEIVO BERALDIN (Pela Ordem)

Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que indique o artigo do Regimento que diz que tem que encaminhar um contra e um a favor. Para conhecimento deste Parlamentar e dos demais.

A questão de ordem que faço é exatamente que V. Exa. indique o artigo. A assessoria está aí para isso.

O SR. ELTON CARLOS WELTER (Para Encaminhar)

Sr. Presidente, o que o Governo do Estado fez com, o Plano de Cargos e Salários? Criou condições para votarmos essa lei hoje. O Estado está corrigindo uma distorção que foi necessária no passado, quando se deu a gratificação há 28 anos atrás e hoje se dá a garantia de quem trabalha com as APAEs ter uma carreira para o futuro e poder se aposentar, quando ficar velhinho ou velhinha, com R\$ 1.943,00 por vinte horas. E começa na atividade já com R\$ 665,00.

Todas aquelas pessoas que estavam sob o regime da CLT já fizeram o seu concurso e inclusive esse 50% foi incorporado e passa a ser mais ainda nesse salário com o ganho do concurso público, a partir do momento que passam a ser efetivos. Portanto, aqueles professores que já são do Estado, que estão nas APAEs continuam ganhando, sim!

Esses 50% é incorporado num plano que valoriza a profissão. Inclusive as pessoas que trabalham nas APAEs estão pedindo e já fizeram concurso público para que possam ser efetivados e ter uma carreira com gratificações especiais para atividade que já é especial.

Votar nesse projeto é uma questão real, é uma questão de acertar um problema histórico que vinha acontecendo, que as pessoas não tinham a regularização das suas funções nas APAEs. Passam a ser efetivamente funcionários do Estado e passam a ganhar bem porque o plano foi bem feito e valoriza a profissão do professor.

O SR. NEIVO BERALDIN

Sr. Presidente, solicito a questão de ordem que formulei a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

A questão de ordem levantada pelo Deputado Neivo Beraldin, diz, no artigo 20: “Cabe ao Presidente convidar o orador a declarar previamente se vai falar a favor ou contra da proposição em discussão”. E no encaminhamento da votação, fala da limitação do tempo de dez minutos, Deputado Neivo.

O SR. NEIVO BERALDIN

Sim. Cada Parlamentar tem o direito de falar 10 minutos o encaminhamento. Mas o registro não diz que tem que encaminhar um a favor e um contra.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

É da boa praxe da condução dos trabalhos da Mesa.

O SR. NEIVO BERALDIN

Sr. Presidente, o que não tem a Mesa, é o Regimento Interno. Essa questão de ordem que fiz a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Hermas Brandão)

Perfeitamente.

O SR. RENI PEREIRA (Para Encaminhar)

Sr. Presidente, nesse projeto há controvérsia, há dúvidas. Há poucos minutos falamos com o Deputado José Maria que falou com o Presidente da Federação das APAEs, que é favorável ao projeto. Fomos na tribuna de honra, falamos com representantes do Governo e da APP. Há controvérsias, porém a manifestação oficial da APAE é que é favorável ao projeto.

Nesse sentido, estou encaminhando o pedido de voto contrário do Deputado Barbosa Neto, porque entendemos, em que pese sempre nesta Casa o Bloco Independente ter seguido a orientação da APP.

Neste caso, o interesse e o benefício das APAEs é bem maior.

Por isso estamos reencaminhando a questão no encaminhamento anterior do Deputado Barbosa Neto pedindo voto sim ao Bloco Independente.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Perfeitamente.

Com a palavra, o Deputado Durval Amaral.

O SR. DURVAL AMARAL

Só um esclarecimento que a Oposição deve ao Plenário. Estivemos na tribuna de honra conversando com o presidente da APP e nos foi feito um apelo, para que votássemos favoráveis - a Oposição votasse favorável à Emenda na CCJ. Vamos nos curvar, mesmo sabendo que estamos ferindo a Constituição, por uma questão de isonomia. Acredito que todo e qualquer pro-

fessor poderá se valer do Poder Judiciário para assegurar. Vamos votar favoravelmente a essa emenda. Entretanto, temos um requerimento na Mesa, que requer destaque para a votação das emendas subseqüentes. Entendemos que são coisas diferentes. A emenda que estamos votando altera o artigo 3º.

As emendas da Comissão de Educação e da Comissão de Finanças amparadas no artigo 171, do Regimento Interno, parágrafo 6º, tratam de coisas diferentes - englobam, a bem da verdade, o parágrafo, mas se aprecia, suprime, o artigo 3º e o parágrafo, então, ela é muito mais abrangente do que só essa emenda que está sendo discutida agora, razão pela qual vamos votar favoráveis e depois pedimos a V. Exa. para que coloque o nosso destaque em votação, porque a emenda da Comissão da Educação e da Comissão de Finanças é muito mais abrangente, suprime o *caput* do artigo e também os demais parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Deputado Durval Amaral vou consultar à assessoria da Mesa, que veja se a emenda solicitada por V. Exa. tem possibilidade de ser apreciada, havendo a aprovação desta emenda discutida agora.

Vamos à votação da emenda.

Os Deputados favoráveis à emenda permaneçam como estão.

Aprovada por unanimidade.

O SR. ÂNGELO VANHONI

Sr. Presidente, quero fazer uma declaração de voto. **(Assentimento)**

Quero agradecer em nome de todos os Deputados, mas quero agradecer ao Durval, ao Elio Rusch, a todos os Deputados do Bloco de Oposição, aos meus companheiros do PT, também do PT, que tinham alguma divergência em relação a essa emenda. É um ganho, como o Deputado Rafael disse. Não há Unidade da nossa Federação que tenha cinco mil professores da educação especial, a partir de 1º de janeiro do ano que vem - 6.500 no total. É um ganho incomensurável para esse setor, muitos anos discriminado e não levado em consideração pelos legisladores, pelo Poder Executivo. Culpa da nossa sociedade. Acho que é um ganho para o Paraná. Estamos todos nós de parabéns.

Muito obrigado.

O SR. DURVAL AMARAL (Declaração de voto)

Quero dizer que o Parlamento é a parte da discussão. Começamos o encaminhamento da discussão de uma maneira, e graças à riqueza do debate do Parlamento, Deputado Vanhoni, podemos chegar à conclusão que ainda assim essa emenda traria uma avanço. Agora queremos avançar mais.

Assim como a Oposição acompanhou os Deputados da Situação, em função da riqueza da discussão dessa matéria, pedimos ao Líder do Governo e também a V.

Exa. - não se trata de um pedido, trata-se de um direito do destaque, para que sejam votadas as Emendas da Comissão da Educação e a da Comissão de Finanças, que votaremos favoráveis.

Obviamente, se os Deputados da Base do Governo entenderem que não devam votar favorável, compreendemos, porque faz parte do processo político. Não podemos aceitar, em hipótese alguma, e agora estou falando Pela Ordem, Sr. Presidente, que o artigo 171, parágrafo 6º, nosso pedido de destaque para a votação, não seja efetivamente submetido a voto. Queremos que o seja, porque há uma perspectiva de avançarmos ainda mais na riqueza desse debate político, que estamos travando aqui. E se essa discussão, essa votação não se levar adiante, automaticamente o Parlamento estará empobrecendo, porque a discussão estará sendo prejudicada nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Deputado Durval, a respeito da Questão de Ordem encaminhada por V. Exa., a assessoria da Mesa nos informa que, em tendo sido aprovada, esse emenda prejudica as outras e que, em sendo aprovada a que V. Exa. pede destaque, prejudicaria esta aprovada por unanimidade.

Então, por exclusão, não tem como votarmos as outras emendas.

O SR. ELIO RUSCH (Pela Ordem)

Deputado Augustinho Zucchi, que preside a Sessão de hoje. Quem sou eu para, daqui do plenário, alertar à assessoria da Mesa?

A emenda que aprovamos altera o parágrafo único do artigo 3º.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Perfeitamente.

Não atrapalhando mas se aprovar esse que V. Exa. está pedindo destaque, suprime o que foi aprovado.

O SR. ELIO RUSCH

Não, no destaque você dá preferência de votação!

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Mas já foi aprovada.

O SR. ELIO RUSCH

Mas o Plenário não pode deixar de votar as outras emendas!

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Vou fazer o seguinte: vou colocar em votação o requerimento. Se o Plenário decidir, curvo-me a ele.

O SR. JOSÉ MARIA FERREIRA

Senhor Presidente, pela ordem.

(Assentimento)

V. Exa. está colocando o requerimento à apreciação do Plenário para o destaque de quais emendas?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Requerimento nº 2228, de autoria do Deputado Durval Amaral, constante do expediente, solicitando preferência para a discussão e votação das Emendas da Comissão de Finanças e Educação ao Projeto de Lei nº 437/2004 item 16 da presente Sessão.

O SR. JOSÉ MARIA FERREIRA

Sr. Presidente, com todo respeito pela decisão e pelo pleito do Deputado Elio Rusch, mas já foi prejudicado. Não cabe.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Peço a compreensão de quem formulou o requerimento, de que não cabe a votação sobre as emendas.

O SR. JOSÉ MARIA FERREIRA

A Mesa tem que deixar de acolhê-lo.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

A Mesa acata a questão de ordem do Deputado José Maria e **não acolhe o requerimento**.

Pela Ordem, com a palavra, a Deputado Elza.

A SRA. ELZA CORREIA

Primeiro, queria falar sobre uma questão que já foi resolvida, que a Mesa procede exatamente conforme o Regimento Interno. É isso mesmo! Tem polêmica que não adianta levar adiante! “Inês é morta”.

Mas, queria fazer uma Declaração de Voto em relação à questão desse projeto, como alguns companheiros já fizeram, colocando o seguinte: todos nós, sem exceção - e aqui tanto a Oposição quanto a Base de Sustentação do Governo acho que falam a mesma linguagem - há anos, há décadas vínhamos acompanhando o sofrimento, o desamparo, o desrespeito com os trabalhadores no ensino especial, não só no nosso Estado, mas no nosso País.

Desta forma, acho que no momento em que nós trabalhamos - e a APP teve um papel importante nisso - para corrigir essas distorções, aqui é o Parlamento, é o local de discussão, é o espaço do debate, de falar à vontade e emitir as opiniões. Chega uma hora que realmente ficamos preocupados com determinadas posições.

Penso que votar nesse projeto é pagar uma dívida que o Estado do Paraná tinha com os trabalhadores do ensino especial. Quando nós temos 8.270 pessoas inscritas nesse concurso, sendo que 70% desse pessoal já está na educação especial, essa é a demonstração maior de estímulo aos professores. E depois é a fala, a palavra da autoridade máxima neste momento, que é o Presidente da Federação das APAEs e também o Chefe do Departamento de Educação Especial.

Então, tentei falar isso desde o início, muito embora as falas dos nossos companheiros tenham sido

nessa direção, acho fundamental não ficarmos tropeçando em conquistas e querendo retroceder. Aí, sim, estaríamos prejudicando uma categoria que merece todo nosso respeito e consideração.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Pela ordem, Deputado Tadeu Veneri.

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, gostaria de pedir a leitura do artigo 171, parágrafo 1º do nosso Regimento Interno, até para dirimir dúvidas com relação à matéria que está sendo votada.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

A Questão de Ordem levantada pelo Deputado José Maria foi acolhida pela Mesa.

O SR. TADEU VENERI

Mas, Sr. Presidente, independente de ser acolhida, eu gostaria de ler o artigo 171, parágrafo 1º:

“Art. 171 - As emendas serão votadas em grupos conforme tenham parecer favorável, entre as quais se considera as de Comissões, ou contrário.

§ 1º - Nos casos em que houver, em relação às emendas, pareceres divergentes das Comissões, serão votadas uma a uma, salvo deliberação em contrário.”

Então, estou solicitando isso.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Houve determinação em contrário no momento que o Plenário aprovou o pedido de transferência da emenda que foi aprovada por unanimidade.

Portanto, está **aprovada** a emenda.

O SR. DURVAL AMARAL (**Pela Ordem**)

Posso ter ouvido errado, Sr. Presidente, mas ouvi V. Exa. dizer que ia submeter a voto nosso requerimento.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Acatei a questão de ordem do Deputado José Maria Ferreira, que tendo falado do prejuízo, solicitou que não fosse acatado o requerimento.

O SR. BARBOSA NETO

Sr. Presidente, e as argumentações do Deputado Tadeu Veneri que fala, caso haja pareceres divergentes, sejam votadas uma a uma?

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Mas houve preferência de votação, e votado pelo Plenário, prejudicou as outras emendas.

ITEM 17

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 440/2004, de autoria do Deputado Nelson Garcia, que declara de Utilidade Pública a Creche CEMIC Pingo de Gente, do Município

de Umuarama, com sede e foro no Município de Umuarama. PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. **Aprovado o Substitutivo Geral, artigo por artigo.**

ITEM 18

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 443/2004, de autoria do Deputado Nelson Garcia, que declara de Utilidade Pública a Creche São Cristóvão, com sede e foro no Município de Umuarama. PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. **Aprovado o Substitutivo Geral da CCJ, artigo por artigo.**

ITEM 19

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 209/2004, de autoria do Deputado Fernando Ribas Carli, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais no Estado do Paraná entre 02h00 e 09h00. PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CAIC. COM EMENDA DA CCJ. (Publ. no DA nº 046/2004, de 25/05/2004).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 209/2004

P A R E C E R :

Histórico

O Projeto de Lei nº 209/2004 - Mensagem 030/2004, de autoria do Deputado Fernando Ribas Carli, proíbe a venda de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais no Estado do Paraná entre 02h00 e 09h00.

Fundamentação

O projeto não apresenta óbices de natureza constitucional ou legal, tendo esta Casa de Leis competência para legislar sobre a matéria nos termos do artigo 53, inciso XVII.

O artigo 3º do presente projeto de lei deve sofrer emenda corretiva para adequar a redação, conforme exigido pelo artigo 9º da Lei Complementar 107/2001, que estabelece normas para a elaboração, redação e consolidação das leis.

“Art. 9º - A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.”

Conclusão

Pelo exposto, opino favoravelmente à sua regular tramitação na forma da emenda corretiva em anexo.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
JOSÉ MARIA FERREIRA - Relator

EMENDA CORRETIVA DA CCJ, AO
PROJETO DE LEI Nº 209/2004

O artigo 3º passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.”

Sala das Sessões, em 01.12.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
JOSÉ MARIA FERREIRA - Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO DE LEI Nº 209/2004

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, de autoria do Sr. Deputado Fernando Ribas Carli, visa proibir a venda de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais no Estado do Paraná entre 02h00 e 09h00.

Chamada esta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio a se manifestar, e após obter parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Sendo assim, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 06.12.2004.

(aa) PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES - Presidente
FRANCISCO BÜHRER - Relator
Em votação.

O SR. NEIVO BERALDIN (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, Srs. Deputados.

A minha intervenção é para nada mais do que cumprimentar o ilustre proponente desta lei, Deputado Fernando Ribas Carli, eleito Prefeito de Guarapuava, que deixa aqui sua marca, neste momento, colocando em pauta um projeto de lei que proíbe a venda de bebida alcoólica das 2 às 9 horas da manhã.

Acho esta medida muito importante, porque as crianças, os adolescentes estão muitas vezes na beira das estradas e em outros lugares da cidade, consumindo bebida da madrugada.

Temos que, efetivamente, louvar o Deputado Ribas Carli por este projeto de lei. O pedido que temos é que a votação seja unânime na certeza que o Governo do Estado vai acatar esta brilhante iniciativa.

A SRA. ELZA CORREIA (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, já conversei com o nosso Deputado-Prefeito e entendo a sua preocupação, que é de todos nós, pais ou mães, a questão da bebida alcoólica.

Existem pesquisas nacionais e até internacionais que provam que aumenta muito o índice de violência quando há o consumo de bebida alcoólica e de drogas. Sabemos que a preocupação do Deputado é bastante procedente e cumprimento-o por isso.

Agora me ocorre a preocupação e eu já levantava com V. Exa., que estamos com esta lei, proibindo a venda de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais do Paraná das 2 às 9 da manhã seguinte, se eu entendi bem.

Existem pessoas responsáveis e pessoas irresponsáveis. O Código Brasileiro é muito claro e diz que é proibido vender bebida alcoólica para menores de 18 anos. Alguns atendem isso; outros não. É muito difícil o controle.

Agora, existe uma questão que me preocupa, que é a livre iniciativa, que é a questão do direito constituído, à medida que a própria televisão, existe o próprio mote colocado na televisão a utilização de bebida alcoólica como uma coisa natural, o que não é na minha avaliação, deveria ser proibido a questão da bebida alcoólica.

Queria fazer uma questão: a competência para regular o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em todo Paraná não é responsabilidade do Governador. Segundo, não existe a possibilidade do legislador impor uma exigência como essa aos estabelecimentos comerciais sob pena de estarmos afrontando o artigo 170 do parágrafo único da Constituição Federal. Penso que este projeto, da forma que está sendo colocado, radicalizando em todo Paraná, a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná determinando o horário que pode ser vendido bebida alcoólica em todos os estabelecimentos, que aqui não faz nenhuma distinção, deixa claro que são todos os estabelecimentos do Paraná.

Nós não estaremos cometendo uma inconstitucionalidade? Então levanto essa argumentação, embora queira deixar bem claro o mérito, a preocupação de V. Exa. Hoje virou ponto da juventude postos de gasolina com som alto, com bebida alcoólica. Então, cria vários problemas.

Só estou chamando a atenção, porque me parece que a Casa não teria autonomia para legislar e estabelecer horário dos estabelecimentos comerciais em todo o Estado do Paraná, que é a bebida alcoólica, mas poderia ser também em relação ao cigarro, em relação a qualquer outro produto que qualquer Deputado entendesse nocivo à saúde tanto quanto é o álcool.

Apenas levantamento de uma questão, porque parece-me preocupante, nós, de repente, entrarmos nessa questão que afronta a livre iniciativa,

O SR. FERNANDO RIBAS CARLI (Para Encaminhar)

Nós, ao apresentar esse projeto, tínhamos e continuamos tendo a mesma preocupação. A cada dia assistimos mais e mais consequências terríveis pela ingestão do álcool. O álcool é o início, é o começo, o álcool é que pavimentam o caminho das drogas mais pesadas. Infelizmente vivemos num mundo diferente onde a comunicação chega aos nossos lares, invade as nossas casas, polui a mente dos nossos filhos incentivando-os às práticas as mais esquisitas possíveis.

Deputado Dobrandino. Vemos jovens ainda brincando com bebidas alcoólicas, sendo a cerveja com uma disputa de qual é a boa, de qual é a melhor. E a cada dia vemos a juventude pelos descaminhos. Abrimos os jornais e vemos a quantidade de acidentes automobilísticos

no raiar do dia, no final da madrugada, de jovens que saíram de locais onde se divertiam e onde ingeriam bebidas alcoólicas.

Hoje, Sras. e Srs. Deputados, as festas não começam mais nas horas que sempre começaram, 11 horas, 10 horas da noite. Hoje elas começam a ter animação por volta das 2 horas da madrugada, e aí acabam terminando às 8, às 10 horas da manhã. E meio dia, faz uma colocação o ilustre Deputado Alexandre Curi, que é um jovem e tenho certeza que conhece o que acontece nesse meio.

Agora, no momento em que apresentamos esse projeto é para darmos uma oportunidade a essa juventude. É claro que precisa ter lazer, precisa se divertir e poderá ingerir a sua bebida de preferência, até as duas horas da manhã e se a festa terminar às 4, às 5, às 6 meio-dia, eu acredito que quem tomou até as duas, terá tempo suficiente para se restabelecer, pegar seu automóvel e se dirigir à sua casa com tranquilidade. Evitará brigas, agressões.

Levanta uma questão a Deputada Elza Correia, talvez pela inconstitucionalidade.

Passou pela CCJ e teve como relator, o brilhante Deputado José Maria Ferreira, que se aprofundou no assunto. Eu diria aos senhores que nós os legisladores, se não tivermos a ousadia de apresentar projetos que na opinião pública venham repercutir, que venham causar discussões na opinião pública, talvez não estejamos cumprindo com o nosso papel.

Quero dizer aos senhores que talvez até eu tenha algumas perdas na minha quantidade de votos, talvez eleitores que votaram para mim não irão ficar satisfeitos com a aprovação deste projeto. Sei que corro este risco de sofrer um desgaste político, mas eu estou mais preocupado, muito mais preocupado com o futuro do nosso Estado, na nossa cidade e do nosso País, no sentido que possamos preparar essa juventude, para que possamos dar oportunidades boas e não essa que oferecem hoje, da bebida fácil a qualquer hora do dia ou da noite.

Não, senhores! Nós que já temos algumas quadras da vida, nós que já fomos jovens, nós que já fizemos festas e muitos ainda participamos de festas, sabemos. Deputado Plauto, Deputado Miltinho, Deputado Tureck, nós sabemos que até as duas horas da manhã é mais que suficiente para se ter lazer.

Quero aqui realçar e colocar uma preocupação da Deputada Cida Borghetti, quando conversávamos na Comissão de Segurança, preocupados com o índice de criminalidade que acontece em função da ingestão da bebida alcoólica.

Nosso projeto visa tentar estancar. Tentar. Eu não tenho certeza de que vá resolver o problema, mas nós vamos tentar, com esse projeto, disciplinar, dar mais tranquilidade e oferecer novas oportunidades aos jovens e não somente a oportunidade de brindar, de se embriagar, de promover arruaças depredações do patrimônio

público. É esta a nossa vontade com este projeto, Deputada Elza.

Quero pedir aos nobres Pares no sentido da aprovação desse Projeto. Tenho certeza que vai ao encontro dos interesses da população do Paraná. Talvez hoje, aqueles que são muito jovens, não entendam a profundidade do projeto, mas depois de algum tempo do corrimão da vida - tem um velho ditado que diz o seguinte: "Só dá valor ao corrimão da escada, quem já levou uma queda". Talvez os jovens não entendam a profundidade desse projeto, mas talvez depois de descerem muitas escadas e levarem algumas quedas, saberão da sua importância.

Por isso solicito aos Srs. e Sras Deputadas, o voto favorável ao projeto de nossa autoria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Nós estamos discutindo a constitucionalidade do projeto.

Com a palavra, a Sra. Deputada Elza Correia.

A SRA. ELZA CORREIA

Eu gostaria de dizer, ainda bem que tem as notas taquigráficas, tudo fica consignado. Acho importante o registro da opinião, da consciência do Deputado, da Deputada, nesta Casa.

Na minha avaliação, embora o projeto seja simpático, já disse ao companheiro a questão do mérito, acho que esse projeto não vai dar a polêmica que deu o anterior, porque todos nós caminhamos na mesma direção, do ponto de vista de minimizar ou diminuir a questão da violência no nosso Estado, mas, queria que ficasse registrado que esse projeto é inconstitucional.

O Estado do Paraná, a Assembléia Legislativa, não podem legislar sobre estabelecimentos comerciais do Paraná inteiro, sobre a venda desse ou daquele produto.

Embora fique registrado que eu sou mãe de dois adolescentes, dois rapazes e sei o quanto é preocupante, quando eles saem e ficamos esperando até a hora deles voltarem. Todo esse sofrimento. Mas não sei se esse projeto vai resolver o problema.

Penso que num baile, num clube, num supermercado 24 horas, nas lojas de conveniências, se todo esse pessoal ia paralisar no Estado do Paraná, as vendas às 2 horas da manhã!

Eu coloco isso porque tenho certeza, embora tenha passado pela Comissão de Justiça, muitas vezes o que vem da Comissão de Justiça, como legal e constitucional, não era nem legal e nem constitucional. Não foi uma e nem duas vezes aqui na Casa; foram várias vezes.

Então em relação ao mérito tudo bem, mas quero que fique registrado em Ata que há uma inconstitucionalidade nesse projeto, que fere o artigo 170, parágrafo único da Constituição Federal.

Penso que a Assembléia Legislativa, o Paraná, não poderiam legislar sobre todos os estabelecimentos comer-

ciais. Talvez se nós pudéssemos aqui fazer uma distinção dos bares, mas, todos os estabelecimentos do Estado do Paraná, que vendem bebida alcoólica, eu acho que se constitui inconstitucionalidade.

Mas, vou votar com V. Exa. em função do mérito. Vamos ter problemas; talvez esse projeto venha vetado, na minha avaliação.

O SR. NATÁLIO STICA (Para Encaminhar)

Sr. Presidente, este Deputado também apresentou alguns projetos que vêm na linha do Deputado Ribas Carli, um deles já aprovado aqui, que foi a proibição de consumo de bebidas alcoólicas, nos postos de combustíveis.

Embora aprovado aqui, infelizmente não se cumpre, Deputado Ribas Carli! Quero ver qual é a maneira que nós vamos fazer para que tenha uma fiscalização onde as lojas de conveniências dos postos possam continuar vendendo àqueles que queiram comprar e levar para a sua casa, já que o posto de gasolina normalmente facilita, às vezes, quando a pessoa passa e vai a caminho da sua casa, num final de tarde, para tomar uma cervejinha. Continuam consumindo. É triste isso.

Mas, tem um outro projeto que vai ser objeto de discussão nesta Casa, que visa exatamente proibir a cobrança de consumação mínima obrigatória, nas casas noturnas e danceterias.

Eu fiz esse projeto, por quê, Deputado Ribas Carli?

Porque tenho a clareza que a consumação mínima obrigatória acaba forçando com que o jovem que começa a freqüentar a vida noturna, tenham= um incentivo para beber. Ele paga lá, 20, 30 reais de consumação mínima. Triste, porque diz, consumação mínima obrigatória. Você é obrigado a consumir aquele mínimo.

Quando vai sair, se tomou água ou uma coca-cola, sobraram 15 ou 20 reais. Na cabeça do jovem, ele vai dizer: não vou perder esse dinheiro. Ele acaba tomando um uísque com Red Bull, porque ouviu falar que é bom. Ele começa a incentivar no uísque, na cerveja, na bebida alcoólica.

Sei que vai ser polêmico. Sei que é polêmico também o projeto do Deputado Ribas Carli. E há controvérsias se nós podemos ou não legislar. Talvez vá chegar o dia, em que a Assembléia, a Câmara Federal e que o Poder Legislativo vão poder legislar, sim, sobre a tolerância zero, que precisa para começar a mudar os rumos do nosso País!

Por isso tomo a liberdade e até para que o Governador Requião, no seu espírito de justiça, que tem, se tiver que vetar pela inconstitucionalidade que o faça! E de repente um veto parcial pode nos ajudar.

Então quero liberar a Bancada para votar conforme as suas consciências e votarei favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Em votação o projeto. **Aprovado!**

ITEM 20

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 357/2004, de autoria do Deputado Hermas Brandão, que isenta o pagamento do ICMS à aquisição de aeronaves destinadas ao uso exclusivo da agricultura. PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CF. **Aprovado. (Publ. no DA nº 086/2004, de 06.10.2004).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 357/2004

P A R E C E R :

Histórico

O Projeto de Lei nº 357/2004, de autoria do Deputado Hermas Brandão, isenta de pagamento do ICMS à aquisição de aeronaves ao uso exclusivos da agricultura.

Fundamentação

O projeto não apresenta óbice de natureza legal e constitucional.

A Assembléia Legislativa tem competência para legislar sobre a matéria nos termos do artigo 53 da Constituição Estadual que assim dispõe:

“Art. 53 - Cabe à Assembléia Legislativa, com sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no artigo 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

III - tributos, arrecadação e distribuição de rendas”.

Conclusão

Pelo exposto, opino favoravelmente à sua regular tramitação.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº 357/2004

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 357/2004, de autoria do Deputado Hermas Brandão, isenta do pagamento do ICMS à aquisição de aeronaves de uso exclusivo da agricultura.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

No mérito, âmbito de atuação desta Comissão Permanente, emitimos parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei 357/2004.

Sala das Comissões, em 06.12.2004.

(aa) ELIO RUSCH - Presidente

CIDA BORGHETTI - Relatora

ITEM 21

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 417/2004, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, que dispõe sobre a promoção de investimentos no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu. PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ,

CF E CT. **Aprovado. (Publ. no DA nº 102/2004, de 16.11.2004).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 417/2004

P A R E C E R :

Histórico

O Projeto de Lei nº 417/2004, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, dispõe sobre a promoção de investimento no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

Fundamentação

O projeto visa autorizar o Estado a promover investimento no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, mediante a aquisição de ações ordinárias sem valor nominal.

Segundo o artigo 87, inciso XX da Constituição Estadual, o Estado necessita de autorização legislativa para adquirir ações, motivo pelo qual o projeto não apresenta nenhum óbice de natureza constitucional ou legal.

Conclusão

Pelo exposto, opino favoravelmente à sua regular tramitação.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº 417/2004

P A R E C E R :

Relatório

A matéria de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, dispõe sobre a promoção de investimento no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

Fundamentação

O presente projeto foi analisado regimentalmente pela Comissão de Constituição e Justiça no tocante à constitucionalidade e legalidade, recebendo parecer favorável à sua aprovação.

Conclusão

Assim sendo, no que compete a esta Comissão se manifestar, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 33, do Regimento Interno desta Casa de Leis, entende este relator que, com a autorização para que o Governo Estadual, observando a legalidade quanto ao cumprimento da legislação pertinente, amplie a participação societária, oportuniza ao Governo maior celeridade no processo de desenvolvimento e de valorização da atividade turística no Estado através do fortalecimento e da consolidação do Pólo Turístico de Foz do Iguaçu.

Desta forma, somos de parecer favorável.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 06.12.2004.

(aa) ELIO RUSCH - Presidente

MARCOS ISFER - Relator

COMISSÃO DE TURISMO
PROJETO DE LEI Nº 417/2004

P A R E C E R :

Relatório

A matéria, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, dispõe sobre a promoção de investimentos no Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

Fundamentação

O presente projeto foi analisado pelas Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, recebendo das mesmas pareceres favoráveis à sua aprovação.

Conclusão

Assim sendo, no que compete a esta Comissão se manifestar, conforme preceitua o parágrafo 13, do artigo 33, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, entende este relator que quando se busca o fortalecimento do turismo paranaense exige a participação de forma decisiva e ativa do Governo do Estado na consolidação de equipamentos prioritários para a atração de novos negócios, especialmente os vinculados ao setor de eventos.

Desta forma, somos de parecer favorável.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 06.12.2004.

(aa) DOBRANDINO DA SILVA - Presidente

ADEMAR TRAIANO - Relator

O SR. NEIVO BERALDIN (Pela Ordem)

Na semana que passou, acho que foi a única Sessão que não estive presente neste ano, ou uma das poucas.

Estava na Ordem do Dia uma lei que apresentei e pedi desarquivamento, de 2001. Uma lei que diz o seguinte: “Toda empresa que gerar um impacto ambiental, tem que ao encerrar as suas atividades apresentar o passivo ambiental”. Ou seja, aquela empresa que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente uma autorização para operar no Estado do Paraná, tem que, ao encerrar as suas atividades, mostrar uma certidão que não deixou passivo ambiental.

Esse projeto estava na Ordem do Dia na semana que estive fora, o Deputado Marcos Isfer pediu para que fosse então para a Comissão de Meio Ambiente, mas quero lembrar a V. Exa. que estava em 2001 passou pela Comissão de Constituição e Justiça, passou pela Comissão de Meio Ambiente. Estava apto a ser votado pelo Plenário da Assembléia. O que requeiro de V. Exa. é que ele venha na Ordem do Dia da próxima Sessão para que a Assembléia possa se manifestar.

Tendo em vista, Sr. Presidente que recentemente nós tivemos um acidente aqui em Paranaguá e evidentemente vamos imaginar que essa ou uma outra empresa queira encerrar as suas atividades comerciais e deixaria aqui um possível dano ambiental.

Esse dano ambiental tem que ser reparado pela empresa que causou.

O SR. FRANCISCO BÜHRER (Pela Ordem)

Gostaria de registrar a presença do Prefeito eleito de Tijucas do Sul, Sr. Oni Junior nosso amigo e companheiro que está aqui presente, e registrar a presença do Vereador eleito Professor Valber, de São José dos Pinhais.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Devidamente registrado!

A SRA. ELZA CORREIA (Pela Ordem)

Queria deixar consignado e nem sei se tenho direito, porque cochilei, estava conversando com outro Deputado quando foi votado o projeto do Deputado Hermas Brandão, nº 357/2004. Votei favoravelmente, mas queria deixar aqui registrado meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Está registrado seu voto contrário!

O SR. JOCELITO CANTO (Pela Ordem)

Só gostaria de consultar V. Exa. se depois de votar pode voltar atrás e pode mudar o voto, porque na próxima Sessão também quero fazer.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Respondo a V. Exa., ela já havia manifestado seu voto contrário, apenas citou agora.

O SR. JOCELITO CANTO

Não tenho nada contra a Deputada Elza. Só queria saber, porque estou aqui aprendendo. O Legislativo está me ensinando.

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Deputado Jocelito, se ela não tivesse colocado a sua opinião anteriormente, eu não teria tomado essa liberdade.

Sobre a Mesa, Requerimento nº 2223, de autoria dos Deputados Dr. Luciano Ducci, Nelson Justus, Reni Pereira e demais Deputados, constante do expediente. **Rejeitado.**

O SR. NATÁLIO STICA (Para Encaminhar)

Vou pedir, mais uma vez, a votação **não** nesta convocação, porque há um compromisso do Líder do Governo, do Secretário Pissetti, da Comunicação Social, do Líder do Governo, e eu estou encaminhando à Mesa, chamando, só não o fiz hoje, Sr. Presidente, para checar se o dia 14 já há uso do Grande Expediente.

O dia 14 será o dia em que ficará marcada a vinda do Secretário Pissetti, aqui. Se no dia 14 já tiver, jogaremos para o dia 15.

É um compromisso do Líder do Governo e eu espero que seja pela última vez. Estou encaminhando a votação **NÃO**, porque se continuar vindo esses requerimentos, vou retirar meu compromisso de trazer o

Secretário a esta Casa e votar NÃO em todos os requerimentos.

É assim que encaminho.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Em votação o requerimento. **Rejeitado.**

O SR. ADEMAR TRAIANO

Solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Quinze Deputados aprovam; vinte e sete rejeitam.

Está **rejeitado** o requerimento.

Para justificar o voto, com a palavra o Deputado Tadeu Veneri.

O SR. TADEU VENERI

Votei junto com o Líder do Governo, porque acho que é correta a sua argumentação de que devemos esperar até a próximo semana, para que venha aqui o Secretário.

Agora, parece-me - e é este o compromisso que o Líder do Governo assumiu conosco, que não podemos passar, em absoluto, da semana que vem, porque há aqui uma dúvida muito séria e que obviamente na república ela tem que ser esclarecida.

Então, acredito que o Líder do Governo não só fará os esforços, como se isto não acontecer a Assembléia Legislativa deverá tomar providências, inclusive para fazer esta convocação, ainda que tenha que ficar um dia a mais só para ouvir o Secretário, senão a coisa fica muito complicada.

Então, acredito que o Governo vai respeitar seu Líder, mas, se isto não acontecer - espero que não aconteça - vamos ter que ficar um dia a mais para ouvir o Secretário.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Requerimento nº 2202, de autoria da Deputada Cida Borghetti, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2203 a 2205, de autoria do Deputado Barbosa Neto, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2206, de autoria do Deputado Nereu Moura, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2208 e 2209, de autoria da Deputada Elza Correia, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2210, de autoria do Deputado Geraldo Cartário, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2211, de autoria do Deputado Hermas Brandão, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2218, de autoria do Deputado Delegado Bradock, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2221, de autoria do Deputado Artagão Júnior, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2222, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2224, de autoria do Deputado Luiz Accorsi, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2226 e 2227, de autoria do Deputado Rafael Greca, constante do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

O SR. ELIO RUSCH (**Pela Ordem**)

Só lembrar a todas as Lideranças Partidárias que a Comissão de Finanças estará realizando, amanhã de manhã, uma audiência pública no plenarinho da Assembléia Legislativa, às 09h00, sobre o projeto que está tramitando aqui na Casa sobre a criação do Fundo da Polícia Militar. Para tanto, convidamos o Chefe da Casa Civil, a Procuradoria Geral do Estado, Dr. Sérgio Botto de Lacerda; a Secretaria de Estado da Administração e Previdência; o Comando Geral da Polícia Militar, o Coronel Pantok; o Presidente da Associação de Defesa dos Direitos Policiais, Coronel Furquin; o Coronel Sá Ribas, Presidente da Associação da Vila Militar; que confirmaram presença. Todos os Srs. Deputados estão convidados.

Explicações Pessoais:

O SR. PRESIDENTE (**Elio Rusch**)

Em Explicações Pessoais, concedo a palavra ao Deputado neivo Beraldin, inscrito.

O SR. NEIVO BERALDIN

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Subo à tribuna nesta tarde para revelar aos Srs. Deputados a minha intenção de pedir a colaboração da assinatura dos mesmos para a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito, uma CPI sobre o Fundo de Desenvolvimento do Estado.

O Fundo de Desenvolvimento do Estado do paran , segundo informa  es da assessoria da Secretaria da Fazenda, repassou em torno de 137 milh es para a Renault do Brasil, 136 milh es para a Audi, e outras empresas que receberam dinheiro do Fundo de Desenvolvimento do Estado do Paran .

Parece-me que   bastante salutar que esse Poder Legislativo tenha conhecimento dessas negocia  es e dessa remessa de dinheiro p blico para empresas privadas, e se esse dinheiro voltou ou n o voltou, se os contratos foram efetivamente cumpridos. Afinal muito dinheiro passou, por parte do Estado. Na verdade, em 1995, quando o ex-Governador assumiu o Governo, o Estado

tinha 86% do patrimônio da COPEL; hoje tem 31%! Esse dinheiro, ou passou pela Paraná Investimentos que vendeu as ações da COPEL, 111 bilhões de ações da COPEL foram vendidas. Na prestação de contas encaminhada a esta cada não tem o ingresso desse dinheiro, nem a saída.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o meu objetivo, e penso que deve ser o objetivo da Casa, é esclarecer sobre essa questão: o repasse do dinheiro público pelo Fundo de Desenvolvimento do Estado. Quero pedir aos Srs. Deputados apoio a esta proposta, para que a Assembléia Legislativa efetivamente crie um instrumento capaz de desvendar toda essa situação do FDE.

É dever da Assembléia Legislativa. Já debati quando era Presidente da CPI do BANESTADO e todos os membros da CPI sabem as dificuldades que tivemos em obter as informações que são fundamentais para o exercício do mandato parlamentar.

Precisamos saber se o FDE investe na região Noroeste ou no Norte pioneiro, ou se está investindo mais em Curitiba. Esse é um instrumento que nós, como representantes da população, temos que ter o absoluto conhecimento da movimentação e do inteiro teor de todas as realizações contratuais que são elaboradas entre o FDE e as empresas beneficiadas.

Evidentemente, de cara, vamos encontrar o dinheiro dado para a Audi e para a Renault. Não vamos entrar no mérito se foi um bom investimento ou um mau investimento. O que queremos é saber como foram feitos esses repasses, para saber se atenderam a parte legal, constitucional, se foi observada a boa aplicação do dinheiro e se houve ou não divergência nessa questão.

Penso que o assunto deve ser tratado pela Assembléia Legislativa definitivamente. Encaminho a V. Exas. um pedido de apoio para essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Uma Comissão, que proponho, de onze membros, para dar espaço para todos os partidos. Sem cor partidária, simplesmente para analisarmos o que aconteceu com essa movimentação do FDE.

A partir daí teremos mais informações para poder diagnosticar o desenvolvimento do nosso Estado do Paraná como um todo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão Ordinária, convocando os Srs. Deputados para a Sessão Preparatória da eleição da Mesa da Assembléia Legislativa para o biênio 2005 e 2006, e uma Sessão Extraordinária para logo após o término da Sessão Preparatória, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei Complementar nº 239/2003 e do Projeto de Lei nº 373/2004.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 721/2003, 095, 227, 248, 427, 371 e 441/2004.

Marco ainda uma Sessão Ordinária para quarta-feira, dia 08, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

3ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 626/2003, 390, 411, 420/2004, do Projeto de Lei Complementar nº 437/2004 e dos Projetos de Lei nºs 440 e 443/2004.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 721/2003, 095, 209, 227, 248, 324, 357, 371, 417, 427 e 441/2004.

Levanta-se a Sessão.

Ato da Diretoria Geral:

PORTARIA Nº 040/2004-DAT

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 246 do Regimento Interno, tendo em vista o estabelecido no artigo 15 da Lei nº 14.275 de 29 de dezembro de 2003,

R E S O L V E :

Ajustar o Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 14.275 de 29 de dezembro de 2003 nas rubricas abaixo:

REDUÇÃO DA DESPESA

Código	P/A	Fonte	Valor
3190 0100	9000	100	100.000,00
4490 5100	2000	100	70.000,00

ACRÉSCIMO DE DESPESA

Código	P/A	Fonte	Valor
3190 0300	9000	100	100.000,00
4490 5200	2000	100	70.000,00

Gabinete da Diretoria Geral, 22.11.2004.

(a) ABIB MIGUEL
Diretor Geral

Visto:

Deputado Nereu Moura
1º Secretário

Ata de Comissão:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 15ª LEGISLATURA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, reuniu-se na Sala de Reuniões das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Deputado Hermes Fonseca e com a presença dos seguintes Deputados: Duílio Genari, Pastor Edson Praczyk, José Maria Ferreira, Antonio Anibelli, Barbosa Neto, Jocelito Canto, Elton Carlos Welter, Nelson Justus, Nelson Tureck, Delegado Bradock, Tadeu Veneri, Chico Noroeste, Marcos Isfer, Ratinho Júnior e Reni Pereira. Havendo número legal, o Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando as atas das últimas reuniões ordinária e extraordinária em votação. APROVADAS, após solicitação de dispensa da leitura pelo Deputado Antonio Anibelli e retificação de ambas com a presença do Deputado Tadeu Veneri. Passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 301/2003 de autoria do Deputado José Maria Ferreira. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Dr. Luciano Ducci na forma da emenda anexa, lida pelo Deputado Reni Pereira - APROVADO; 02) Projeto de Lei nº 239/2004 de autoria da Deputada Cida Borghetti. O Deputado Nelson Justus lê o voto em separado apresentado pelo Deputado Durval Amaral. O Deputado Elton Carlos Welter acolhe e solicita prazo para apresentar novo parecer - CONCEDIDO pelo Presidente; 03) Projeto de Lei nº 349/2004 de autoria do Deputado Barbosa Neto. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Marcos Isfer na forma da emenda anexa - APROVADO; 04) Projeto de Lei nº 357/2004 de autoria do Deputado Hermas Brandão. O Deputado Jocelito Canto SOLICITA VISTAS - CONCEDIDA pelo Presidente; 05) Projeto de Lei nº 390/2004 de autoria do Deputado Barbosa Neto. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Delegado Bradock - APROVADO; 06) Projeto de Lei nº 394/2004 de autoria do Deputado Barbosa Neto. Parecer CONTRÁRIO do Deputado José Maria Ferreira - APROVADO; 07) Projeto de Lei nº 417/2004 de autoria do Deputado Dobrandino da Silva. Os Deputados Jocelito Canto e Chico Noroeste SOLICITAM VISTAS - CONCEDIDA pelo Presidente; 08) Projeto de Lei nº 421/2004 de autoria do Poder Executivo - altera a Lei nº 14.260/2003 - IPVA. Os Deputados Jocelito Canto e Delegado Bradock SOLICITAM VISTAS - CONCEDIDA pelo Presidente; 09) Projeto de Lei nº 208/2004 de autoria do Deputado Fernando Ribas Carli. Parecer CONTRÁRIO do Deputado José Maria Ferreira - APROVADO; 10) Projeto de Lei nº 209/2004 de autoria do Deputado Fernando Ribas Carli. O Deputado Jocelito Canto SOLICITA VISTAS - CONCEDIDA pelo Presidente; 11) Projeto de Lei nº 361/2004 de autoria do Deputado Delegado Bradock. O Deputado Elton Carlos Welter SOLICITA VISTAS - CONCEDIDA pelo Presi-

dente; 12) Projeto de Lei nº 371/2004 de autoria dos Deputados Hermas Brandão e Padre Paulo Campos. O Deputado Jocelito Canto SOLICITA VISTAS - CONCEDIDA pelo Presidente; 13) Projeto de Lei nº 410/2004 de autoria do Deputado Ademar Traiano. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Marcos Isfer - APROVADO; 14) Projeto de Lei nº 418/2004 de autoria do Deputado Ademar Traiano. O Deputado Hermes Fonseca SOLICITA VISTAS - CONCEDIDA pelo Presidente; 15) Projeto de Lei nº 422/2004 de autoria do Deputado Ademar Traiano. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Delegado Bradock - APROVADO; 16) Projeto de Lei nº 355/2004 de autoria do Deputado Hermas Brandão. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 17) Projeto de Lei nº 237/2004 de autoria do Deputado Elton Carlos Welter. O Deputado Tadeu Veneri SOLICITA DEVOLUÇÃO da matéria ao autor - DEFERIDO pelo Presidente; 18) Projeto de Lei nº 281/2004 de autoria do Deputado Nelson Tureck. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Delegado Bradock - APROVADO, com voto contrário dos Deputados José Maria Ferreira, Tadeu Veneri, Elton Carlos Welter e abstenção do Deputado Marcos Isfer; 19) Projeto de Lei nº 437/2004 de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Antonio Anibelli, na forma da emenda anexa - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta, advogada e secretária desta Comissão.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
Ana Lúcia Andretta - Secretária

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004

(terça-feira)

Presidência do Sr. Deputado Hermas Brandão, secretariada pelos Srs. Deputados Plauto Miró Guimarães e Geraldo Cartário.

Às dezoito horas e trinta minutos é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Hermas Brandão, André Vargas, Augustinho Zucchi, Arlete Caramês, Nereu Moura, Geraldo Cartário, Cleiton Kielse, Reni Pereira, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Ailton Araújo, Alexandre Curi, Antonio Anibelli, Ângelo

Vanhoni, Artagão Júnior, Barbosa Neto, Carlos Simões, Cida Borghetti, Chico Noroeste, Delegado Bradock, Dobrandino da Silva, Dr. Luciano Ducci, Duílio Genari, Durval Amaral, Elio Rusch, Elton Carlos Welter, Elza Correia, Fernando Ribas Carli, Francisco Bühner, Hermes Fonseca, Jocelito Canto, José Maria Ferreira, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Nishimori, Mauro Moraes, Miltinho Pupio, Natálio Stica, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nelson Justus, Nelson Tureck, Padre Paulo Campos, Pedro Ivo Ilkiv, Plauto Miró Guimarães, Rafael Greca, Ratinho Júnior, Renato Gaúcho, Tadeu Veneri, Valdir Rossoni e Waldir Leite (54).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (**Hermas Brandão**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Solicitamos ao nobre Deputado Plauto Miró a leitura da Ata da Sessão anterior.

Antes, peço licença para fazer um agradecimento todo especial aos meus companheiros, às minhas irmãs e meus irmãos, Deputadas e Deputados desta Casa. Eu só assumo um compromisso: continuar defendendo esta Casa de Leis com a maior responsabilidade, com a maior determinação. E como tenho afirmado constantemente, esta Casa é nosso primeiro lar. Nós ficamos muito mais aqui na Casa, na Assembléia Legislativa do que na nossa própria residência. Às vezes criamos alguns atritos, que têm-se superado imediatamente, porque aqui somos uma grande família.

Quero que continuemos mantendo esta união, independente de cores partidárias, independente de posições políticas, mas em primeiro lugar, defendendo o Parlamento paranaense.

Meus agradecimentos, em nome de todos aqueles que compõem nossa chapa, na certeza de que vamos honrar o voto que recebemos hoje. Este é o nosso compromisso. É o compromisso com os Srs. Parlamentares, e é o compromisso com o Paraná. Muito obrigado. Espero nunca, realmente, deixar de merecer a amizade dos meus amigos, que fazem parte desta grande família, que é a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Muito obrigado!

(Aplausos)

O SR. NEREU MOURA (**Pela Ordem**)

Sr. Presidente, faço minhas as palavras de V. Exa. e creio que é, com certeza, de toda a Mesa. De qualquer forma, do fundo do coração, quero agradecer a todos os

colegas, Deputadas e Deputados, e dizer que vamos trabalhar muito mais nesses dois anos.

Quero, também, Sr. Presidente, aproveitar para convidar a todas as Deputadas e Deputados para hoje a noite, um jantar de confraternização promovido pela Associação das Senhoras dos Deputados estaduais, que será realizado lá no Restaurante Família Fadanelli, no andar de baixo.

Quero reforçar o convite, que já foi entregue pessoalmente para cada Parlamentar.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE (**Hermas Brandão**)

Não há expediente à ser lido, nem Oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 54 Srs. Deputados.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei Complementar nº 239/2003, de autoria do Ministério Público - Ofício nº 841/2003, que objetiva dar nova redação ao artigo 141, inciso VI, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, (Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná). **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 239/2003 A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - O inciso VI do artigo 141, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - Gratificação de direção, correspondente a dez por cento do subsídio do respectivo cargo, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Sub-Procurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, ao Sub-Procurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Sub-Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Diretor-Secretário da Procuradoria-Geral de Justiça”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06.12.2004.

(a) ADEMAR TRAIANO - Presidente e Relator

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 373/2004, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 027/2004, que altera incisos do artigo 28 da Lei Complementar nº 40/87. (Estatuto da Procuradoria Geral do Estado). **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº 373/2004

A Assembléia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º - Os incisos I, II, III, IV e V do artigo 28, da Lei Complementar nº 40/87 passam a ter a seguinte redação:

- “I - (36) cargos de Classe I;
- II - (52) cargos de Classe II;
- III - (55) cargos de Classe III;
- IV - (73) cargos de Classe IV;
- V - (80) cargos de Classe V.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06.12.2004.

(a) ADEMAR TRAIANO - Presidente e Relator

ITEM 03

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 721/2003, de autoria do Deputado Nelson Tureck, que declara de Utilidade Pública a APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede e foro no Município de Goioerê. **Aprovado. (Publ. no DA nº 105/2003, de 03.12.2003).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 721/2003

P A R E C E R :

O presente projeto de lei em tela de autoria do Deputado Nelson Tureck, declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede e foro no Município de Goioerê.

Chamada esta relatoria a se manifestar com relação à legalidade e constitucionalidade, e ainda por estar de acordo com a Lei nº 6.994/78, alterada pela Lei nº 8.589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(a) HERMES FONSECA - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 04

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 095/2004, de autoria do Deputado Durval Amaral e outros, que faculta aos

pequenos agricultores de produtos orgânicos deste Estado, a obtenção de subsídios junto ao Poder Executivo, para o plantio de cada safra, conforme específica. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CF e CAIC. **Aprovado. (Publ. no DA nº 021/2004, de 31/03/2004).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 095/2004

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 095/2004, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Durval Amaral e outros, tem por finalidade facultar aos pequenos agricultores de produtos orgânicos deste Estado, a obtenção de subsídios junto ao Poder Executivo, para o plantio de cada safra, conforme específica.

Histórico

O referido projeto de lei, trata de uma autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), utilizando-se como fonte de recursos o cancelamento de parte da dotação da SUDERHSA, a serem destinados como subsídio aos pequenos agricultores do Estado do Paraná, em um limite de até 30% (trinta por cento) de seu custo.

Fundamentação

Com efeito, cabe-nos nesta seara analisar a constitucionalidade e legalidade da referida proposição, ficando a análise do seu mérito.

Segundo a redação do artigo 134 da Carta Magna Estadual deverão as emendas à Lei Orçamentária obedecer a alguns critérios para a sua validade. A saber:

“Art. 134 - Os projetos relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais serão apreciados pela Assembléia Legislativa.

(...)

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual e aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa (...)

§ 6º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariem o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.’

Ocorre que devemos colacionar os pressupostos elencados na Constituição Estadual para a abertura de créditos suplementares. Vejamos:

‘Art. 135 - São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.’

Conclusão do Relatório

Diante da situação ora gizada, este Parlamentar manifesta-se de modo favorável em vista da constitucionalidade e oportunidade da matéria.

Vale articular que, não adentrando ao mérito do projeto de lei, nada observa este Parlamentar que, neste instante, possa impedir a normal tramitação nesta Casa de Leis, fazendo fulgurar a necessidade de uma análise pela Comissão de Orçamento desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente

MARCOS ISFER - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº 095/2004

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 095/2004, de autoria do Deputado Durval Amaral e outros, faculta aos pequenos agricultores de produtos orgânicos deste Estado, a obtenção de subsídios junto ao Poder Executivo, para o plantio de cada safra. A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Os produtos orgânicos estão ocupando maior espaço na alimentação do paranaense, tendo em vista a busca de hábitos alimentares mais saudáveis. Essa procura acarreta efeitos econômicos, pois a produção gera empregos e renda.

O agronegócio vem sustentando a economia brasileira e paranaense e as crescentes taxas de produtividade conferem a todos esperança no desenvolvimento do País.

O projeto de lei indica a fonte de custeio, bem como observa o disposto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Isto posto, emitimos parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei 095/2004, por considerá-lo meritório.

Sala das Comissões, em 22.06.2004.

(aa) ELIO RUSCH - Presidente

CIDA BORGHETTI - Relatora

COMISSÃO DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO DE LEI Nº 095/2004

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Durval Amaral e outros, visa facultar aos pequenos agricultores de produtos orgânicos deste Estado, a obtenção de subsídios junto ao Poder Executivo, para o plantio de cada safra.

Chamada esta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio a se manifestar, e após obter parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Sendo assim, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, em 22.06.2004.

(aa) PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES - Presidente

BARBOSA NETO - Relator

ITEM 05

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 227/2004, de autoria do Deputado Delegado Bradock, que estabelece a obrigatoriedade de sinalização nos postes ou suportes onde se encontram instalados os medidores de velocidade. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CF. COM EMENDA DA CF. **Aprovado. (Publ. no DA nº 051/2004, de 07/06/2004).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 227/2004

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 227/2004, de autoria do Deputado Delegado Bradock, tem por desígnio estabelecer a obrigatoriedade de sinalização nos postes ou suportes onde se encontram instalados os medidores de velocidade.

O referido projeto de lei, em sua justificativa, alega que a sua transformação em lei estará proporcionando mais segurança no trânsito, uma vez que estará proporcionando meios para o controle da velocidade, bem como diminuição de acidentes.

Com efeito, cabe-nos nesta seara analisar a constitucionalidade e legalidade da referida mensagem, ficando a análise do seu mérito.

Diante da situação ora gizada, este Parlamentar manifesta-se de modo favorável em vista da constitucionalidade e oportunidade da matéria, fazendo fulgurar que se segue o procedimento para tal intento. Vale articular que, não adentrando ao mérito do projeto de lei, nada observa este Parlamentar que, neste instante, possa impedir a normal tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 31.08.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente

MARCOS ISFER - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº 227/2004

P A R E C E R :

Histórico

O Projeto de Lei nº 227/2004, de autoria do Deputado Delegado Bradock, estabelece a obrigatoriedade de sinalização nos postes ou suportes onde se encontram instalados os medidores de velocidade.

Fundamentação

O projeto de lei não apresenta óbices de natureza legal ou constitucional, tendo recebido parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Com relação ao mérito da proposição também não encontramos óbices à sua tramitação, em função do disposto no artigo 1º que assim dispõe:

“Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas que prestam serviços em todo o Estado aos Órgãos Públicos no tocante à fiscalização de velocidade nas vias públicas a manterem a adequada sinalização nos postes ou suportes onde se encontram instalados os medidores de velocidade fixo ou estáticos.” Desta forma, está o projeto de acordo coma Lei Orçamentária.

Conclusão

Pelo exposto, opino favoravelmente à sua tramitação com a emenda aditiva em anexo.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) ELIO RUSCH - Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº 227/2004

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 227/2004, de autoria do nobre Deputado Delegado Bradock, estabelece a obrigatoriedade de sinalização nos postes ou suportes onde se encontram instalados os medidores de velocidade.

Trata-se de proposição que objetiva facilitar a visualização de controladores de velocidade fixos ou móveis, através da afixação de material refletivo de identificação nos suportes que os sustentam, proporcionando aos motoristas condições de, ao localizarem os aparelhos, reduzirem a velocidade, evitando possíveis acidentes, bem como a aplicação de multas.

Diante da importância da proposta, que sendo convertida em lei beneficiará os condutores de veículos e a população em geral, manifestamos parecer favorável ao projeto de lei em exame. É o parecer.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) ELIO RUSCH - Presidente

DOBRANDINO DA SILVA - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS
EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 227/2004

Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O DETRAN deverá obedecer os termos desta lei quando firmar convênios, acordos, contratos e aditivos.”

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(a) JOSÉ MARIA FERREIRA

Apoiamento:

Elio Rusch.

ITEM 06

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 248/2004, de autoria do Deputado Alexandre Curi, que estabelece que as escolas do Estado do Paraná de 5ª a 8ª séries promoverão palestras sobre o uso de drogas e prostituição infantil. PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CECE. **Aprovado. (Publ. no DA nº 057/2004, de 21/06/2004).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 248/2004

P A R E C E R :**Histórico**

O Projeto de Lei nº 248/2004, de autoria do Deputado Alexandre Curi, estabelece que as Escolas do Estado

do Paraná de 5 a 8ª séries promoverão palestras sobre o uso de drogas e prostituição infantil.

Fundamentação

O projeto não apresenta óbices de natureza legal e constitucional. Esta Casa de Leis tem competência para legislar sobre a matéria conforme o artigo 24 da Constituição Federal:

“Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IX - educação, cultura, ensino e desporto;”

Ressalte-se que não se trata da criação de nova matéria, mas de temas que deverão integrar o currículo escolar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/1996) aduz que tais temas são chamados de Temas Transversais e que estão previstos em seu artigo 26, que assim dispõe:

“Art. 26 - Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura e da economia.”

Conclusão

Pelo exposto, opino favoravelmente à sua regular tramitação.

Sala das Comissões, em 09.11.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA - Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
PROJETO DE LEI Nº 248/2004

P A R E C E R :**Do Projeto**

De autoria do Deputado Alexandre Curi, o Projeto de Lei nº 248/2004 prevê em seu artigo 1º: “fica estabelecido que as instituições de ensino do Estado do Paraná de 5ª a 8ª séries contemplem em sua proposta pedagógica, estudo sobre o uso indevido de drogas e prostituição infantil, no sentido de orientação.”

Em sua justificativa o Parlamentar anota que “atualmente o problema das drogas e da prostituição infantil atinge níveis alarmantes, tendo como fator predominante a falta de informação de nossos jovens.”

A douta Comissão de Constituição e Justiça votou favoravelmente à sua tramitação.

Do Voto

A apresentação de conteúdos transversais no processo educativo é um dos fundamentos da moderna educação e dos preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9394/96. Através deles os professores das diversas disciplinas que constituem a base do sistema forma de educação, apresentam conteúdos morais e éticos consistentes na formação do caráter e da personalidade dos alunos. O presente projeto de lei se enquadra

em tais dispositivos, razão pela qual voto favoravelmente.

Sala das Comissões, em 29.11.2004.

(aa) TADEU VENERI - Presidente

RATINHO JÚNIOR - Relator

ITEM 07

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 427/2004, de autoria do Deputado Waldir Leite, que declara de Utilidade Pública Estadual a União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá, com sede e foro no Município de Paranaguá. PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado. (Publ. no DA nº 105/2004, de 22/11/2004).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 427/2004

P A R E C E R :

O presente projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Waldir Leite, declara de Utilidade Pública a União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá, com sede e foro no Município de Paranaguá.

Chamada esta relatoria a se manifestar com relação à legalidade e constitucionalidade, e ainda por estar de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Assim, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente

DÚLIO GENARI - Relator

ITEM 08

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 371/2004, de autoria dos Deputados Hermas Brandão e Padre Paulo Campos, que acrescenta letra “t” ao artigo 14, inciso II, da Lei nº 11.580/96 (ICMS). PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CF. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. **Aprovado. (Publ. no DA nº 089/2004, de 18/10/2004).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 371/2004

P A R E C E R :

Histórico

O Projeto de Lei nº 371/2004, de autoria dos Deputados Hermas Brandão e Padre Paulo Campos, acrescenta a letra “t” ao artigo 14, inciso II da Lei nº 11580/1996.

Fundamentação

O projeto apresenta óbices de natureza legal e constitucional, tendo em vista que pretende na prática reduzir de 18% para 12% a alíquota de ICMS incidente sobre reboques, semi-reboques (8716.3900), eixos (8708.60), elevadores e monta-cargas (8428.10), escadas e tapetes rolantes (8428.40) e partes de elevadores (8431.31).

A Assembléia Legislativa tem competência para legislar sobre a matéria nos termos do artigo 53 da Constituição Estadual que assim dispõe:

“Art. 53 - Cabe à Assembléia Legislativa, com sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no artigo 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

III - tributos, arrecadação e distribuição de rendas.”

Todavia, o projeto deve sofrer emenda, vez que pretende incluir alínea que já existe no texto legal.

Há que se destacar que para incluir a nova alínea, a Lei 11580/1996 também deverá sofrer alteração no artigo 14, alínea “n” para que seja harmonizado o texto legal.

Por fim, acolho a emenda apresentada pelo Deputado Marcos Isfer.

Conclusão

Pelo exposto, opino favoravelmente à sua regular tramitação, na forma do substitutivo geral em anexo.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA - Relator

EMENDA SUBSTITUTIVA DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 371/2004

O Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais propõe acrescentar a letra “t” ao inciso II do artigo 14, da Lei número 11.580, de 14 de novembro de 1996.

Art. 1º - Fica acrescentada a letra “t” ao inciso II do artigo 14, Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996:

“Art. 14 -...

II -...

a)...

(t) produto classificado na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (Código NCM: 22.01.10.00 - EX 01 - Águas minerais naturais e 22.01.90.00 - Outros (Água mineral natural com gás).

Sala das Sessões, em 01.12.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente

MARCOS ISFER - Relator

SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ AO PROJETO E LEI Nº 371/2004

O Projeto de Lei nº 371/2004 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O artigo 14, inciso II, alínea “n” da Lei 11580/1996 passará a ter a seguinte redação:

n) tratores, microtratores, máquinas e implementos agropecuários e agrícolas classificados nos códigos, posições ou subposições 8701.10.0100, 8701.90.0100, 8701.90.0200, 8201, 8424.81, 8432, 8433, 8436 e 8437 DA NBM/SH; o) veículos automotores novos, classificados nos códigos 8701.20.0200, 8701.20.9900, 8702.10.0100, 8702.10.0200, 8702.10.9900, 8702.90.0000, 9703.21.9900, 8703.22.0101, 8703.22.0199, 8703.22.0201, 8703.22.0299,

8703.22.0400,	8703.22.0501,	8703.22.0599,
8703.22.9900,	8703.23.0101,	8703.23.0199,
8703.23.0201,	8703.23.0299,	8703.23.0301,
8703.23.0399,	8703.23.0401,	8703.23.0499,
8703.23.0500,	8703.23.0700,	8703.23.1001,
8703.23.1002,	8703.23.1099,	8703.23.9900,
8703.23.0101,	8703.24.0199,	8703.24.0201,
8703.24.0299,	8703.24.0300,	8703.24.0500,
8703.24.0801,	8703.24.0899,	8703.24.9900,
8703.32.0400,	8703.32.0600,	8703.33.0200,
8703.33.0400,	8703.33.0600,	8703.33.9900,
8704.21.0100,	8704.21.0200,	8704.22.0100,
8704.23.100,	8704.31.0100,	8704.31.0200,
8704.32.0100,	8704.32.9900,	8706.00.0100

e 8706.00.0200, e na posição 8711, da NBM/SH, quando a operação seja realizada sob o regime da sujeição passiva por substituição tributária, com retenção do imposto relativo às operações subseqüentes, observado o disposto no parágrafo 2º deste artigo;

Art. 2º - Fica acrescentada a letra “u” e “v” ao inciso II do artigo 14, da Lei 11580, de 14 de novembro 1996 com a seguinte redação:

u) produtos classificados na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias: reboques e semi-reboques (8716.3900), eixos, exceto de transmissão e suas partes (8708.60), elevadores e monta cargas (8428.10), escadas e tapetes rolantes (8428.40) e partes de elevadores (8431.31).

v) produto classificado na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (código NCM: 22.01.10.00 - Ex. 1 - águas minerais e naturais e 22.01.90.00 - Outros (Água mineral com gás).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, em 30.11.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
JOSÉ MARIA FERREIRA - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS PROJETO DE LEI Nº 371/2004

P A R E C E R :

Histórico

O Projeto de Lei nº 371/2004, de autoria do Deputado Hermas Brandão e Padre Paulo Campos, acrescenta letra “t” ao artigo 14, inciso II, da Lei 11.580/96.

O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Fundamentação

O projeto não apresenta óbices de natureza legal ou constitucional estando de acordo com as normas que regem as finanças do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, opino favoravelmente à sua tramitação.

Sala das Comissões, em 07.12.2004.

(aa) ELIO RUSCH - Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA - Relator

ITEM 09

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 441/2004, de autoria do Deputado Nelson Garcia, que declara de Utilidade Pública a Creche Casa do Leite do Município de Umuarama, com sede e foro no Município de Umuarama. PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. **Aprovado. (Publ. no DA nº 109/2004, de 24.11.2004).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 441/2004

P A R E C E R :

O presente projeto de lei em tela de autoria do Deputado Nelson Garcia, declara de Utilidade Pública a Creche Casa do Leite, com sede e foro no Município de Umuarama.

Chamada esta relatoria a se manifestar com relação à legalidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável na forma da emenda substitutiva geral anexa, para melhor adequá-lo às normas legislativas.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 441/2004

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Creche Casa do Leite, com sede e foro no Município de Umuarama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 01.12.2004.

(aa) HERMES FONSECA - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária, marcando uma Sessão Ordinária para quarta-feira, dia 08, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

3ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 626/2003, 390, 411, 420, 440 e 443/2004 e da Lei Complementar nº 437/2004.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 721/2003, 095, 209, 227, 248, 324, 357, 371, 417, 427 e 441/2004.

Levanta-se a Sessão.

Atos da Diretoria Geral:**PORTARIA Nº 026/2004 - DAT**

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 246 do Regimento Interno, tendo em vista o estabelecido no artigo 15 da Lei nº 14.275 de 29 de dezembro de 2003,

R E S O L V E :

Ajustar o Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 14.275 de 29 de dezembro de 2003 nas rubricas abaixo:

REDUÇÃO DE DESPESA:

Código	P/A	Fonte	Valor
44905100	2000	000	3.000.000,00

ACRÉSCIMO DE DESPESA:

Código	P/A	Fonte	Valor
31901100	2000	000	3.000.000,00

Gabinete da Diretoria Geral, 20.08.2004.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

Visto: NEREU MOURA - Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 028/2004 - DAT

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 246 do Regimento Interno, tendo em vista o estabelecido no artigo 15 da Lei nº 14.275 de 29 de dezembro de 2003,

R E S O L V E :

Ajustar o Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 14.275 de 29 de dezembro de 2003 nas rubricas abaixo:

REDUÇÃO DE DESPESA:

Código	P/A	Fonte	Valor
44905100	2000	000	4.300.000,00

ACRÉSCIMO DE DESPESA:

Código	P/A	Fonte	Valor
31901100	2000	000	4.300.000,00

Gabinete da Diretoria Geral, 23.09.2004.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

Visto: NEREU MOURA - Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 036/2004 - DAT

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 246 do Regimento Interno, tendo em vista o estabelecido no artigo 15 da Lei nº 14.275 de 29 de dezembro de 2003.

R E S O L V E :

Ajustar o Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 14.275 de 29 de dezembro de 2003 nas rubricas abaixo:

ACRÉSCIMO DE DESPESA:

Código	P/A	Fonte	Valor
31901300	2000	100	1.500.000,00
33903900	2000	100	3.000.000,00
			4.500.000,00

REDUÇÃO DE DESPESA:

Código	P/A	Fonte	Valor
31901600	2000	100	1.500.000,00
33904300	2000	100	3.000.000,00
			4.500.000,00

Gabinete da Diretoria Geral, 01.11.2004.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

Visto: NEREU MOURA - Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 037/2004 - DAT

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 246 do Regimento Interno, tendo em vista o estabelecido no artigo 15 da Lei nº 14.275 de 29 de dezembro de 2003,

R E S O L V E :

Ajustar o Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 14.275 de 29 de dezembro de 2003 nas rubricas abaixo:

REDUÇÃO DE DESPESA:

Código	P/A	Fonte	Valor
31901600	2000	100	5.200.000,00
31909200	2000	100	800.000,00
31900100	9000	100	600.000,00
33900800	200	100	60.000,00
			6.660.000,00

ACRÉSCIMO DE DESPESA:

Código	P/A	Fonte	Valor
31901100	2000	100	6.000.000,00
31900300	9000	100	600.000,00
33901400	2000	100	60.000,00
			6.600.000,00

Gabinete da Diretoria Geral, 16.11.2004.

(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

Visto: NEREU MOURA - Primeiro Secretário